



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
*Gabinete do Prefeito*

*"Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino e da Citricultura"*

Ofício n.º xxx/2015 - GP

Montenegro, xx de dezembro de 2015.

Assunto: Resposta Pedido de Informação nº 237/2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

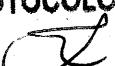
Ao cumprimentá-lo, na intenção de atender a solicitação constante no Pedido de Informação acima citado, informamos que, no ano de 2015, a Administração Municipal, através da Procuradoria Geral do Município, firmou 67 convênios cuja relação segue em anexo.

Quanto às cópias dos processos, informamos que, em contato com o senhor João, servidor dessa Colenda Câmara, ficou acordado que seriam anexadas a esse, somente as cópias dos processos de convênios realizados após a Emenda a LO nº 30/15 (Processos 5269/2015, 9362/2015 e 5609/2015), tendo em vista que a Câmara já possui cópia dos demais processos.

Atenciosamente,

  
Luiz Américo Alves Aldana,  
Prefeito Municipal.

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO  
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Por:   
Em: 11/12/15, às 11:00

A Sua Excelência o Senhor  
Márcio Miguel Müller,  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,  
Montenegro, RS.

**RELAÇÃO DOS CONVENIOS ELABORADOS PELA PGM EM 2015**

<b>Convênio n.º</b>	<b>Entidade</b>	<b>Valor</b>	<b>Vigência</b>	<b>Processo</b>	<b>Lei Municipal</b>
001012015	Sociedade Cultural, Beneficente e Esportiva Santos Reis	R\$ 6.000,00	31/01/15	11528/14	6064/14
006012015	OASE mantenedora do Hospital Montenegro	R\$ 12.500,00/mensais	31/12/15, prorrogável	11512/14	6058/14
007012015	OASE mantenedora do Hospital Montenegro	R\$ 2.520.000,00	31/12/15, prorrogável	11514/14	6057 e 6059/14
013022015	APAE	R\$ 91.200,00	31/12/15, prorrogável	11653/14	6057/14
030022015	Associação Tradicionalista Montenegrina	R\$ 50.000,00	31/07/15	503/15	6074/15
034032015	Adriano Luis de Souza	R\$ 6.663,80	01/09/15	748/15	6081/15
036032015	Associação Beneficente Casa de Amparo de Mão Deus	R\$ 86.100,00	31/07/15	251/15	6077/15
037032015	APAE	R\$ 50.000,00	30/06/15	518/15	6078/15
049042015	CONSEPRO	Cedência de 02 estagiários p/DPPA	31/12/15, prorrogável	9366/14	6075/15
053042015	AABB	R\$ 11.900,00	31/12/15	410/05	6083/15
054042015	APAE	R\$ 25.000,00	06/10/15	996/15	6089/15
055042015	Associação Lar Sagrada Família	R\$ 25.000,00	06/10/15	998/15	6088/15
056042015	Sociedade Abrigo e Pão dos Pobres	R\$ 25.000,00	31/12/15	999/15	6091/15
057042015	Sociedade Beneficente Espiritualista	R\$ 25.000,00	06/10/15	995/15	6090/15
063042015	Associação Cultural Esportiva e Recreativa Campo do Meio	R\$ 6.000,00	29/05/15	1145/15	6101/15
073042015	Núcleo Montenegrino de Orquidófilos	R\$ 5.000,00	31/05/15	1054/15	6111/15
083062015	APAE	R\$ 69.452,40	31/12/15	997/15	6110/15
084062015	Associação Lar Sagrada Família	R\$ 29.487,36	31/12/15	997/15	6110/15
085062015	Sociedade Abrigo e Pão dos Pobres	R\$ 31.446,24	31/12/15	997/15	6110/15
092062015	Clube Riograndense	R\$ 52.000,00	31/12/15	1773/15	6127/15
093062015	Associação Cultural	R\$ 8.490,00	31/12/15	1555/15	6128/15

	Esportiva e Recreativa Campo do Meio				
094062015/	Clube de Regatas Caça e Pesca Cruzeiro do Sul	R\$ 7.830,00	31/12/15	1668/15	6126/15
095072015/	Sociedade Beneficente Espiritualista	R\$ 374.448,00/mensal	30/06/16	4374/15	6131/15
098072015/	Associação dos Deficientes Físicos e Ostomizados	R\$ 20.000,00	07/05/16	4417/15	6057/14
099072015/	Associação Comunitária Recreativa Adote um Atleta	R\$ 116.800,00	07/07/16	3295/15	6130/15
101072015/	Federação Gaúcha de Karatê	R\$ 25.900,00	09/07/16	4282/15	6135/15
105072015/	Grêmio Esportivo Municipal	R\$ 31.500,00	20/07/16	4954/15	6151/15
106072015/	América Futebol Clube	R\$ 8.472,00	20/07/16	2360/15	6146/15
107072015/	Clube do Comércio	R\$ 15.000,00	21/07/16	1787/15	6145/15
108072015/	Associação Beneficente Casa de Amparo Mão de Deus	R\$ 88.000,00	21/02/16	2218/15	6148/15
109072015/	Associação Beneficente Casa de Amparo Mão de Deus	R\$ 60.000,00	21/11/15	2219/15	6150/15
115072015/	AABB	R\$ 4.000,00	23/07/16	3691/15	6149/15
116072015/	Montenegro Automóvel Clube	R\$ 26.970,00	23/07/16	1770/15	6144/15
117072015/	Ana Júlia Vieira	R\$ 12.720,00	23/07/16	3209/15	6163/15
118072015/	Associação Cultural Clube da Amizade dos Coroas	R\$ 5.725,00	23/07/16	3041/15	6159/15
119072015/	Associação Cultural e Beneficente de Cantores Santo Antônio	R\$ 4.225,00	23/07/16	2977/15	6162/15
120072015/	Associação Cultural Esportiva Recreativa de Campo do Meio	R\$ 11.000,00	23/12/15	3416/15	6183/15
121072015/	Associação Tradicionalista Montenegrina	R\$ 52.000,00	31/12/15	5527/15	6158/15
122072015/	Bianca Oliveira da Silva Leitão	R\$ 10.725,00	23/07/16	3191/15	6170/15
123072015/	Clube do Comércio	R\$ 4.225,00	23/07/16	2644/15	6174/15
124072015/	Décima Quinta Coordenadoria Regional Tradicionalista	R\$ 30.636,00	23/10/15	5512/15	6157/15

125072015	Grupo Coral Vozes	R\$ 8.725,00	23/07/16	3170/15	6171/15
126072015	Lucas Silva de Araujo	R\$ 4.225,00	23/07/16	3221/15	6161/15
127072015	Marcelo Ohlweiler	R\$ 7.225,00	23/07/16	3049/15	6181/15
128072015	Mateus Silva de Araujo	R\$ 4.725,00	23/07/16	3148/15	6182/15
129072015	Renascença Companhia de Teatro – Associação Cultura & Arte	R\$ 12.725,00	23/07/16	3264/15	6172/15
130072015	Sociedade Cultural, Beneficente e Esportiva Santos Reis	R\$ 3.025,00	23/07/16	3136/15	6164/15
131072015	Michele Martins Nunes	R\$ 8.750,00	23/07/16	3265/15	6167/15
132072015	APAE	R\$ 84.000,00	31/12/15	2712/15	6169/15
133072015	Pedro Henrique Stiehl	R\$ 3.925,00	23/07/16	3204/15	6166/15
134072015	Associação Beneficente Casa de Amparo Mão de Deus	R\$ 40.000,00	23/01/16	2221/15	6180/15
135072015	Sociedade Beneficente Espiritualista	R\$ 297.200,00	23/07/16	4694/15	6189/15
136072015	APAE	R\$ 47.800,00	23/07/16	3381/15	6178/15
137072015	Liga Montenegrina de Futebol Sete	R\$ 1.475,00	28/02/16	2192/15	6177/15
138072015	Cassiano de Azeredo Produções ME	R\$ 6.725,00	23/07/16	3260/15	6160/15
139072015	Patrick Aozani Moraes	R\$ 11.725,00	23/07/16	3240/15	6168/15
140072015	Flávio Antônio de Azeredo	R\$ 3.975,00	23/07/16	2981/15	6173/15
141072015	Gislaine de Souza de Oliveira	R\$ 3.225,00	23/07/16	3151/15	6184/15
142072015	Associação Cultural Beneficente Floresta Montenegrina	R\$ 4.725,00	23/07/16	3207/15	6187/15
143072015	ABAMF	R\$ 4.300,00	23/07/16	2904/15	6186/15
144072015	Francisco dos Santos Gick	R\$ 8.698,20	27/07/16	3266/15	6185/15
145072015	Grêmio Gaúcho	R\$ 10.000,00	23/02/16	3448/15	6155/15
146072015	Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul	R\$ 80.244,76	26/10/16	5269/15	6165/15
147072015	Grêmio Gaúcho	R\$ 5.725,00	27/07/16	3243/15	6154/15
148072015	Grêmio Gaúcho	R\$ 7.070,00	23/07/16	2928/15	6175/15
190102015	SINDILOJAS	R\$ 190.000,00	19/04/16, prorrogável	7974/15	Emenda a LO n.º 30/15
191102015	CPM Escola Estadual Técnica São João Batista	R\$ 47.850,00	19/04/16, prorrogável	5609/15	Emenda a LO n.º 30/15



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GERAL 2015/5269 Vol. PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO de Julho de 2015

**Requerente: (21473) SERV. INT. SMHAD**

**Assunto: SOLICITAÇÃO**

SOLICITAÇÃO A FORMALIZAÇÃO DE CONVENIO COM A UNISC- UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL VIGENCIA 12 MESES APOS A ASSINATURA DO CONVENIO. CONFORME CI N°712/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Rua João Pessoa 1363 · Montenegro - RS - CEP 95780-000

Fone: 51 649 8200 Fax: 51 632 4594

CI nº: 712/2015

Data: 01/07/2015

De: SMHAD/DASC

Para: SMAD

*Senhor Secretário,*

**Solicitamos:** Formalização de convênio com a UNISC – Universidade de Santa Cruz do Sul.

**Vigência:** 12 (doze) meses após a assinatura do convênio.

**Valor a ser reservado:** R\$ 80.244,76 (Oitenta Mil Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Seis Centavos).

**Dotação Orçamentária:** 17.09.14.421.1229.2619.3.3.5.0.43.00.00.00.00 – 863

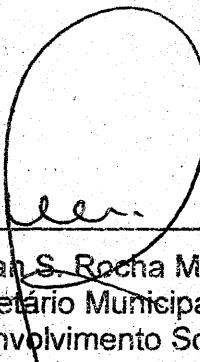
**PI:** 3266/2015.

**Objeto:** Implementação do “Projeto Esportivo de Ginástica Rítmica Inclusiva”, que terá como público alvo 25 crianças da cidade de Montenegro, selecionadas pela vulnerabilidade social, por professores ou tutores de instituições ligadas ao amparo e projeção destas crianças, entre 06 e 12 anos.

**Justificativa:** O Projeto visa oportunizar aos alunos e funcionários da universidade e comunidade em geral, a participação tanto em atividades permanentes quanto eventuais, dentro de um cronograma estabelecido no início de cada ano e de acordo com os objetivos de cada projeto.

**Anexo:** Resolução 16/2015, Ata 07/2015, Projeto, Certidões Negativas, Ata nº 88, Documento Representante, Estatuto, Cópia CI 667/2015, PI 3266/2015.

Atenciosamente,



Juan S. Rocha Machado  
Secretário Municipal de Habitação,  
Desenvolvimento Social e Cidadania

Atende a legislação:

Orçamentos

Tabela preços de mercado

Pedido Interno

OBS:

Data: 02/07/15

Parecer:

*EDSON KEL*  
Informante

Secretário  
MARCELO AZEVEDO  
Secretário Mun. de  
Administração

02

SMGEP

A ação está prevista com o PPA e LDO. Dotação Inicial: R\$ 251.400,00 Dotação Disponível: R\$ \_\_\_\_\_ x \_\_\_\_\_

Sim  Não

Valor previsto na LOA para o subgrupo: \_\_\_\_\_ : R\$ \_\_\_\_\_

Tipo de Recurso FMCA Obs. Reserva: \_\_\_\_\_  
R\$ 163.700,00

Deverá ser publicado no Diário Oficial da União

Sim  Não

Data: 02/7/2015

  
Informante  
MARIA CRISTINA KEHRWALD  
Diretora de Planejamento e

Atende ao Inciso I, do § 1º do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000:

- Sim - reservado dotação acima.  
 Não - Impacto orçamentário / financeiro – folhas \_\_\_\_\_.  
- Declaração do ordenador da Despesa – folhas \_\_\_\_\_.

Outras Informações:

Data: / /

Informante

DIR. CONT - SMF

DIR.DESP.

SMF

Há disponibilidade financeira em Caixa:

- Sim - fonte de recurso: \_\_\_\_\_  
 Não – Observação: \_\_\_\_\_

Data: / /

Informante

Autorizo a despesa, em conformidade com as informações técnicas anteriores.

Condições de pagamento: até o dia \_\_\_\_\_ após a entrega do material e/ou da prestação do serviço.

Outras condições:

Data: / /

Secretário

## **Modalidades de Licitação:**

- Convite       Tomada de Preços       Concorrência       Pregão

Dispensa de Licitação: art... 24, inciso \_\_\_\_ da Lei 8.666/93 – Justificativa folhas: \_\_\_\_\_

Inexigibilidade: art. 25, inciso \_\_\_\_ da lei 8.666/93 – Justificativa folhas: \_\_\_\_\_

## **Outras Informações:**

**Data:** / / \_\_\_\_\_ **Informante**

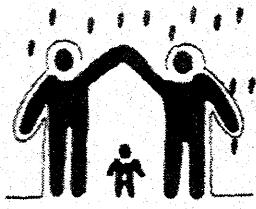
## Informante

Autorizo a despesa  
 Não autorizo a desp

#### **Outras Informações:**

Data: / /

**Prefeito**



04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**  
**Lei Federal nº. 8069/90 – Lei Municipal nº. 5328/2010**  
**CNPJ: 17.931.390/0001-16**

**RESOLUÇÃO Nº 16/2015**  
**COMCRAD – MONTENEGRO - RS**

Em reunião ordinária, no dia 09 de junho de 2015, às 14 horas, na sala 6 da Estação da Cultura - o COMCRAD – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - apreciou e aprovou, por unanimidade de seus conselheiros, conforme Ata nº 07/2015, o projeto e plano de trabalho referente ao “Projeto Esportivo de Ginástica Rítmica Inclusiva”, da UNISC – Universidade de Santa Cruz do Sul, no valor de R\$ 80.244,76 (oitenta mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos), de subvenção social de captação.

Montenegro, 11 de junho de 2015

Ricardo Agádio Kraemer  
Presidente do COMCRAD

de trabalho "Resgatando a Academia", convênio 16610204, que foi aprovado. Nada mais havendo a constar, este ato foi levado e será assinado, termos, secretário e pelo presidente desse conselho. Monteagro, 12 de maio de 2015. Em tempo: o valor do plano de trabalho do "PROSEPA" é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e não constou como ~~Maip Cintur Kaug~~.

Ata nº 06/2015

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e quinze, às catorze horas, na sala da Estação da Cultura reuniram-se, extraordinariamente, os conselheiros do CEMEAD, com presenças constadas no livro próprio para esse fim. Em razão da demora no envio de correspondência defendendo a solicitação desse colegiado quanto a contratação de um professor para a elaboração da prova de conhecimentos para os candidatos a conselheiro tutelar, da parte da prefeitura municipal, a comissão eleitoral do Conselho Tutelar pede a alteração da Resolução nº 36/2015, no item calendário eleitoral. O pedido foi aceito e a alteração autorizada. Após, foi realizada a avaliação da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada no último dia vinte. Nada mais a constar, esta ata foi levada e será assinada pelo presidente desse conselho e por mim, secretária. Monteagro, 26 de maio de 2015 ~~Maip Cintur Kaug~~.

Ata nº 07/2015

Aos nove dias do mês de junho de dois mil e quinze, às catorze, na sala 6 da Estação da Cultura reuniram-se, ordinariamente, os

concessões ao CONCEBÁ - Conselho Municipal das Concessões ao Criança e ao Adolescente com presenças concuradas no seu próprio direito para esse Ano. A reunião teve início com a leitura das atas de 2013, que foram apresentadas pelo Conselheiro Juliana Pavan representando o Conselho Municipal de Educação Física e Esportes; Presidente Maria Josepha Alves da Cunha saiu com a indicação de elevar os pais e gestores da referida escola neste caso ao diretor municipal competente para o Programa "Escola Faz o Bem". A indicação foi aceita. As representantes do Conselho Municipal de Educação Infantil Edna Ribeiro da Motta apresentaram o projeto intitulado "Educando uma dinâmica que envolve comprometimento e acesso ao todo escolar que tem como objetivo realizar melhorias e aprimorar materiais para qualificar a atenção, criatividade e maneira de favorecer a socialização em face das dificuldades enfrentadas por esse campo de educação, nesse seu inauguração". Disse ser a explosão que, por ter uma escola e alunos desse conceito não pode desistir. Vários meses, nesses últimos meses, estão realizando ações para que a escola seja inaugurada. Nelas estão realizando reformas e reparos na estrutura. Fazendo a limpeza e organização das salas de aula. Recuperando a comunicação entre os alunos e professores. Tudo isso com recursos próprios. O Conselho Municipal de Educação Física e Esportes, aprovou a indicação de que a escola seja inaugurada no dia 26 de 2013, às 20h, no auditório da Escola Municipal de Ensino Fundamental nº 1661, no bairro São Francisco.

o um milhão e quinhentos mil reais, R\$ 1.150.000,00  
que é o valor das ações da S.A. de Minas Gerais que  
captou a R\$ 30.000,00/lítre. Neste caso, a ação  
não é só uma ação ordinária, mas também é uma  
ação de direitos e títulos de investimento.  
Todas as ações que os anteriores mencionaram  
era de direito. O direito à lucros divididos  
só é pago quando o direito à direção é exerce-  
do. Nesse caso, o valor de R\$ 80.000,00 é dividido  
entre o diretor e quatro reais a cada  
ação exercida, ou seja, quando os  
diretores que a ação com direito a dividir  
os lucros será realizada. No caso da  
consolidação da CONCEA, mesmo em direitos  
O presidente Bento Lins emitiu se duas  
de 2012 e reunião com o diretor-mor da  
américa do Sul, os assessores sobre a ação e  
nos no sentido de que a preservação da medida  
de confidencialidade quanto ao Conselho Direto-  
rio da S.A. de Minas Gerais, bem como a  
realização a ação do R\$ 30.000,00 referente  
aos direitos de direção da S.A. de Minas Gerais  
em 16 de setembro de 2012, que é o dia  
de hoje, para todos os direitos exercidos  
para o dia. O valor da ação de R\$ 1.150,00  
é dividido entre os diretores que exerce-  
ceram a ação. É dividido entre os diretores  
que exerceu a ação. No caso da S.A. de Minas  
Gerais, esses direitos exercidos, ou seja, os direitos  
que foram divididos entre os diretores  
que exerceu a ação, é dividido entre os  
diretores que exerceu a ação. No caso da  
S.A. de Minas Gerais, que é o dia de 16 de setembro  
de 2012, que é o dia de 16 de setembro de 2012,  
que é o dia de 16 de setembro de 2012, que é o dia de 16 de setembro de 2012,

lazamentos e necessaria a sete mil em avaria nos rodízios  
e avaria cada um corrigindo o R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) os  
rodízios da silenciosa rodas ~~silenciosa~~ rodas cintas baratas.





PROJETO ESPORTIVO DE GINÁSTICA RÍTMICA  
GINÁSTICA RÍTMICA INCLUSIVA



Yana Kudryavtseva – Foto: Schreyer, Thomas, 2013

Montenegro, Rio Grande do Sul – Brasil

Julho de 2015

## **1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

- 1.a Produção: CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E SAÚDE/ CAMPUS DE MONTENEGRO
- 1.b Coordenação: Flávio Antônio de Azeredo e Úrsula Muller
- 1.c Técnica: Ana Carolina Gomes
- 1.d Monitor: Carlos Alexandre de Vargas
- 1.e Modalidade: GINÁSTICA RÍTMICA
- 1.f Local: Grêmio Gaúcho
- 1.g Período: Julho 2015/Junho2016
- 1.h Público Beneficiário: 25 crianças da cidade de Montenegro, selecionadas pela vulnerabilidade social, por professores ou tutores de instituições ligadas ao amparo e projeção destas crianças, compreendendo faixa etária: 06 a 12 anos de idade.
- 1.i Estimativa de atendimento: Em 10 horas semanais atender dois grupos distribuídos em dois turnos (manhã e tarde), perfazendo o total de cinco horas para cada grupo, envolvendo teoria (fundamentos e princípios da GR) e prática (exercícios de alongamento, flexibilidade, relaxamento e técnicos específicos da GR).

### **1.1 DO GRUPO DE COORDENAÇÃO**

1.1.a Prof. Ms Flávio Antônio de Azeredo - Departamento de Educação Física e Saúde – funcionário, Coordenador do Curso de Educação Física em Montenegro – Coordenador dos projetos de extensão em Montenegro, professor das Disciplinas de Ginástica, Dança e História da Educação Física.

1.1.b Prof. Ms Úrsula Muller - Departamento de Educação Física e Saúde – funcionária, Coordenadora Geral de todos os projetos do Programa Dançar, Coordenadora do Projeto Ações para o Envelhecimento com Qualidade de Vida.

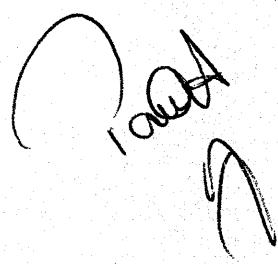
1.1.c Técnica e Árbitra Ana Carolina Gomes – Ex-atleta de Ginástica Rítmica, Estudante no 7º Semestre de Educação Física e Saúde da



12

UNISC, possui dois Artigos aprovados e publicados no XII Congresso Científico Latino-Americano da FIEP, sendo Árbitra Nacional no Campeonato Nacional de Ginástica Rítmica de Curitiba, PR em 2014.

**1.1.d Monitor Carlos Alexandre de Vargas** – Estudante de Educação Física e Saúde e Montenegro, Monitor dos projetos de Novos Talentos com estudantes na faixa etária de 9 a 11 anos de idade e projeto Atividades Recreativas para Maioridade.

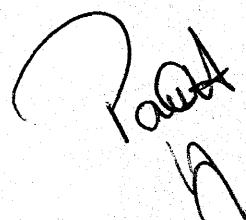


## 2. INTRODUÇÃO

O projeto referenciado integra o Programa Dançar UNISC (PDU), sendo um projeto continuado que visa oportunizar aos alunos e funcionários da universidade e comunidade em geral, a participação tanto em atividades permanentes como eventuais, dentro de um cronograma estabelecido no início de cada ano e de acordo com os objetivos de cada projeto.

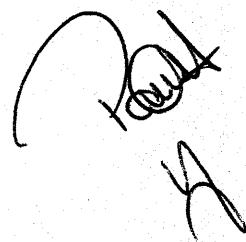
A iniciativa foi tomada pelo Departamento de Educação Física e Saúde da UNISC, agora vinculado ao projeto Ações para o Envelhecimento com Qualidade de Vida, e à Pró-Reitoria de Extensão e Relações Comunitárias, desenvolve novas formas para integrar a universidade com a comunidade em geral, através de 4 eixos distintos:

- Ginástica acrobática (projeto de caráter social) e de trampolim, realizados em parcerias com o município e a AABB Comunidade, atualmente atendemos (6 grupos de ginástica acrobática e ginástica de trampolim);
- Dança de Salão, aulas de ritmos e dança na terceira idade (projetos oferecidos à comunidade), são atividades oferecidas com a prática de uma atividade física relacionada a dança atualmente atendendo;
- Corpo de Dança da UNISC, formado por pessoas da comunidade em geral que apresentam o interesse em buscar o aprimoramento da técnica da dança e espetáculos;
- Festivais Integrados de Ginástica e Dança, com o objetivo de oportunizar uma integração e divulgação a nível nacional dos trabalhos realizados na região de realização dos Festivais, reúnem grupos de dança, ginástica, patinação entre outros que se apresentam nas noites de festival (em 2015 serão realizados o 17º Festival Integrado da UNISC - integrando grupos locais, estaduais e nacionais nas modalidades de ginástica, arte circense, dança, patinação, skate entre outros), em Santa Cruz do Sul e o 4º Festival Integrado UNISC Montenegro em parceria com o Grupo Herança-Rancho de Luso-Descendentes e Folclore Internacional nas modalidades de Dança e ginástica (nível Internacional).



O PDU, em 2015, completa 17 anos de atividades em Santa Cruz do Sul e o 4º ano em Montenegro, e pretendemos aprimorar os projetos já existentes bem como implementar outros novos, que contribuam para resgatar a autoestima e dar amparo a criança e o adolescente, sob supervisão de profissionais competentes na área proposta.

Prevemos ainda o acompanhamento psicológico destas crianças e adolescentes, sob forma de lhes garantir estímulos pessoais e também, nos seus futuros profissionais, uma vez que terão a oportunidade de convivência, e de exercitarem valores de disciplina e educativos.



### 3. JUSTIFICATIVA E PRESSUPOSTOS TEÓRICOS

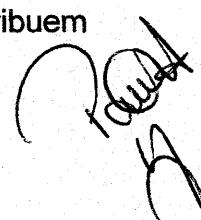
São 15 anos de história registradas em fotos e vídeos das ações realizadas em cada projeto do PDU que sempre buscou estruturar suas atividades de extensão, respeitando as diferenças sociais, incentivando o desenvolvimento de programas, projetos e ações de diferentes segmentos da comunidade acadêmica e priorizando o desenvolvimento de projetos com ações integradas, continuadas, comprometidas com os interesses da Universidade, da comunidade e com o desenvolvimento regional.

Nosso compromisso é com a formação de cidadãos capazes de contribuir para a transformação da realidade em que vivem, aproximando o estudante da realidade do cotidiano e das possibilidades de ampliação de suas experiências na busca de uma formação mais integrada e socialmente mais útil. Como processo ensino-aprendizagem, produzindo e dimensionando conhecimentos alicerçados em sólidos valores, como a solidariedade e o humanismo, estabelecendo formas de interlocução e acompanhamento das ações realizadas em cada projeto, visando à qualificação das atividades.

Nossa meta, para 2015, é de aprimorar os aspectos que ainda não foram atingidos satisfatoriamente e a ampliação das atividades que vem dando certo, realizar parcerias institucionais a fim de ampliar as atividades de cunho acadêmico e sociais, participação de editais para captação de recursos externos para continuar autossustentável.

O município de Montenegro ampliará suas atividades de extensão vinculados ao PDU, para além dos projetos já implantados em atividade, intitulado TALENTOS DA GINÁSTICA RÍTMICA visando atender meninas de classes sociais indiscriminadas, que tenham vulnerabilidade social e que tenham um sonho a se realizar no campo da arte, na modalidade GR, que subjetivamente interfere na formação disciplinar, autoestima e transcendência no sentido de praticar um esporte desenvolvido mundialmente, em níveis amadores e profissionais, em nível olímpico pela Confederação Mundial individual e equipes.

**3.1** Citando Ana Kamily de Souza Sampaio Fonseca, os movimentos realizados na modalidade, como saltos, pivôs, equilíbrios e ondas, contribuem



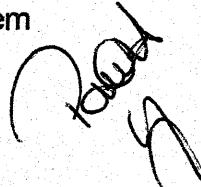
para o desenvolvimento do esquema corporal, da estruturação espaço-temporal e da lateralidade, além de favorecer as capacidades de locomoção, manipulação, coordenação dinâmica geral, equilíbrio e ritmo. Sendo assim, é possível enxergar a Ginástica Rítmica facilitador do desenvolvimento psicomotor dos seus praticantes.

Segundo Melo, 2004 a GR é uma modalidade originária da Escola Alemã no Século XIX. De início, a ginástica em geral tinha o objetivo de regeneração da raça, promoção da saúde, desenvolvimento da vontade, da coragem, da força e da energia de viver, podendo ser realizada em conjuntos compostos por cinco ginastas ou individualmente, com as mãos livres ou com a presença dos aparelhos específicos da modalidade, que são a corda, arco, bola, maças e fitas, vindo para o Brasil na década de 50 (na década de 60 o Esporte foi incluído como conteúdo da Educação Física).

A GR e seus aspectos psicomotores são de extrema importância para o desenvolvimento da criança, pois é a partir dele que ela se torna capaz de criar sua imagem corporal, um passo necessário para seu campo motor, uma vez que a mente e o corpo estão ligados um com o outro, e conhecendo sua estrutura corporal a criança terá um desenvolvimento psicomotor facilitado. Segundo Silva e Silva (2007), as unidades fundamentais dos movimentos são as estruturas psicomotoras, fundamentais para o crescimento sadio, tanto no sentido físico, quanto intelectual, em concordância, citado por Barros e Barros (1972), que a locomoção, a manipulação e tônus corporal, a organização espaço-temporal, as coordenações motoras fina e ampla; a coordenação óculo-segmentar, o equilíbrio, a lateralidade, o ritmo e o relaxamento, inatos para o ser humano.

Através de uma análise profunda de tais aspectos e das vivências proporcionadas pela GR, pode-se afirmar com certeza que a mesma é de extrema importância dentro da prática escolar e deveria ser trabalhada com uma maior ênfase e freqüência no âmbito da escola, contribuindo, assim, para o desenvolvimento psicomotor das crianças em todos os aspectos, e facilitando o desenvolvimento global das mesmas, constituído pelos campos cognitivo, afetivo, psicomotor e social.

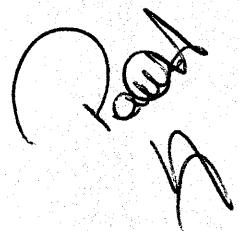
Exercícios físicos são importantes para melhorar a aptidão física e a performance, otimizar o crescimento e estimular a participação futura em



J7

programas de atividade física. A atividade física afeta os fatores de risco para doenças cardiovasculares em crianças e adolescentes devido à relação inversa que existe entre gordura corporal, lipídeos séricos e pressão arterial. A competição desportiva traz benefícios do ponto de vista educacional e de socialização, já que proporciona experiências de atividade em equipe, colocando a criança frente a situações de vitória e derrota (JUZWIAK et al., 2000; MATSUDO, 2003; LAZZOLI, 2002).

Nota: Enfatiza-se que nosso país é carente de projetos voltados ao atendimento à crianças, com vulnerabilidade social, nesta faixa etária e, que para além do amparo artísticos, tem-se a proposição de interligação deste projeto, à área da psicologia, para dar-lhes acompanhamento amplo em todas as suas aspirações.

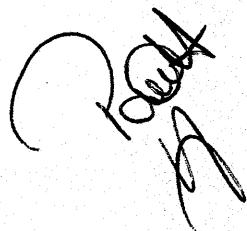


## 4. OBJETIVOS

- “Os objetivos da GR estão intimamente ligados ao desenvolvimento psicomotor da criança, propondo-se a estimular a desenvolver as estruturas psicomotoras, educando os movimentos, aumentando as qualidades físicas, desenvolvendo o aspecto social do indivíduo (inclusão social), sua criatividade e imaginação – Ana Sampaio”.

### 4.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

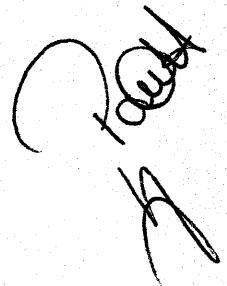
- Criar e expandir um projeto onde a criança possa revelar sua natureza, que se expande pelo movimento criativo, educando-as indiscriminadamente com foco na realização de seus sonhos, buscando a projeção do alto nível da GR, respeitando a singularidade de cada integrante;
- Oportunizar a participação em eventos que possam fortalecer e apresentar variados níveis de evolução da ginástica, criando expectativas de crescimento e realizações com os treinamentos;
- Desenvolver a cidadania por meio de orientações e palestras dirigidas às suas realidades, em conformidade com a proposição sócio-afetiva e relações interpessoais.



## 5. METODOLOGIA DE TRABALHO

Será desenvolvida de acordo com as Teorias de Bronfenbrenner, evoluindo de acordo com a Reprodução, Descoberta e Criação (conforme a natureza humana, serão apresentados os movimentos e posteriormente repetidos, sob orientação da técnica responsável. A habilidade com a inserção dos aparelhos será feita por meio de repetições orientadas pelo monitor que acompanhará o processo de orientações e treinamentos regulares.

Nota: O processo de seleção das crianças e dos adolescentes será feita de acordo com visitações de membros da UNISC e do COMCRAD, visando oportunizar a inclusão ao projeto daqueles que reunem, verdadeiramente, a necessidade de cuidados especiais e que também queiram conhecer e integrar o projeto.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Tatiane".

## 6. CRONOGRAMA

### 6.1 Programa provisório

Turno	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	9h ás 11h e 30min		9h ás 11h e 30min		
Tarde	13h ás 15h 30min		13h ás 15h 30min		
Total	5h/aula		5h/aula		



## 7. INVESTIMENTOS

### 7.1 RECURSOS HUMANOS

<b>Técnica</b>	10 horas semanais
Mensal	R\$ 1.350,00
Anual	<b>R\$ 16.200,00</b>
Deslocamento	SANTA CRUZ/MONTENEGRO/SANTA CRUZ
Anual	<b>R\$ 6.058,80</b>
<b>Monitor</b>	10 horas semanais
Mensal	R\$ 900,00
Anual	<b>R\$ 10.800,00</b>
Deslocamento	TRIUNFO/MONTENEGRO/TRIUNFO
Anual	<b>R\$ 2.874,96</b>
<b>Psicólogo</b>	8 horas semanais – 10 meses
Mensal	R\$ 1.800,00
Anual	R\$ 18.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 53.933,76</b>

Nota: A Coordenação do projeto será prevista na carga horária dos Professores, mestres acima citados, sendo custeada pela UNISC, Departamento de Educação Física e Saúde.

## 7.2 RECURSOS MATERIAIS

Compras de aparelhos componentes das cinco modalidades de arco, bola, fita, massa e corda, mais tapete e figurinos básicos para treinamentos.

ITEM	QTD	ESTIMATIVA DE PREÇO R\$
Tapete 12mX12m*	1	R\$ 15.000,00
Cordas por metro**	50m	R\$ 1,32 o metro = 66,00
Fitas de Ginástica Rítmica***	15	Média de R\$ 27,50 cada = 412,50
Estilete para fitas***	15	Média de R\$ 30,80 cada = 462,00
Bolas de Ginástica Rítmica***	15	Média de R\$ 49,50 cada = 742,50
Arcos (bambolês) de GR***	15	Média de R\$ 35,20 cada = 528,00
Sapatilhas	25	Média de R\$ 45,00 cada = 1.125,00
Collants de treinamentos	25	Média de R\$ 55,00 cada = 1.375,00
<b>MÉDIA TOTAL DE INVESTIMENTO</b>		<b>R\$ 19.711,00</b>

Nota: Tapete carpete soft collection beaulieu feito na Tumelero Constr. AS – Porto Alegre (RS). Valor de R\$ 15.000,00 incluso o arremate feito a máquina.

Demais aparelhos amadores de Ginástica Rítmica, adquiridos do site [www.rcaparelhosgr.com.br](http://www.rcaparelhosgr.com.br)

Renata Canalle, Rio de Janeiro, Brasil.

**Locação do espaço: Clube Grêmio Gaúcho, Salão Nobre. Previsão de R\$ 550,00 ao mês. Perfazendo o total de R\$ 6.600,00.**

**TOTAL GERAL INVESTIMENTOS: 80.244,76**

Prof. Carmen Lúcia de Lima Helfer  
Presidente da APESC



Certidão de Situação Fiscal nº 0008266768

Identificação do titular da certidão:

Nome: ASSOC PRO ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL  
Endereço: AV INDEPENDENCIA, 2293  
UNIVERSITARIO, SANTA CRUZ DO SUL - RS  
CNPJ: 95.438.412/0001-14

Certificamos que, aos 05 dias do mês de MAIO do ano de 2015, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:  
**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar:

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 3/7/2015.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0017092387

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



24/08

## Município de Santa Cruz do Sul

### Secretaria Municipal de Fazenda

R.Borges de Medeiros, 650 – Fone (0xx51) 3713-8100 – Cep 96810-130 – tributos@santacruz.rs.gov.br

#### CERTIDÃO

Prot. n.º 2545/2015

Certifico, a requerimento da parte interessada e para fins de direito, que, revendo nesta data os assentamentos desta repartição, constatei que a firma **ASSOCIACAO PRO ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL, CPF/CNPJ 95.438.412/0001-14**, estabelecida na Av. Independência, nº 2293, nesta cidade, com relação à(s) Inscrição(s) Municipal(is) 25780, **nada deve** aos cofres municipais a título de **Tributos Municipais de Quaisquer Natureza**, ressalvando o direito de a Fazenda Pública Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que por ventura venham a ser apurados de responsabilidade deste contribuinte.

E para que produza os efeitos a que se destina, eu, Marcel T. de Oliveira, Agente Administrativo, emiti a presente certidão que vai assinada por mim e pelo Secretário Municipal de Fazenda.

Esta certidão possui prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de expedição.

Santa Cruz do Sul, 17 de abril de 2015.

Marcel T. de Oliveira  
Agente Administrativo

Zeno José Assmann  
Secretário Municipal de Fazenda



Bel. ALMIRA SIRLEI FERRARI THOMAS - TABELIÃ DESIGNADA  
RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 419 - SANTA CRUZ DO SUL - RS - CEP 96810-046  
FONE: (51) 3713-3311 - FAX: (51) 3713-3890 - E-mail: cartoriothomas@viavale.com.br

#### AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual  
confere com o original, do documento 0517.01.1400002.32796  
Santa Cruz do Sul, 18 de maio de 2015

Bel. Almira Sirlei Ferrari Thomas - Tabelião Designada  
Emolumentos: R\$ 3,60 + Selo digital: R\$ 0,30  
VALIDO SOMENTE SEM ENMIENDAS OU RASURAS

14.54.31



25/06

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 95438412/0001-14

**Razão Social:** ASSOCIAÇÃO PRO ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL

**Endereço:** AV INDEPENDÊNCIA 2293 / CENTRO / SANTA CRUZ DO SUL / RS / 96815-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/06/2015 a 04/07/2015

**Certificação Número:** 2015060502425121117203

Informação obtida em 09/06/2015, às 10:16:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Ata nº 88

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e quatorze, às dezenove horas e quinze minutos, em segunda chamada, reuniu-se a Assembleia Geral Comunitária da APESC, em caráter ordinário, na sala 101 do Bloco 01 do *Campus* Universitário, na Avenida Independência, 2293, na cidade de Santa Cruz do Sul, em atenção ao Edital N° 001/2014, publicado no Jornal Gazeta do Sul no dia 12 de abril de 2014, com o seguinte teor: "A Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC convoca os integrantes da Assembleia Geral Comunitária para a reunião ordinária, a realizar-se no dia 29 de abril de 2014, na sala 101 do *Campus* Universitário, na Avenida Independência, nº 2293, nesta cidade, sendo em primeira convocação às 19h, se contar com a presença mínima de 2/3 (dois terços) de seus membros; em segunda convocação, 15 minutos após, com a presença mínima de metade de seus membros; e em terceira e última convocação, 30 minutos após a primeira convocação, com a presença de 1/3 (um terço) de seus membros (art. 29, incisos I, II e III do Estatuto), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Julgamento da Prestação de Contas e do Relatório Anual do exercício de 2013 da APESC; b) Eleição e posse do Presidente e Vice-Presidente da APESC; c) Eleição e posse de membros para o Conselho Superior da APESC; d) Assuntos gerais do interesse da APESC. Lembramos que, de acordo com os Arts. 43 e 46 do Estatuto da APESC, as chapas que concorrem aos cargos eletivos previstos na alínea "b" supra, devem ser inscritas pelos candidatos até o dia 22 de abril de 2014, com subscrição de, no mínimo, quinze membros que fazem parte da Assembleia Geral Comunitária, sendo vedada a subscrição em mais de uma chapa. A inscrição das chapas deve ser feita no Gabinete da Reitora da UNISC, localizado no Bloco 25, Prédio da Reitoria, no *campus* universitário, na Av. Independência, 2293, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira. Santa Cruz do Sul, 12 de abril de 2014." O Presidente da APESC, Prof. Vilmar Thomé, compôs a mesa juntamente com o Sr. Jacob Braun, Vice-Presidente da APESC; Prof. Jaime Laufer, Pró-Reitor de Administração da UNISC; Profª Carmen Lúcia de Lima Helfer, Reitora da UNISC; e Silvia Raquel Rocha, para secretariar os trabalhos. O Presidente cumprimentou os integrantes da mesa e os associados presentes, passando aos assuntos da pauta. a) Julgamento da Prestação de Contas e do Relatório Anual do exercício de 2013. O Presidente da APESC passou a palavra ao Pró-Reitor de Administração da UNISC, Prof. Jaime Laufer, que apresentou o relatório, o qual já recebera parecer favorável de Nardon Nasi – Auditores Independentes S/S, do Conselho

*SR A N*

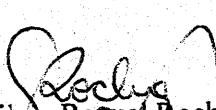
Superior da APESC e do Conselho Universitário da UNISC. Os membros da Assembleia receberam um CD, contendo a Prestação de Contas e o Relatório Anual, juntamente com a pauta. Finalizada a apresentação e após diversas considerações, o relatório foi colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade. O Presidente da APESC destacou a presença da equipe que confeccionou o relatório, tanto da UNISC quanto do Hospital Santa Cruz, e aproveitou para cumprimentá-los pelo trabalho realizado. Destacou que esta é a Prestação de Contas não só do ano de 2013, mas também da gestão que está sendo encerrada por ele e, de certa forma, dos 50 anos de ensino superior em Santa Cruz do Sul, que estão sendo comemorados neste ano. O Presidente salientou que este é o momento de agradecer a todos que se dedicaram à Instituição nas últimas cinco décadas. Vários associados se pronunciaram, elogiando o trabalho realizado pelos gestores que já passaram pela APESC e suas mantidas, enaltecendo o trabalho de gestão realizado pelo Prof. Vilmar Thomé. b) Eleição e posse do Presidente e do Vice-Presidente da APESC. O Presidente da APESC, Prof. Vilmar Thomé, lembrou aos presentes que a publicação do Edital previa a inscrição das chapas até o dia 22 de abril passado. Informou que houve a inscrição de apenas uma chapa com os nomes da Profª Carmen Lúcia de Lima Helfer, para a presidência, e do Sr. Jacob Braun, para a vice-presidência. A chapa apresentou a subscrição de dezessete membros da Assembleia Geral Comunitária. O Sr. Luiz Augusto Costa a Campis sugeriu que a eleição se desse por aclamação, tendo em vista a chapa única. Aceita a proposta, a chapa inscrita foi aclamada por unanimidade para o mandato de quatro anos, relativo ao período de 30 de abril de 2014 a 30 de abril de 2018, conforme prevê o Estatuto. O Prof. Vilmar Thomé, em seu último ato como Presidente, cumprimentou a nova Diretoria da APESC, desejando sucesso, ao mesmo tempo em que os declarou empossados e se retirou da mesa, passando à Profª Carmen Lúcia a presidência dos trabalhos. A Profª Carmen Lúcia de Lima Helfer, como Presidente da APESC, e o Sr. Jacob Braun, como Vice-Presidente da APESC, eleitos, manifestaram agradecimentos aos membros da Assembleia Geral Comunitária pela confiança depositada em seu trabalho e expuseram brevemente os planos para a gestão, destacando a intenção de manter e ampliar o relacionamento com os associados da APESC e com os integrantes do Conselho Superior, possibilitando a visibilidade das atividades das mantidas, não só no que se refere aos aspectos administrativos, econômicos e financeiros, mas também a atividades de formação, estudos, pesquisas, divulgação científica, técnica e cultural, anunciando já um primeiro encontro nesse sentido, a ser realizado no mês de aniversário da UNISC, ou seja, no

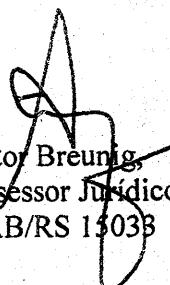
Se A Y

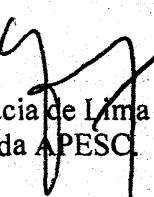
mês de junho próximo. c) Eleição e posse de seis membros para o Conselho Superior da APESC. A Profª Carmen Lúcia lembrou que o Estatuto prevê que o Conselho Superior seja constituído por onze membros: seis membros eleitos pela Assembleia Geral Comunitária e cinco membros natos, quais sejam: a Presidente e o Vice-Presidente da Associação; a Reitora da UNISC; o Pró-Reitor de Administração da UNISC e o Presidente da ADUNISC. Com a eleição da Reitora para a presidência da APESC, surge mais uma vaga para o Conselho, devendo então ocorrer a eleição de sete membros. Comentou também que a Assembleia sempre indica alguns nomes para a suplência do Conselho para facilitar o quórum, ao que foi indicado pelos associados o número de até sete suplentes. A Presidente eleita apresentou, de imediato, a proposição dos nomes dos professores Luiz Augusto Costa a Campis e Vilmar Thomé, na condição de ex-Reitores da UNISC e ex-Presidentes da APESC, considerando a relevante experiência, a história e a trajetória dos dois, que atuaram como protagonistas na construção da APESC Educação e Saúde. Alguns associados se manifestaram, intercedendo em favor de uma representação maior da comunidade externa junto ao Conselho. Após debate, foram arroladas as seguintes entidades/nomes para compor a nominata dos elegíveis ao Conselho: Benício Albano Werner, Presidente da Associação dos Fumicultores do Brasil - Afubra; Dogival Duarte, Rádio Santa Cruz; Flávio Haas, Presidente da Associação das Entidades Empresariais de Santa Cruz do Sul – ASSEMP; Francieli Ribeiro Rodrigues, representante do Diretório Central dos Estudantes – DCE; Francisco Carlos Smidt, Câmara de Vereadores de Santa Cruz do Sul; Léo Schwingel, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/Santa Cruz do Sul; Luiz Augusto Costa a Campis, ex-Reitor da UNISC e ex-Presidente da APESC; Mariza Terezinha da Motta Christoff, Presidente do Conselho Regional de Desenvolvimento do Vale do Rio Pardo – COREDE; Nasário Eliseu Bohnen, representante do Poder Executivo de Santa Cruz do Sul; Nestor Raschen, Diretor do Colégio Mauá; Valderez Maria Kern, Diretora da Escola de Educação Básica Educar-se; Valdir Bruxel, representante do Rotary Clube de Santa Cruz do Sul Oeste; e Vilmar Thomé, ex-Reitor da UNISC e ex-Presidente da APESC. Procedeu-se à votação, sendo apurados os votos com o auxílio de uma comissão integrada por: Sra. Angela Bergonsi, Secretária do Gabinete da Reitora da UNISC; Sr. Cesar Rothmund, Assessor Técnico da Pró-Reitoria de Administração da UNISC; Sr. Egardo Orlando Kuentzer, Diretor Financeiro do Hospital Santa Cruz; e a Sra. Verenice Zanchi, representante da RBS TV. O resultado da apuração apontou a eleição dos seguintes membros efetivos, por ordem de votação: Vilmar Thomé

SERVICOS REGISTRALIS E NOTARIAIS  
SANTA CRUZ DO SUL - RS

(UNISC); Benício Albano Werner (AFUBRA); Francisco Carlos Smidt (Câmara de Vereadores); Nestor Raschen (Colégio Mauá); Luiz Augusto Costa a Campis (UNISC); Nazário Eliseu Bohnen (Executivo Municipal); Flávio Haas (ASSEMP). Como suplentes ficaram eleitos: Mariza Terezinha da Motta Christoff (COREDE/VRP) - 1<sup>a</sup> suplente; Dogival Duarte (Rádio Santa Cruz) - 2<sup>º</sup> suplente; Léo Schwingel (OAB) - 3<sup>º</sup> suplente; Valderez Maria Kern (Escola Educar-se) - 4<sup>a</sup> suplente; Valdir Bruxel (Rotary Club) - 5<sup>º</sup> suplente; Franciele Ribeiro Rodrigues (DCE) – 6<sup>a</sup> suplente. Os novos membros eleitos tomaram posse para um mandato de dois anos, correspondente ao período de 30 de abril de 2014 a 30 de abril de 2016. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia, da qual lavrei a presente ata. Santa Cruz do Sul, 29 de abril de 2014.  
OBS: Esta Ata é reprodução fiel da Ata transcrita do Livro de Atas da Assembleia Geral Comunitária da APESC, folhas 05 a 08.

  
Silvia Raquel Rocha,  
Secretária da APESC.

  
Elton Breunig,  
Assessor Jurídico da APESC.  
OAB/RS 1303B

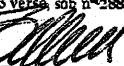
  
Carmen Lúcia de Lima Helfer,  
Presidente da APESC.



#### REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Julio de Castilhos, 275, FONE: (51) 3713-1957  
CEP - 96810-046 - Santa Cruz do Sul-RS

CERTIFICO que este documento foi protocolado no livro A-8, sob nº 60552, em  
05/05/2014, e registrado no livro nº A-24, a folha 283 verso, sob nº 2888. Dou fe. Santa Cruz  
do Sul-RS, 5 de maio de 2014.

  
José Luiz Barros Bellini - Registrador

Total: R\$ 82,70 + R\$ 1,85 = R\$ 84,55  
Exame documentar: R\$ 29,20 (0521.03.1200002.05808 - R\$ 0,55)  
Registro/Averbação P.J: R\$ 43,50 (0521.04.1200002.02749 - R\$ 0,70)  
Microfilmagem/Digitalização: R\$ 6,60 (0521.01.1300004.01864 - R\$ 0,30)  
Processamento eletrônico: R\$ 3,48 (0521.01.1300004.01865 - R\$ 0,30)

#### REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

E  
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

José Luiz Barros Bellini  
Oficial

Rafael Luis Bellini  
Substituto

Julio de Castilhos, 275 - Fone: 3713-1957  
SANTA CRUZ DO SUL - RS



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

30/1

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIAÇÃO PRO ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL**  
**CNPJ: 95.438.412/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:56:59 do dia 27/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/08/2015.

Código de controle da certidão: **765B.54CC.2F05.3B95**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

31/8



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7009753521 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/01/2015

NOME CARMEN LÚCIA DE LIMA HELFER

FILIAÇÃO JOSE ERMINDO HELFER  
IRACEMA LIMA HELFER  
NATURALIDADE RIO PARDO RS

DATA DE NASCIMENTO 23/10/1959

BORGES  
C/CAS 506 CANDELÁRIA RS  
LV B2 FL 245V AV SEPARAÇÃO

CPF 888.954.400-72

POSTO ALEGRE, RG  
2.114 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PIG / PAGED

Guilherme Ferreira Depo

151891 / 151891

Cartório Thomas  
1º TABELOONATO DE NOTAS

Bel. ALMIRA SIRLEI FERRARI THOMAS - TABELIÃ DESIGNADA  
RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 419 - SANTA CRUZ DO SUL - RS - CEP 96810-046  
FONE: (51) 3711-3111 - FAX: (51) 3713-3890 - E-mail: cartoriothomas@viavale.com.br

### AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual  
confere com o original. Atto de data 15/7/01 1400002 12290

Santa Cruz do Sul, 15 de março de 2015

Bel. Almira Sirlei Ferrari Thomas - Tabelia Designada  
Emolumentos R\$ 3,60 + Selo digital R\$ 0,30 15.28.01  
VALIDO SOMENTE SEM EMEIAS OU RASURAS

ESTATUTO DA

**ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL**

- APESC -

**ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL**

Fundada em 17 de março de 1962.

Registrada no Cartório de Registro Especial em 09 de maio de 1962 no Livro A-5, fls. 51 e v a 53 e v, sob o número 411.

Reformulada pela Assembleia Comunitária realizada em 31 de agosto e 05 de setembro de 1974.

Registrada no Cartório de Registro Especial em 04 de outubro de 1974, no Livro A-9, fls. 75v-78v sob o número 1083.

Reformulada pela Assembleia Comunitária realizada em 09 de julho de 1981.

Publicada no Diário Oficial do Estado nº 37, em 02 de setembro de 1981, na página 7.

Registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos em 21 de setembro de 1981, no Livro A-12, fls. 87v88 sob o número 460.

Registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos em 28 de outubro de 1981, no Livro A-12, fls. 92 e v sob o número 469.

Averbada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos em 20 de março de 1992, no Livro A-12, fls. 92, sob nº 1/469.

Averbada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos em 06 de março de 1995, no Livro A-12, fls. 92, sob nº 2/469.

Averbada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas em 03 de junho de 2002, no Livro A-12, fls. 92, sob nº 3/469.

Averbada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas em 09 de julho de 2003, no Livro A-12, fls. 92, sob nº 4/469.

Averbada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas em 06 de julho de 2006, no Livro A-12, fls. 92, sob nº 5/469.

Averbada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas em 10 de dezembro de 2008, no Livro A-12, fls. 92, sob nº 6/469.

## SUMÁRIO

<b>CAPÍTULO I</b> <b>DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO FORO, DOS FINS E DA DURAÇÃO .....</b>	<b>03</b>
<b>CAPÍTULO II</b> <b>DAS FINALIDADES E DOS OBJETIVOS DA APESC .....</b>	<b>03</b>
<b>CAPÍTULO III</b> <b>DO PATRIMÔNIO .....</b>	<b>04</b>
<b>CAPÍTULO IV</b> <b>DAS RENDAS .....</b>	<b>04</b>
<b>CAPÍTULO V</b> <b>DO REGIME FINANCEIRO .....</b>	<b>05</b>
<b>CAPÍTULO VI</b> <b>DOS ASSOCIADOS DA APESC .....</b>	<b>06</b>
<b>CAPÍTULO VII</b> <b>DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA APESC .....</b>	<b>07</b>
Seção I Da Assembleia Geral Comunitária .....	08
Seção II Do Conselho Superior .....	09
Seção III Da Diretoria .....	10
Seção IV Do Reitor da UNISC .....	11
Seção V Do Pró-Reitor de Administração da UNISC .....	11
<b>CAPÍTULO VIII</b> <b>DAS ELEIÇÕES .....</b>	<b>11</b>
<b>CAPÍTULO IX</b> <b>DISPOSIÇÕES GERAIS .....</b>	<b>12</b>

## ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL - APESC

### CAPÍTULO I

#### DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO FORO, DOS FINS E DA DURAÇÃO

**Art. 1º** A Associação Pró-Esino em Santa Cruz do Sul - APESC, fundada em 17 de março de 1962 pela comunidade de Santa Cruz do Sul, RS, é pessoa jurídica de direito privado, com autonomia financeira e administrativa e rege-se pelo presente Estatuto e pela legislação vigente.

**Art. 2º** A APESC tem sede e foro jurídico em Santa Cruz do Sul, RS, na Av. Independência, 2.293.

Parágrafo único. As entidades mantidas pela APESC podem desenvolver atividades fora da sede, facultada a instalação de *campi* e de mantidas, na forma da legislação em vigor.

**Art. 3º** A APESC é uma entidade civil, sem fins lucrativos, constituída de clubes de serviço, associações de classe, entidades públicas, entidades privadas, empresas privadas, entidades afins e associados nos termos deste Estatuto.

Parágrafo único. A APESC não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

**Art. 4º** A duração da APESC é por tempo indeterminado.

### CAPÍTULO II

#### DAS FINALIDADES E DOS OBJETIVOS DA APESC

**Art. 5º** São finalidades e objetivos da APESC:

I - criar, instalar e manter estabelecimentos de ensino de nível superior e de outros níveis, bem como estabelecimentos de saúde, todos sem fins lucrativos, de natureza assistencial, objetivando promover:

- a) a educação e assistência educacional em todos os níveis, inspirada nos princípios cristãos e adequada à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e à legislação pertinente;
- b) a formação, o aperfeiçoamento e a especialização técnico-profissional de pessoal, para os fins da educação nacional;
- c) estudos e pesquisas nos domínios das ciências e da técnica;
- d) a divulgação científica, técnica e cultural, visando colocar os conhecimentos sistematizados a serviço da sua área de influência;
- e) atividades comunitárias de assistência social, educacional e de saúde gratuitas a pessoas carentes;
- f) assistência à saúde e ao amparo de idosos e deficientes; e
- g) assistência médica e hospitalar preventiva, curativa e de reabilitação;

II - mobilizar recursos econômicos, técnicos e humanos no sentido da manutenção e do desenvolvimento da Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC e das demais mantidas;

III - atuar nas diversas áreas de conhecimento, como Exatas, da Terra e Engenharias, Biológicas e da Saúde, Humanas, Sociais Aplicadas e Tecnológica, bem como nas áreas de esporte, comunicação, educação ambiental, turismo ecológico e na preservação e conservação do meio ambiente; e

IV - prestar serviços especializados a pessoas jurídicas de direito público e/ou privado, nacionais e/ou estrangeiras, notadamente nas áreas de atuação de suas mantidas, no ensino, na

pesquisa, na extensão e nas áreas social, jurídica, de saúde, de engenharia, arquitetura, arqueologia e técnica e tecnológica em geral, conforme seus estatutos, regimentos e/ou regulamentos.

§ 1º A APESC adota rigoroso planejamento técnico nas suas atividades operacionais.

§ 2º As instituições de ensino mantidas pela APESC gozam de autonomia didático-pedagógica, nos termos deste Estatuto, das leis aplicáveis, na forma de seus regimentos e sempre em consonância com a política educacional determinada pelas autoridades competentes do país.

### CAPÍTULO III DO PATRIMÔNIO

**Art. 6º** O patrimônio da APESC é constituído:

- I - pela dotação inicial;
- II - pelos bens a ela doados;
- III - pelos bens e direitos adquiridos no exercício de suas atividades; e
- IV - pelas suas rendas.

**Art. 7º** A APESC pode receber doações com ou sem encargos, inclusive para a constituição de fundos especiais e para a aquisição de bens ou para o custeio de serviços determinados.

**Art. 8º** O patrimônio da APESC só pode ser utilizado na consecução de seus fins, admitida a sua aplicação para a obtenção de rendas destinadas aos mesmos fins.

**Art. 9º** A alienação ou o gravame de bens imóveis depende de parecer favorável do Conselho Superior e da aprovação da Assembleia Geral Comunitária da APESC, pela maioria de votos de seus membros.

Parágrafo único. A aquisição de bens imóveis depende de aprovação do Conselho Superior da APESC.

### CAPÍTULO IV DAS RENDAS

**Art. 10.** Constituem rendas ordinárias da APESC:

- I - receitas de serviços; e
- II - outras receitas operacionais.

**Art. 11.** Constituem rendas extraordinárias da APESC, dentre outras:

- I - doações, auxílios e subvenções de pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado;
- II - vendas de bens do permanente; e
- III - outras receitas extraoperacionais.

**Art. 12.** As rendas, os recursos e eventuais resultados operacionais gerados pela APESC e pelas mantidas são aplicados integralmente na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Parágrafo único. É vedada a distribuição de resultados e bonificações e a concessão de vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título a dirigentes, conselheiros, associados, mantenedores, benfeiteiros ou equivalentes.

## CAPÍTULO V DO REGIME FINANCEIRO

**Art. 13.** O exercício financeiro da APESC coincide com o ano civil, e suas demonstrações contábeis devem ser publicadas em jornal de circulação local.

**Art. 14.** Os planos anuais de aplicação de recursos da APESC têm a forma de Orçamento Geral, compreendendo todas as suas atividades.

**Art. 15.** Os resultados do exercício financeiro, registrados na conta Superávit ou Déficit do Exercício, são transferidos para a conta Patrimônio Social, após o parecer do Conselho Universitário da UNISC e do Conselho Superior da APESC, e a aprovação pela Assembleia Geral Comunitária.

**Art. 16.** A APESC contrata uma auditoria independente que fornece relatórios trimestrais e o relatório anual, por ocasião do exame de prestação de contas.

Parágrafo único. A prestação de contas anual, acompanhada do parecer da auditoria, é encaminhada ao Conselho Superior até o dia trinta e um de março, que a submete com seu parecer, à Assembleia Geral Comunitária, até o dia quinze de abril seguinte, para aprovação ou rejeição.

**Art. 17.** No final de cada exercício, a APESC procede à elaboração:

- I - do Balanço Patrimonial;
- II - da Demonstração do Resultado do Exercício;
- III - da Demonstração das Mutações do Patrimônio;
- IV - da Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos;
- VII - das Notas Explicativas; e
- VII - do Relatório de Atividades.

## CAPÍTULO VI DOS ASSOCIADOS DA APESC

**Art. 18.** A APESC tem duas categorias de associados:

I - Benfeiteiros: as pessoas físicas e jurídicas que venham a prestar relevantes serviços ou contribuições aos objetivos da APESC, aprovadas por maioria de votos dos membros do Conselho Superior; e

II - Efetivos: as entidades relacionadas no art. 19 deste Estatuto e as outras admitidas pela Assembleia Geral Comunitária, em reunião ordinária prevista pelo art. 27, após parecer prévio do Conselho Superior, devendo a indicação do pretendente ser encaminhada à APESC, no mínimo trinta dias antes da realização da Assembleia Geral Comunitária.

**Art. 19.** São associados efetivos da APESC as entidades a seguir arroladas:

1. Associação Brasileira de Odontologia - Secção Rio Grande do Sul - Regional Santa Cruz do Sul;
- \* 2. Associação Comercial e Industrial de Santa Cruz do Sul - ACI;
3. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Santa Cruz do Sul;
4. Associação dos Administradores do Vale do Rio Pardo - AAVARP;
5. Associação dos Docentes da Universidade de Santa Cruz do Sul - ADUNISC;
6. Associação dos Engenheiros Agrônomos do Vale do Rio Pardo - AEAVARP;
- \* 7. Associação dos Ex-alunos e Amigos do Colégio Mauá;
- \* 8. Associação dos Ex-alunos e Amigos dos Irmãos Maristas;

- 34
- 9. Associação dos Fumicultores do Brasil - AFUBRA;
  - 10. Associação dos Funcionários da Universidade de Santa Cruz do Sul - AFUNISC;
  - 11. Associação dos Jovens Empresários de Santa Cruz do Sul - AJESC;
  - \* 12. Câmara de Vereadores de Santa Cruz do Sul;
  - 13. Centro de Educação Profissional da UNISC - CEPRU;
  - 14. Cinco Departamentos da UNISC, indicados pelo Conselho de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Relações Comunitárias da UNISC - CONPPEX;
  - 15. Cinco Diretórios Acadêmicos da UNISC, indicados pelo Conselho de Diretórios Acadêmicos da UNISC;
  - \* 16. Colégio Marista São Luís;
  - \* 17. Colégio Mauá;
  - 18. Conselho Regional de Desenvolvimento do Vale do Rio Pardo - COREDE/VRP;
  - 19. Décimo oitavo (18º) Núcleo do Centro de Professores do Estado do Rio Grande do Sul - CPERS;
  - 20. Delegacia de Santa Cruz do Sul do Conselho Regional de Medicina;
  - \* 21. Diocese de Santa Cruz do Sul;
  - 22. Editora Dreher Ltda;
  - 23. Escola de Educação Básica Educar-se;
  - \* 24. Escola de Educação Profissional SENAI - Carlos Tannhauser;
  - 25. Escola Estadual de Ensino Médio Ernesto Alves de Oliveira;
  - 26. Fundação UNISC de Comunicações - Fundação TELEUNISC;
  - \* 27. Gazeta do Sul S.A.;
  - 28. Hospital Santa Cruz - HSC;
  - 29. Igreja Evangélica Luterana do Brasil - IELB;
  - 30. Lions Clube Santa Cruz do Sul - Aliança;
  - \* 31. Lions Clube Santa Cruz do Sul - Centro;
  - 32. Ministério Público de Santa Cruz do Sul;
  - 33. Poder Executivo do Município de Capão da Canoa;
  - 34. Poder Executivo do Município de Montenegro;
  - 35. Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Sul;
  - 36. Poder Executivo do Município de Sobradinho;
  - 37. Poder Executivo do Município de Venâncio Aires;
  - 38. Presidência da APESC;
  - 39. Pró-Reitoria de Administração da UNISC - PRORAD;
  - 40. Pró-Reitoria de Extensão e Relações Comunitárias da UNISC - PROEXT;
  - 41. Pró-Reitoria de Graduação da UNISC - PROGRAD;
  - 42. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNISC - PROPPG;
  - 43. Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional da UNISC - PROPLAN;
  - \* 44. Rádio Santa Cruz Ltda;
  - 45. RBS TV Santa Cruz Ltda;
  - 46. Reitoria da UNISC;
  - 47. Rotary Club Santa Cruz do Sul - Avenida;
  - \* 48. Rotary Club Santa Cruz do Sul - Oeste;
  - 49. Rotary Club Santa Cruz do Sul;
  - 50. Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Santa Cruz do Sul - SMEC;
  - 51. Serviço Social da Indústria - Centro de Atividades de Santa Cruz do Sul - SESI;
  - 52. Serviço Social do Comércio - Centro de Atividades de Santa Cruz do Sul - SESC;
  - 53. Sétimo (7º) Batalhão de Infantaria Blindado - 7º BIB;
  - 54. Sexta Coordenadoria Regional de Educação - 6º CRE;
  - 55. Sindicato das Indústrias do Vestuário de Santa Cruz do Sul - SINDIVEST;
  - 56. Sindicato do Comércio Varejista de Santa Cruz do Sul;
  - \* 57. Sindicato dos Contadores e Técnicos em Contabilidade de Santa Cruz do Sul;
  - 58. Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários;

- 38
- \* 59. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Fumo e da Alimentação de Santa Cruz do Sul;
  - 60. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Cruz do Sul - STR;
  - \* 61. Sindicato Interestadual da Indústria do Tabaco - SINDITABACO;
  - \* 62. Sínodo Centro-Campanha Sul da Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil - IECLB;
  - 63. Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos de Santa Cruz do Sul;
  - 64. Subseção de Santa Cruz do Sul da Ordem de Advogados do Brasil;
  - 65. União dos Estudantes Santa-Cruzenses - UESC;
  - 66. Vice-Presidência da APESC;
  - 67. Vice-Reitoria da UNISC; e
  - 68. Vigésimo Terceiro (23º) Batalhão de Polícia Militar.

§ 1º Os cinco Departamentos da UNISC, indicados pelo Conselho de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Relações Comunitárias, e os cinco Diretórios Acadêmicos da UNISC, indicados pelo Conselho de Diretórios Acadêmicos, têm mandato de dois anos, coincidindo com o dos membros do Conselho Superior.

§ 2º A admissão de associados pode dar-se mediante solicitação dos interessados, após submetida a proposta à Assembleia Geral Comunitária.

§ 3º A demissão de associado dá-se mediante solicitação dirigida ao Presidente que decide sobre o pedido.

§ 4º Os associados que, injustificadamente, deixarem de comparecer a três sessões consecutivas da Assembleia Geral Comunitária estão automaticamente excluídos do quadro social.

§ 5º É excluído, também, do quadro social o associado que atentar contra os objetivos e interesses da APESC, mediante procedimento a ser instalado por ordem do Presidente, garantido ao associado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

**Art. 20.** A Assembleia Geral Comunitária da APESC é formada pelos titulares ou representantes dos sócios efetivos.

Parágrafo único. Cada membro presente na Assembleia tem direito a um voto, mesmo que represente mais de uma Entidade.

**Art. 21.** Os associados da APESC não respondem solidária e/ou subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**Art. 22.** São direitos e deveres do associado:

- I - votar e ser votado nas eleições do Conselho Superior e da Diretoria;
- II - votar, quando convocado, nas deliberações da Assembleia Geral Comunitária;
- III - comparecer, quando convocado, às reuniões da Assembleia Geral Comunitária;
- IV - não atentar contra os interesses da APESC e de suas mantidas e/ou instituídas;
- V - manter sigilo, quando necessário, das deliberações dos órgãos administrativos da APESC;
- e
- VI - observar, cumprir e fazer cumprir as deliberações dos órgãos administrativos da APESC.

## CAPÍTULO VII DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA APESC

**Art. 23.** Constituem a Administração da APESC:

- I - a Assembleia Geral Comunitária;

II - o Conselho Superior; e

III - a Diretoria.

**Art. 24.** As atividades da Administração são objeto de permanente coordenação, mediante a realização de reuniões, consultas e entendimentos entre os diferentes órgãos da APESC.

**Art. 25.** São da competência de cada um dos órgãos administrativos as determinações específicas prescritas no presente Estatuto ou em leis aplicáveis, assim como aquelas que se imponham ou se recomendem em razão dos fins da APESC, ainda que não expressos.

**Art. 26.** É vedado o uso do nome da APESC por qualquer de seus órgãos ou associados para atividades estranhas às suas finalidades.

## Seção I

### Da Assembleia Geral Comunitária

**Art. 27.** A Assembleia Geral Comunitária é o órgão soberano de deliberação da APESC, constituída pelos associados efetivos, legalmente representados, competindo-lhe privativamente:

I - admitir novos associados efetivos da APESC;

II - eleger, com presença mínima de um terço dos membros, a Diretoria da APESC, para um mandato de quatro anos, facultada a reeleição;

III - destituir os membros da Diretoria e do Conselho Superior;

IV - deliberar sobre a extinção da APESC, exigindo-se para tal a presença e o voto concorde da totalidade de seus membros;

V - julgar e aprovar as contas e o Relatório de Atividades da APESC;

VI - decidir, por maioria de seus membros, sobre alienação e gravame de bens imóveis, bem como sobre aceitação de doações com encargos, sempre que se origine, para a APESC, ônus superior ao valor doado;

VII - eleger seis membros para fazerem parte do Conselho Superior da APESC;

VIII - decidir sobre recursos interpostos pelos demais órgãos da APESC;

IX - alterar, inclusive no tocante à administração, o presente Estatuto; e

X - resolver os casos omissos deste Estatuto.

§ 1º Para as deliberações a que se referem os incisos III e IX deste artigo, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim.

§ 2º A Diretoria a ser eleita em abril de 2011 tem seu mandato excepcionalmente reduzido em um ano, encerrando-se em abril de 2014.

**Art. 28.** A Assembleia Geral Comunitária reúne-se, ordinariamente, na segunda quinzena do mês de abril de cada ano e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente da APESC, ou por um quinto de seus integrantes, ou pela maioria dos membros do Conselho Superior.

**Art. 29.** A Assembleia instala-se:

I - em primeira convocação, se contar com a presença mínima de dois terços de seus membros;

II - em segunda convocação, quinze minutos após, com a presença mínima da metade de seus membros; e

III - em terceira e última convocação, trinta minutos após a primeira convocação, com a presença de um terço de seus membros.

**Art. 30.** A convocação da Assembleia faz-se com antecedência mínima de cinco dias, mediante a publicação, em órgão da imprensa local e em outros meios convencionais de divulgação, do edital, contendo ordem do dia, local, data e hora da sessão.

**Art. 31.** A Assembleia, tanto nas sessões ordinárias quanto nas extraordinárias, observa as normas gerais seguintes:

I - as sessões são presididas pelo Presidente da APESC e secretariadas por um de seus membros ou por um secretário designado pelo Presidente;

II - a mesa diretora dos trabalhos compõe-se do Presidente e do Secretário, além de convidados eventuais;

III - ausentes o Presidente e o Vice-Presidente da APESC, a Assembleia elege um dos membros presentes para presidi-la;

IV - ao presidente dos trabalhos cabe o voto de qualidade;

V - as decisões da Assembleia são tomadas por maioria de votos dos presentes, exceto por disposição estatutária ou legal em sentido diverso; e

VI - dos trabalhos de cada sessão lavra-se, em livro próprio ou em folhas avulsas numeradas consecutiva e sucessivamente, a ata correspondente que, depois de aprovada, recebe as assinaturas dos presentes.

## Seção II

### Do Conselho Superior

**Art. 32.** O Conselho Superior, órgão técnico de função deliberativa e consultiva, constitui-se de onze membros:

I - seis membros eleitos pela Assembleia Geral Comunitária;

II - o Presidente da APESC;

III - o Vice-Presidente da APESC;

IV - o Reitor da UNISC;

V - o Pró-Reitor de Administração da UNISC; e

VI - o Presidente da ADUNISC.

§ 1º A presidência do Conselho Superior é exercida pelo Presidente da APESC.

§ 2º Os membros do Conselho Superior não precisam necessariamente ser recrutados entre os integrantes da APESC.

§ 3º Caso haja acúmulo de funções, a Assembleia Geral Comunitária elege membros adicionais até completar os onze membros previstos.

§ 4º Além dos membros eleitos, a Assembleia Geral Comunitária pode indicar suplentes para integrar o Conselho Superior da APESC, com direito a voto na ausência dos membros titulares.

§ 5º O Conselho Superior reúne-se somente com a presença mínima de sete membros.

§ 6º No impedimento do Reitor da UNISC, o Vice-Reitor o substitui.

**Art. 33.** O mandato dos conselheiros escolhidos pela Assembleia Geral Comunitária é de dois anos, podendo ser reconduzidos.

**Art. 34.** Compete ao Conselho Superior da APESC:

I - delegar a seu Presidente o ato de posse da Diretoria da APESC, o qual deve ocorrer num prazo de até trinta dias após ter sido eleita;

II - auxiliar a Diretoria em tudo o que for necessário;

III - emitir parecer sobre a contratação de serviço de auditoria externa;

IV - emitir parecer sobre a Prestação de Contas, para encaminhamento à Assembleia Geral Comunitária;

V - examinar e aprovar o programa administrativo da Diretoria da APESC;

VI - convocar extraordinariamente a Assembleia Geral Comunitária e o Conselho Superior, por decisão da maioria de seus integrantes;

VII - aprovar a aquisição de bens imóveis;

VIII - analisar toda a documentação emitida pela Auditoria, contratada pela APESC;

IX - manifestar-se sobre alienação e gravame de bens imóveis e aceitação de doações ou legados com encargo, sempre que deste se origine, para a APESC, ônus superior ao valor doado;

X - dar parecer, no prazo de quinze dias, sobre a prestação de contas e o relatório de atividades da APESC;

XI - praticar todos os atos que forem de sua competência por força de lei, ou deste Estatuto, ou por delegação de órgão superior;

XII - resolver, em sua esfera de ação, os casos omissos no presente Estatuto;

XIII - aprovar nomes para associados benfeiteiros, indicados por, no mínimo, um terço dos membros do Conselho Superior, de acordo com o Art. 18, inciso I; e

XIV - examinar e decidir sobre o encaminhamento à Assembleia Geral Comunitária de projeto de emendas do presente Estatuto.

### Seção III

#### Da Diretoria

**Art. 35.** A Diretoria é constituída pelo Presidente e pelo Vice-Presidente, escolhidos pela Assembleia Geral Comunitária da APESC para um mandato de quatro anos, podendo ser reconduzidos.

§ 1º A Diretoria a ser eleita em abril de 2011 tem seu mandato excepcionalmente reduzido em um ano, encerrando-se em abril de 2014.

§ 2º O Presidente e o Vice-Presidente devem ser pessoas com curso superior e experiência técnico-administrativa.

**Art. 36.** Os membros da Diretoria não têm direito à remuneração, sendo seus cargos considerados *munus* público.

**Art. 37.** São atribuições do Presidente:

I - representar a APESC ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II - cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, bem como as disposições e decisões com ele conformes, emanadas dos órgãos competentes da APESC;

III - convocar, presidir, suspender e transferir reuniões do Conselho Superior e da Assembleia Geral Comunitária;

IV - autorizar o Reitor e o Pró-Reitor de Administração da UNISC a assinar cheques bancários, contratos e outros documentos de que resulte movimentação financeira;

V - assinar a correspondência da APESC, podendo delegar esta atribuição;

VI - contratar serviço de auditoria externa, com reconhecida capacidade profissional, após parecer favorável do Conselho Superior;

VII - apresentar à Assembleia Geral Comunitária, anualmente, o relatório de atividades e a prestação de contas, com o parecer do Conselho Superior;

VIII - adquirir bens imóveis para a APESC, após aprovação do Conselho Superior;

IX - alienar e onerar bens imóveis da APESC, após aprovação da Assembleia Geral Comunitária;

X - prestar fianças, avais e outras garantias, preenchidas as formalidades legais e atendido o disposto neste Estatuto;

XI - receber doações, auxílios, subvenções e legados, conforme disposto neste Estatuto; e

XII - tomar as iniciativas que se imponham em razão de suas funções e praticar todos os atos que lhe competem, no interesse da APESC e de suas mantidas, ou por força deste Estatuto ou da lei vigente no país.

Parágrafo único. A alienação e oneração de bens móveis da APESC independem de manifestação do Conselho Superior e da Assembleia Geral Comunitária.

**Art. 38.** Cabe ao Vice-Presidente auxiliar o Presidente em suas atribuições e substituí-lo em seus impedimentos.

#### Seção IV

##### Do Reitor da UNISC

**Art. 39.** Na ausência do Presidente e do Vice-Presidente da APESC, o Reitor da UNISC responde pela Presidência.

#### Seção V

##### Do Pró-Reitor de Administração da UNISC

**Art. 40.** Na ausência do Presidente e do Vice-Presidente da APESC e do Reitor da UNISC, o Pró-Reitor de Administração da UNISC responde pela APESC.

### CAPÍTULO VIII DAS ELEIÇÕES

**Art. 41.** As eleições para a Diretoria da APESC realizam-se de quatro em quatro anos, na segunda quinzena do mês de abril, sendo eleitores os associados efetivos da APESC.

Parágrafo único. A eleição do Conselho Superior realiza-se de dois em dois anos.

**Art. 42.** O edital de convocação às eleições deve ser publicado em órgão de imprensa local, no mínimo dez e no máximo vinte dias antes da data fixada para o pleito.

**Art. 43.** As chapas que concorrem aos cargos eletivos devem ser inscritas cinco dias antes do pleito eleitoral.

**Art. 44.** Para os membros da Diretoria, o voto é vinculado.

**Art. 45.** O eleitor vota em seis candidatos, sem vinculação de chapas, para integrar o Conselho Superior.

Parágrafo único. São eleitos os seis membros que obtiverem maior número de votos, sendo suplentes os seguintes mais votados.

**Art. 46.** Para inscrição de chapas aos cargos eletivos da APESC, exige-se a subscrição de, no mínimo, quinze membros da Assembleia Geral Comunitária, sendo vedada a subscrição em duas ou mais chapas.

**Art. 47.** Os candidatos à Presidência e à Vice-Presidência não podem fazer parte de mais de uma chapa.

**Art. 48.** A votação é secreta e direta, não sendo admitido o voto por procuração.

Parágrafo único. Em caso de chapa única, a Assembleia pode decidir por aclamação.

## CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 49.** Para atingir seus objetivos, a APESC pode:

I - coletar, junto aos municípios da área de influência da UNISC e às suas comunidades, recursos materiais e financeiros para levar a bom termo o empreendimento; e

II - manter contatos com entidades e órgãos públicos municipais, estaduais, federais e internacionais para carrear recursos financeiros, materiais e humanos, necessários ao cumprimento dos objetivos da UNISC e das demais mantidas.

**Art. 50.** Os membros da Diretoria da APESC podem exercer funções técnicas, de assessoria ou de docência na UNISC e nas demais mantidas.

**Art. 51.** É permitido o exercício de dois ou mais cargos nas mantidas da APESC, desde que não haja acúmulo de vencimentos.

Parágrafo único. Os cargos referidos no *caput* não incluem o exercício do magistério.

**Art. 52.** A APESC extingue-se nos casos previstos em lei e pela deliberação da totalidade dos integrantes da Assembleia Geral Comunitária.

Parágrafo único. Em caso de dissolução ou extinção da APESC, seu eventual patrimônio remanescente deve incorporar-se ao Conselho Nacional de Assistência Social, ou ao de outra entidade registrada nesse Conselho e que se proponha a fins iguais ou semelhantes.

**Art. 53.** A APESC, visando à consecução de suas finalidades, pode celebrar convênios com pessoas naturais ou jurídicas de direito privado ou público, nacionais ou estrangeiras.

**Art. 54.** O presente Estatuto teve sua redação original aprovada pela Assembleia Geral Constitutiva da APESC e alterada parcialmente pelas reuniões da Assembleia Geral Comunitária realizadas em 31 de agosto e 05 de setembro de 1974; em 09 de julho de 1981; em 14 de julho de 1988; em 31 de maio de 1990; em 19 de setembro de 1990; em 09 de novembro de 1991; em 12 de agosto de 1993; em 31 de maio de 1994; em 24 de outubro de 1995; em 13 de março de 1997; em 27 de maio de 1998; em 20 de maio de 2002; em 30 de junho de 2003; em 27 de abril de 2006; em 19 de novembro de 2008; e em 04 de janeiro de 2011.

**Art. 55.** Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral Comunitária da APESC, revogadas as disposições em contrário.

Elton Breunig  
OAB/RS 15.633

Santa Cruz do Sul, 04 de janeiro de 2011.

Vilmar Thomé,  
Presidente da APESC.

Copia

44  
8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Assunto: CI nº 667/2015 - Suplementação de Verba

**CI nº: 667/2015**

**DATA: 01/07/2015**

**DE: SMHAD**

**PARA: SMF/DIR. DE CONTABILIDADE**

**ASSUNTO: SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA**

Senhora Diretora,

Encaminhamos à sua apreciação, e posterior rubrica, a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

17.09.14.421.1229.2619.3.3.5.0.43.00.00.00.00 - 863	R\$ 80.244,76
---	---------------

Onde servirá de cobertura o superávit de 2014.

**Justificativa:**

A presente suplementação visa implementar o "Projeto Esportivo de Ginástica Rítmica Inclusiva", da Unisc - Universidade de Santa Cruz do Sul, aprovado pela Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Sem mais,

Atenciosamente,

Juan S. Rocha Machado  
 Secretário Municipal de Habitação,  
 Desenvolvimento Social e Cidadania

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.  
 Rua Apolinário de Moraes, 1705 - Centro. FONE: 51 3632 3715 - e-mail: smhad@montenegro.rs.gov.br  
 CEP 95720-000 - CENTRO - MONTE NEGRO - RS

## Termo - Pedido Compra Itens/Fornec./Dotação

Pedido : 2015/3266

Emissão : 01/07/2015

Finalidade :

Local : DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA

Especificação : Formalização de convênio com a Unisc - Universidade de Santa Cruz do Sul, com recurso de captação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

1	REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO "PROJETO ESPORTIVO DE GINASTICA RITMICA INCLUSIVA".	UN	1,00	1,00	80.244,7600	2015/ 863
---	---	----	------	------	-------------	-----------

Fornecedor : ASSOCIACAO PRO ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL

Vlr Total : 80.244,76

Valor Total do Pedido

80.244,76

## Dotações utilizadas pelo Pedido :

Dotação : 2015/863 - Prefeitura Municipal de Montenegro

Proj./Ativ./Op. Esp. : 2619 - REPASSE PARA ENTIDADES/PROJETOS FMCA

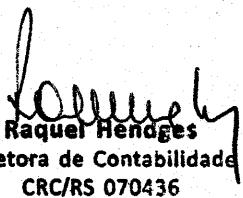
Rubrica : 33504399000000 - SUBVENCOES SOCIAIS / OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS

Recurso : 1030 - RECURSO FMCA

Valor necessário : 80.244,76

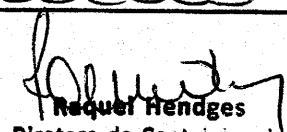
Valor utilizado : 80.244,76

Disponível - Reserva : 131.100,00



Raquel Henges  
Diretora de Contabilidade  
CRC/RS 070436

Secretário

Relação - Códigos Funcionais (Estrutura)**Exercício de 2015****17 SEC.MUN. DE HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA****09 FMCA-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****14 Direitos da Cidadania****421 Custódia e Reintegração Social****1229 Repasse a fundos****2.618 FMCA****2.619 REPASSE PARA ENTIDADES/PROJETOS FMCA**33504300000000 - 863 Sussuiá )**R\$ 80244,76**  
Nequel Henges**Diretora de Contabilidade**  
**CRC/RS 07****out inst. pùblica**

41  
Q2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

DATA: 17/07/2015

DE: SMF/SPC

PARA: PGM

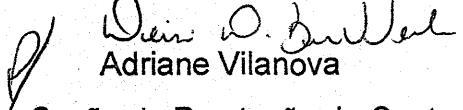
ASSUNTO: 2015/5269 volume I

Senhor Procurador

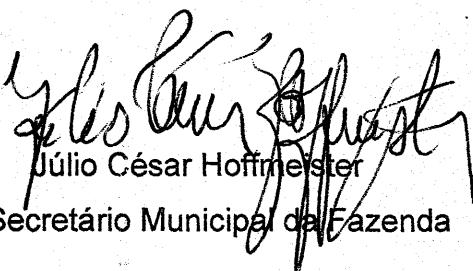
Informamos que estamos cientes do projeto e plano de aplicação folhas 10 a 22 aprovado pelo CONCRAD conforme folhas 04 a 09.

O recurso será repassado em 10 parcelas sendo a primeira em até 10 dias após assinatura do convênio e as demais após prestação de contas da parcela anterior.

Atenciosamente,

  
Adriane Vilanova

Seção de Prestação de Contas

  
Júlio César Hoffmeister  
Secretário Municipal da Fazenda

48  
8

PROJETO DE LEI N.º xxx, DE xxx DE xxx DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Pró-Escola em Santa Cruz do Sul no valor de R\$ 80.244,76.

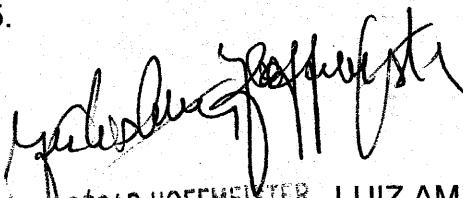
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Pró-Escola em Santa Cruz do Sul, para atender ao Projeto Esportivo de Ginástica Rítmica Inclusiva, visando o repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no valor de R\$ 80.244,76 (oitenta mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

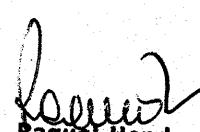
Art. 2º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 17.09.14.421.1229.2618.2619.3.3.50.43.00.00.00.00-863.

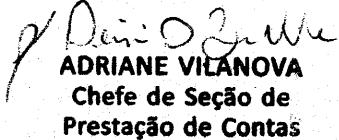
Art. 3º O prazo do convênio é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

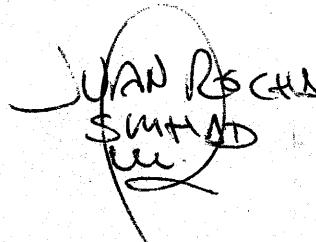
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO,  
em xxx de xxx de 2015.

  
JÚLIO CÉSAR HOFFMEISTER LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA  
Secretário Municipal da Fazenda Prefeito Municipal

  
Raquel Hendges  
Diretora de Contabilidade  
CRC/RS 070436

  
ADRIANE VILANOVA  
Chefe de Seção de  
Prestação de Contas

  
JUAN ROSALES  
SMT/SD

Ofício xxx/2015-GP

Montenegro, xxx de xxx de 2015.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º xxx/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de formalizar convênio com a Associação Pró-Esino em Santa Cruz do Sul, visando o repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no valor de R\$ 80.244,76 (oitenta mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

O presente tem por objetivo a implementação do "Projeto Esportivo de Ginástica Rítmica Inclusiva", o qual terá como público alvo 25 crianças da cidade de Montenegro, entre 06 e 12 anos, selecionadas pela vulnerabilidade social, por professores ou tutores de instituições ligadas ao amparo e projeção destas crianças.

A universidade é comprometida com a formação de cidadãos capazes de contribuir para a transformação da realidade em que vivem, aproximando o estudante da realidade do cotidiano e das possibilidades de ampliação de suas experiências na busca de uma formação mais integrada e socialmente mais útil. Como processo ensino-aprendizagem, produzindo e dimensionando conhecimentos alicerçados em sólidos valores, como a solidariedade e o humanismo, estabelecendo formas de interlocução e acompanhamento das ações realizadas em cada projeto, visando a qualificação das atividades.

Cumpre salientar que nosso país é carente de projetos voltados ao atendimento às crianças, com vulnerabilidade social, nesta faixa etária e que, além do amparo artístico, tem-se a proposição de interligação deste projeto, com a área da psicologia, para dar-lhes acompanhamento amplo em todas as suas aspirações.

Os objetivos da Ginástica Rítmica estão intimamente ligados ao desenvolvimento psicomotor da criança, propondo-se a estimular e desenvolver as estruturas psicomotoras, educando os movimentos, aumentando as qualidades físicas, desenvolvendo o aspecto social do indivíduo (inclusão social), sua criatividade e imaginação.

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Márcio Miguel Müller  
Câmara Municipal de Vereadores  
Montenegro/RS

JULIO CÉSAR HOFFMEISTER  
Secretário Municipal da Fazenda

Raquel Héndges  
Diretora de Contabilidade  
CRC/RS 070436

ADRIANE VILANOVA  
Chefe de Seção de  
Prestação de Contas

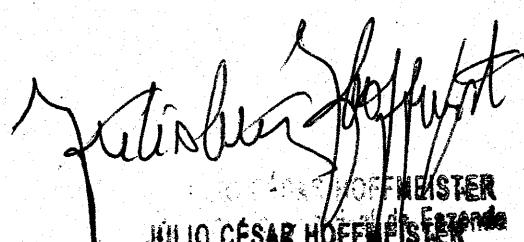
508

Para atendimento desta despesa servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 17.09.14.421.1229.2618.2619.3.3.50.43.00.00.00.00-863 – Sec. Mun. de Habitação, Desenvolvimento Social e Cidadania – FMCA-Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – Direitos da Cidadania – Custódia e Reintegração Social – Repasse a Fundos – FMCA – Repasse para Entidades/Projetos FMCA – Subvenções Sociais/Outras Inst. Privadas.

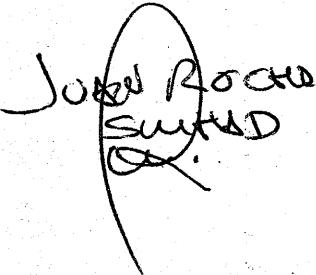
Anexo o processo administrativo n.º 5269/2015.

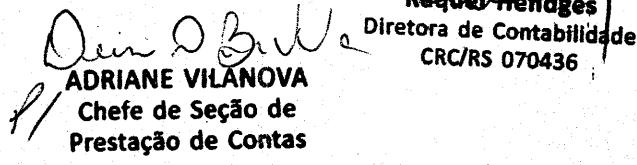
Atenciosamente,

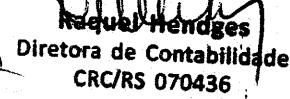
LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA  
Prefeito Municipal

  
JÚLIO CÉSAR HOFFMEISTER  
Fazenda

JÚLIO CÉSAR HOFFMEISTER  
Secretário Municipal da Fazenda

  
José Rocco  
Assinado  
OCT/15

  
ADRIANE VILANOVA  
Chefe de Seção de  
Prestação de Contas

  
Nequel Henges  
Diretora de Contabilidade  
CRC/RS 070436



31  
CP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Procuradoria Geral do Município

ENCAMINHAMENTO

DATA: 23/07/2015

DE: PGM

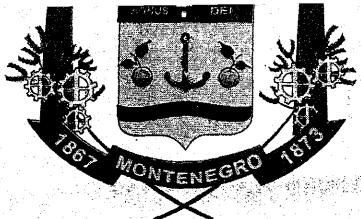
PARA: Assessoria de Apoio Legislativo

PROCESSO: 5269/15

Para providenciar o encaminhamento à Câmara de Vereadores do projeto de lei e mensagem justificativa conforme minutas de fls. 48 e 50.

Atenciosamente,

MARCELO AUGUSTO RODRIGUES  
Procurador Geral  
OAB/RS 43365



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.165, DE 24 DE JULHO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Pró-Esino em Santa Cruz do Sul no valor de R\$ 80.244,76.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA, Prefeito Municipal de Montenegro.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte  
L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Pró-Esino em Santa Cruz do Sul, para atender ao Projeto Esportivo de Ginástica Rítmica Inclusiva, visando o repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no valor de R\$ 80.244,76 (oitenta mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

Art. 2º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 17.09.14.421.1229.2618.2619.3.3.50.43.00.00.00.00-863.

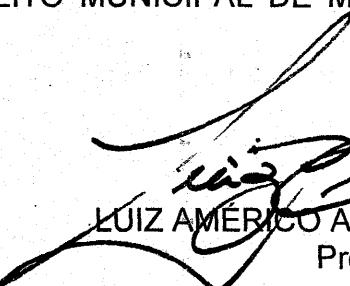
Art. 3º O prazo do convênio é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

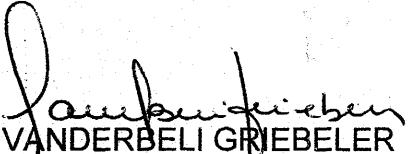
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO,  
em 24 de julho de 2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

  
LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA  
Prefeito Municipal

  
VANDERBELI GRIEBELER  
Secretária-Geral

53  
08

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Procuradoria Geral do Município

ENCAMINHAMENTO

DATA: 24/07/2015  
DE: Assessoria de Apoio Legislativo/PGM  
PARA: SST  
PROCESSO: 5269/2015

Anexamos a Lei n.º 6.165, sancionada na data de 24/07/15, conforme fls. 52.

Para conhecimento e providências cabíveis.

Natália Boos  
Assessoria Legislativa  
Procuradoria Geral do Município

Natália Boos  
PGM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3ª VIA

RUA JOÃO PESSOA, 1363  
FONE: (51) 3649-8200 - RAMAIS 227 E 271  
FAX: (51) 3632-4594  
CNPJ 90.895.905/0001-60 - CEP 95780-000

## NOTA DE EMPENHO

				Nº DO EMPENHO / TIPO	RECURSO
				6585/2015 Comum	1030
ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
17 SEC.MUN. DE HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO	09 FMCA-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
DOTAÇÃO 7.09.14.421.1229.2619 3.3.5.0.43.99.00.00.00 OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	Nº CONTRATO 3 CNPJ				
CREDOR 5240 ASSOCIAÇÃO PRO ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL Banrisul / Ag.0340 / Cta.0600054304 ENDERECO AV. INDEPENDÊNCIA, 2293	FONE (51) 37177637	CIDADE SANTA CRUZ DO SUL RS	95.438.412/0001-14		
LICITAÇÃO Não aplicável	NÚMERO	SOLICITAÇÃO 2015/4430	PRÓC. COMPRA	EMISSÃO 24/07/2015	VENCIMENTO 24/07/2015
VALOR ORÇADO 331.644,76		SALDO ANTERIOR 212.544,76	VALOR DO EMPENHO 80.244,76	SALDO ATUAL 132.300,00	
ITEM 1	QUANT. 1	UNID. UN	ESPECIFICAÇÃO REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO "PROJETO ESPORTIVO DE GINASTICA RÍTMICA INCLUSIVA".  Formalização de convênio com a Unisc - Universidade de Santa Cruz do Sul, com recurso de captação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.  RECURSO: 1030 - RECURSO FMCA	VALOR UNITÁRIO 80.244,7600	VALOR TOTAL 80.244,76
LOCAL DE ENTREGA				TOTAL GERAL 80.244,76	
PARA COBRANÇA É NECESSÁRIO A PRESENTE ORDEM DE COMPRA ACOMPANHADA DE FATURA DISCRIMINATIVA EM DUAS VIAS.					
EMPENHADO _____	VISTO _____	DESPESA LIQUIDADA _____	VISTO _____		
DESPESA _____	CONTABILIDADE _____	EM _____	EM _____		
SERV. CONTABILIDADE RECIBO					
RECEBI(EMOS) DO MUNICÍPIO DE MONTENEGRO O VALOR TOTAL DA PRESENTE NOTA DE EMPENHO, PELO QUE, DAMOS PLENA, GERAL E IRREVOCÁVEL "QUITAÇÃO".					
DATA _____	RESPONSÁVEL (NOME / CARGO) _____	EM _____	_____		
ORDEM DE PAGAMENTO		ASSINATURA _____	Nº DO DOCUMENTO _____		
PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO, PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO.		BANCO _____	_____		
EM _____	Nº CHEQUE _____	CONTA Nº _____	TESOUROREIRO _____		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA					



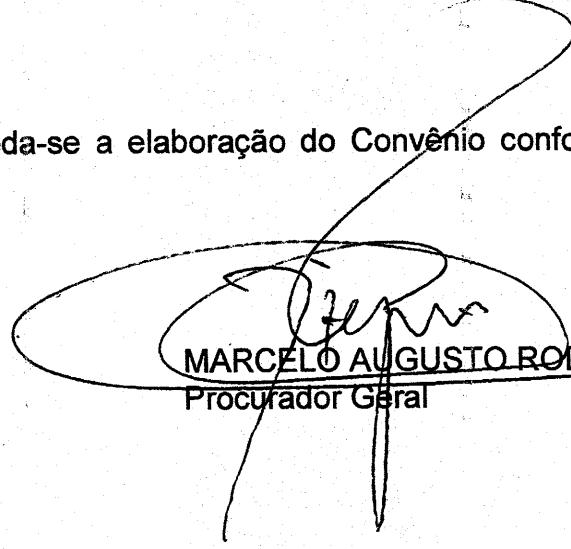
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

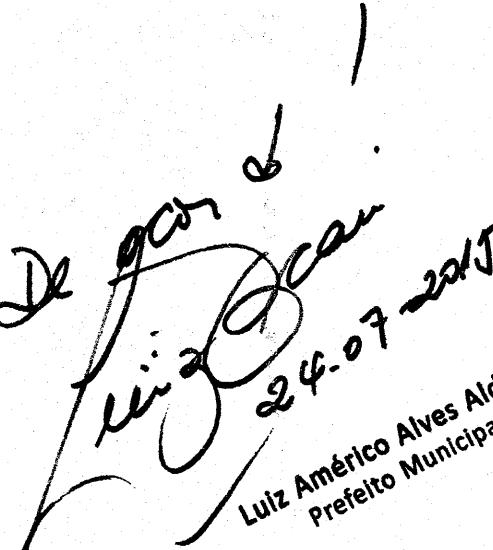
Procuradoria Geral do Município

ENCAMINHAMENTO

DATA : 24/07/2015  
DE: Procurador Geral  
PARA: SST  
PROCESSO : 5269/15

Proceda-se a elaboração do Convênio conforme minuta constante no processo.

  
MARCELO AUGUSTO RODRIGUES  
Procurador Geral

  
Luiz Américo Alves Aldana  
Prefeito Municipal

**MINUTA DE CONVÊNIO N.º ...072015**

O MUNICÍPIO DE MONTENEGRO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua João Pessoa, nº 1363, inscrito no CNPJ sob nº 90.895.905/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA, e ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL, pessoa jurídica, com sede à Av. Independência, n.º 2293, Bairro Universitário, Santa Cruz do Sul/RS, inscrito no CNPJ sob nº 95.438.412/0001-14, neste ato representado por sua Presidente, Sra. CARMEN LÚCIA DE LIMA HELFER, abaixo assinado, têm entre si acertado o presente CONVÊNIO, através das seguintes cláusulas e condições:

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para atender ao projeto "Natação na Escola".  
*ESPORTIVO DE GINÁSTICA RÍTMICA INCLUSIVA"*

1º) O MUNICÍPIO DE MONTENEGRO repassará à ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL, o valor total de R\$ 80.244,76(oitenta mil, duzentos e quarenta e quatro reais, setenta e seis centavos), provenientes do Fundo Municipal da Criança e Adolescente, mediante depósito na conta bancária específica nº ..... , Agência ....., Banco .....

Parágrafo único. O recurso será liberado em 10 parcelas. A primeira parcela será liberada em até 10(dias) dias contados da assinatura do presente Convênio. A liberação das demais parcelas ficará condicionada a prestação de contas da parcela anterior.

2º) A ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL, obriga-se a:

- a) executar as despesas conforme Plano de Aplicação aprovado pela SMHAD e COMCRAD (Resolução n.º 16/15);
- b) prestar contas na forma da cláusula quarta;
- c) ressarcir ao Município os recursos recebidos por meio deste Convênio, quando se comprovar a sua inadequada utilização;
- d) responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;
- e) submeter-se à fiscalização, supervisão e assessoria técnica realizada pela SMHAD/COMCRAD, fornecendo as informações necessárias a sua execução;
- f) arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, bem como com todos os ônus tributários e extraordinários decorrentes da execução do presente convênio;
- g) devolver os saldos remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Convênio.
- h) manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória das despesas realizadas, a qual deverá conter identificação do Convênio, ficando à disposição dos órgãos de supervisão e fiscalização por um prazo de 05(cinco) anos.

3º) Fica expressamente vedada a utilização dos recursos em Despesas de Capital, bem como realizar Despesas de Custeio anteriores a assinatura do Convênio.

4º) A prestação de contas deverá ser apresentada à SMHAD, a qual encaminhará à SMF, contendo os seguintes documentos:

- a) ofício de encaminhamento à Prefeitura Municipal de Montenegro;
- b) cópia do extrato bancário;
- c) relatório da Receita e da Despesa (Anexo I);
- d) Notas Fiscais com identificação do Convênio e nº do cheque;
- e) comprovante do recolhimento dos encargos decorrentes da aplicação dos recursos, se houver;
- f) quando tiver despesas com prestação de serviços, apresentar 03 orçamentos;
- g) comprovante de devolução de saldo, se houver (na prestação de contas final);
- h) relatório de cumprimento do objeto (na prestação de contas final).

§ 1º. A prestação de contas final deverá ser apresentada até 30(trinta) dias após a vigência do Convênio.

§ 2º. A SMF, após efetuar a análise da prestação de contas, encaminhará a mesma ao COMCRAD para aprovação.

§ 3º. A aplicação dos recursos deverá ter o acompanhamento técnico contábil relativo aos comprovantes das despesas e encargos decorrentes.

5º) As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 17.09.14.421.1229.2619.3.3.50.43.00.00.00.00-863.

6º) O prazo de vigência do presente Convênio será de 12(doze) meses a contar de sua assinatura.

7º) Todas as cláusulas e condições estarão vinculadas ao Artigo 116, da Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores; Processo Administrativo n.º 5269/15 e Lei Municipal n.º 6165/15.

8º) As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Montenegro/RS, para dirimir dúvidas emergentes do presente Convênio.

E, por estarem acertados, firmam o presente Convênio em 06(seis) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Montenegro, 24 de julho de 2015.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA,  
Prefeito Municipal.

CARMEN LÚCIA DE LIMA HELFER,  
Presidente.

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



BANRISUL  
AGENCIA: 1134 - UNISC  
CONTA.: 06.198104.0-6  
NOME...: APESC - PROJETO GINASTICA RITMICA  
IDENTIFICACAO: 07201508070467500444

07/08/2015

## ----- PARA SIMPLES CONFERENCIA -----

SALDO DA CONTA		
SALDO LIVRE.....	R\$	0,00
TOTAL LIVRE.....	R\$	0,00
TOTAL DISPONIVEL.....	R\$	0,00

PREZADO CLIENTE: O BANRISUL INFORMA QUE OS JUROS DE SUA CONTA-CORRENTE SERAO DEBITADOS NO ULTIMO DIA UTIL DO MES.

## ----- TARIFA ECONOMICA BANRISUL -----

TEB CORPORATE	TARIF. 345,00
BENEFICIOS ADICIONAIS - DESCONTO	0%

DIA HISTORICO	DOCUMENTO	V A L O R
+	+	+

## ----- MOVIMENTOS DA CONTA CORRENTE -----

SALDO ANT EM 05/08/2015	0,00
-------------------------	------

SEM LANCAMENTOS NESTE PERIODO

## ----- EXTRATO ATÉ AS 13:48 DE 07/08/2015 -----

SAC 0800 646 1515  
OUVIDORIA 0800 644 2200



## CONVÊNIO N.º 146072015

O MUNICÍPIO DE MONTENEGRO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua João Pessoa, nº 1363, inscrito no CNPJ sob nº 90.895.905/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA, e ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL, pessoa jurídica, com sede à Av. Independência, n.º 2293, Bairro Universitário, Santa Cruz do Sul/RS, inscrito no CNPJ sob n.º 95.438.412/0001-14, neste ato representado por sua Presidente, Sra. CARMEN LÚCIA DE LIMA HELFER, abaixo assinado, têm entre si acertado o presente CONVÊNIO, através das seguintes cláusulas e condições:

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para atender ao "Projeto Esportivo de Ginástica Rítmica Inclusiva".

1<sup>a)</sup> O MUNICÍPIO DE MONTENEGRO repassará à ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL, o valor total de R\$ 80.244,76(oitenta mil, duzentos e quarenta e quatro reais, setenta e seis centavos), provenientes do Fundo Municipal da Criança e Adolescente, mediante depósito na conta bancária específica n.º 06.198104.0-6, Agência 1134, Banrisul.

Parágrafo único. O recurso será liberado em 10 parcelas. A primeira parcela será liberada em até 10(dias) dias contados da assinatura do presente Convênio. A liberação das demais parcelas ficará condicionada a prestação de contas da parcela anterior.

2<sup>a)</sup> A ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL, obriga-se a:

- a) executar as despesas conforme Plano de Aplicação aprovado pela SMHAD e COMCRAD (Resolução n.º 16/15);
- b) prestar contas na forma da cláusula quarta;
- c) ressarcir ao Município os recursos recebidos por meio deste Convênio, quando se comprovar a sua inadequada utilização;
- d) responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;
- e) submeter-se à fiscalização, supervisão e assessoria técnica realizada pela SMHAD/COMCRAD, fornecendo as informações necessárias a sua execução;
- f) arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, bem como com todos os ônus tributários e extraordinários decorrentes da execução do presente convênio;
- g) devolver os saldos remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Convênio.
- h) manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória das despesas realizadas, a qual deverá conter identificação do Convênio, ficando à disposição dos órgãos de supervisão e fiscalização por um prazo de 05(cinco) anos.

3<sup>a)</sup> Fica expressamente vedada a utilização dos recursos em Despesas de Capital, bem como realizar Despesas de Custeio anteriores a assinatura do Convênio.

4<sup>a)</sup> A prestação de contas deverá ser apresentada à SMHAD, a qual encaminhará à SMF, contendo os seguintes documentos:

- a) ofício de encaminhamento à Prefeitura Municipal de Montenegro;
- b) cópia do extrato bancário;
- c) relatório da Receita e da Despesa (Anexo I);
- d) Notas Fiscais com identificação do Convênio e nº do cheque;
- e) comprovante do recolhimento dos encargos decorrentes da aplicação dos recursos, se houver;
- f) quando tiver despesas com prestação de serviços, apresentar 03 orçamentos;
- g) comprovante de devolução de saldo, se houver (na prestação de contas final);
- h) relatório de cumprimento do objeto (na prestação de contas final).



*[Handwritten signatures]*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
Procuradoria Geral

§ 1º. A prestação de contas final deverá ser apresentada até 30(trinta) dias após a vigência do Convênio.

§ 2º. A SMF, após efetuar a análise da prestação de contas, encaminhará a mesma ao COMCRAD para aprovação.

§ 3º. A aplicação dos recursos deverá ter o acompanhamento técnico contábil relativo aos comprovantes das despesas e encargos decorrentes.

5ª) As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 17.09.14.421.1229.2619.3.3.50.43.00.00.00.00-863.

6ª) O prazo de vigência do presente Convênio será de 12(doze) meses a contar de sua assinatura.

7ª) Todas as cláusulas e condições estarão vinculadas ao Artigo 116, da Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores; Processo Administrativo n.º 5269/15 e Lei Municipal n.º 6165/15.

8ª) As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Montenegro/RS, para dirimir dúvidas emergentes do presente Convênio.

E, por estarem acertados, firmam o presente Convênio em 06(seis) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Montenegro, 24 de julho de 2015.

JUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA,  
Prefeito Municipal.

CARMEN LÚCIA DE LIMA HELFER,  
Presidente.

24/10/2015



Testemunhas:

Amélio 619074330-00  
Residencial 816.531, 420-49



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

GERAL 2015/9362 Vol. 1

27 de Outubro de 2015

Requerente: (800348) SERV. INT. SMF

**Assunto: SOLICITAÇÃO**

SOLICITAÇÃO DE TERM DE ADITIVO AO CONVÊNIO FIRMADO NO PROCESSO 5269/2015, CONFORME DOCUMENTO ANEXO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

DATA: 06/10/2015

DE: SMF/SPC

PARA: PGM

ASSUNTO: Termo aditivo ao Convênio firmado no Processo 2015/5269

Senhor Procurador

Solicitamos termo aditivo ao Convênio 146072015, alterando o repasse, contido em parágrafo único do artigo 1º para:

- "O recurso será liberado em 3 (três) parcelas, sendo a primeira parcela liberada em até 10 (dez) dias a contar da assinatura do Convênio, e, as demais parcelas ficará condicionada a prestação de contas da parcela anterior."

Atenciosamente,

D/ Adriane Vilanova  
Adriane Vilanova  
Seção de Prestação de Contas

  
Júlio César Hoffmeister  
Secretário Municipal da Fazenda

PREFEITURA MUN. MONTENEGRO  
PROCESSO N° 9362/15  
DATA 27/10/15

Of. Gab.Pres. nº 84/2015

Santa Cruz do Sul, 24 de julho de 2015.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentar Vossa Excelência, solicitamos a especial atenção que o repasse dos recursos financeiros para atender ao “Projeto Esportivo de Ginástica Rítmica Inclusiva”, a ser executado pela Associação Pró-Esino em Santa Cruz do Sul – APESC, mantenedora da Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC, decorrente de convênio a ser firmado com o Município de Montenegro, seja realizado em uma única parcela ou, no máximo, em três parcelas.

A presente solicitação justifica-se pela necessidade de realizar a seleção pública de pessoal e a aquisição dos materiais de consumo em uma única etapa, facilitando o processo como um todo, permitindo a execução contínua do projeto e principalmente beneficiando a atuação da coordenação e dos participantes do projeto, que necessitam dos materiais constantes no Plano de Trabalho, para poder dar início às atividades. Dessa forma, o Projeto de Ginástica Rítmica Inclusiva poderá ser executado conforme objetivos propostos.

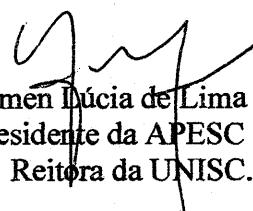
Solicitamos, ainda, que o convênio a ser firmado contenha cronograma financeiro (valor da(s) parcela(s) e data de realização do desembolso/pagamento) e previsão de prestação de contas.

Desde já agradecemos a atenção, permanecendo à disposição para outras informações.

Atenciosamente,



Prof. Angelo Hoff,  
Pró-Reitor de Extensão e Relações Comunitárias.



Profª. Carmen Lúcia de Lima Helfer,  
Presidente da APESC e  
Reitora da UNISC.

Exmo. Sr.  
Luiz Américo Alves Aldana,  
Prefeito Municipal de Montenegro.  
Rua João Pessoa, 1363 - Centro  
95780-000 – MONTENEGRO/RS

Av. Independência, 2293 - 96815-900 - Santa Cruz do Sul - RS  
Fone: (51) 3717.7300 - Fax: (51) 3717.7301 - [info@unisc.br](mailto:info@unisc.br) - [www.unisc.br](http://www.unisc.br) - MSN: [centralinfo@unisc.br](mailto:centralinfo@unisc.br)

Santa Cruz do Sul, 6 de outubro de 2015.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentar Vossa Excelência, solicitamos a especial atenção que o repasse dos recursos financeiros para atender ao “Projeto Esportivo de Ginástica Rítmica Inclusiva”, a ser executado pela Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC, mantenedora da Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC, decorrente de convênio a ser firmado com o Município de Montenegro, seja realizado em três parcelas, conforme cronograma abaixo. Ainda, solicitamos que a primeira parcela seja depositada no ato de assinatura do convênio e as demais no quarto e no oitavo mês de vigência do mesmo.

Etapa/Quadrimestre	1º Parcela	2º Parcela	3º Parcela	Total
Pagamento Instrutor	R\$5.400,00	R\$5.400,00	R\$5.400,00	R\$16.200,00
Deslocamento (passagem rodoviária – SCS/Montenegro/SCS)	R\$2.019,60	R\$2.019,60	R\$2.019,60	R\$6.058,80
Pagamento Monitor	R\$3.600,00	R\$3.600,00	R\$3.600,00	R\$10.800,00
Deslocamento (passagem rodoviária – Triunfo/Montenegro/Triunfo)	R\$958,32	R\$958,32	R\$958,32	R\$2.874,96
Pagamento Psicólogo	R\$6.000,00	R\$6.000,00	R\$6.000,00	R\$18.000,00
Material de consumo	R\$19.711,00			R\$19.711,00
Locação Clube Grêmio Gaúcho, Salão Nobre	R\$2.200,00	R\$2.200,00	R\$2.200,00	R\$6.600,00
<b>Total</b>	<b>R\$39.888,92</b>	<b>R\$20.177,92</b>	<b>R\$20.177,92</b>	<b>R\$80.244,76</b>

A presente solicitação justifica-se pela necessidade de realizar a aquisição dos materiais de consumo em uma única etapa e pela melhor operacionalização do processo de prestação de contas, com prazos executáveis, facilitando o processo como um todo, permitindo o contínuo cumprimento do projeto e principalmente beneficiando a atuação da coordenação e dos participantes do projeto, que necessitam dos materiais para iniciar às atividades. Dessa forma, o Projeto de Ginástica Rítmica Inclusiva poderá ser executado conforme objetivos propostos.

Solicitamos, ainda, que o convênio a ser firmado contenha explicitamente o cronograma financeiro (valor da(s) parcela(s) e data de realização do desembolso/pagamento) e previsão de prestação de contas.

Desde já agradecemos a atenção, permanecendo à disposição para outras informações.

Atenciosamente,

Prof. Angelo Hoff,

Pró-Reitor de Extensão e Relações Comunitárias.

Exmo. Sr.  
 Luiz Américo Alves Aldana,  
 Prefeito Municipal de Montenegro.  
 Rua João Pessoa, 1363 - Centro  
 95780-000 – MONTENEGRO/RS

04  
fm

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

*Procuradoria Geral do Município*

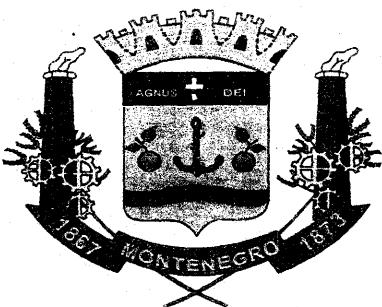
ENCAMINHAMENTO

DATA : 27/10/2015  
DE: Procurador Geral  
PARA: SST  
PROCESSO: 9362/15

Proceda-se a elaboração do Termo Aditivo ao Convênio alterando a redação de parágrafo conforme solicitado pela SMF/SPC.

MARCELO AUGUSTO RODRIGUES  
Procurador Geral

*autografado  
Marcelo Augusto Rodrigues  
27.10.2015*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
Procuradoria Geral

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 146072015

Pelo presente instrumento, as partes já qualificadas no Convênio n.º 146072015, a saber: o **MUNICÍPIO DE MONTENEGRO** e **ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL**, tem acertado o presente Termo Aditivo, conforme solicitado no Processo Administrativo n.º 9362/15, mediante as seguintes cláusulas:

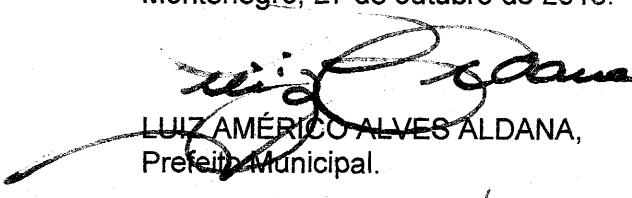
1<sup>a</sup>) Altera a redação do parágrafo único da cláusula primeira do Convênio supramencionado, passando a constar:

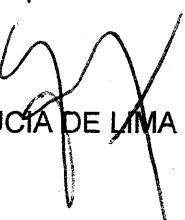
"Parágrafo único. O recurso será liberado em 03 parcelas. A primeira parcela será liberada em até 10(dias) dias contados da assinatura do presente Convênio. A liberação das demais parcelas ficará condicionada a prestação de contas da parcela anterior."

2<sup>a</sup>) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

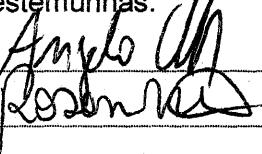
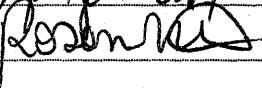
E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento em 06(seis) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Montenegro, 27 de outubro de 2015.

  
LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA,  
Prefeito Municipal.

  
CARMEN LÚCIA DE LIMA HELFER,  
Presidente.

Testemunhas:

 692.074.330-00  
 816.531.420-48





GERAL 2015/5609 Vol. 1

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

14 de Julho de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
MUNICÍPIO DE PARÁ E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL TECN

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRE  
Requerente: (20211) CIRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL TECNICA SAO JOAO BATISTA

**Assunto: SOLICITAÇÃO**

## SOLICITAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA A EXPOTEC DA ESCOLA ESTADUAL TÉCNICA SÃO JOÃO BATISTA.

Data	Destino GABINETE DO PREFEITO	Nº pág.	Rubrica	Data	Destino	Nº Pág.	Rubrica
11/07/15		(21)	81				
17/07/15	SMF	22	89				
27/07/15	SMEC	23	smec				
06/08/15	SG	24					
10/09/15	SMGEP	25	8				
21/09/15	SMF	28	2				
14.08.15	SMEC	32	smec				
25/09/15	SMF	65	cada				
04/10/15	PGM	66	03				
05/10/15	SE	66	10				
08/10/15	Compras	66	8				
09/10/15	SMF	66	8				
09/10/15	PEN	67	8				
20/10/15	SPC	73	lh				

PREFEITURA MUN. MONTENEGRO  
PROCESSO N° 5609/15  
DATA: 14/07/15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO LEOPOLDO  
CENTRO ESTADUAL DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL



ESCOLA ESTADUAL TÉCNICA SÃO JOÃO BATISTA

Rua João Pessoa, 1468 - CEP 95780-000 - Fone/Fax: (0\*\*51) 3632-1709 / 3632-5001  
e-mail: eesjb@terra.com.br - MONTENEGRO - Rio Grande do Sul

Of. N° 046/2015

Montenegro, 13 de Julho de 2015.

Prezado Senhor Prefeito,

A Direção da Escola Estadual Técnica São João Batista – Centro Estadual de Referência na Educação Profissional ao cumprimentá-lo cordialmente, vem por meio deste encaminhar Orçamento (anexado), a fim de solicitar a auxílio para a 18ª EXPOTEC junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO.

Realizamos anualmente a EXPOTEC – Exposição de Trabalhos Técnicos, que em 2015 chega a sua 19ª Edição. Ao longo desses anos já tivemos trabalhos de alunos selecionados para Feiras como a INTEL ISEF, MILSET, FEBRACE, MOSTRATEC, entre outros eventos. Acreditamos que essas participações demonstram o empenho de nossos alunos e professores no desenvolvimento das suas pesquisas e ainda o alto nível dos trabalhos apresentados. Isso só reforça nossa crença de que o desenvolvimento de projetos científicos se constitui em um excelente instrumento do desenvolvimento intelectual e das competências profissionais que nossos alunos serão demandados no mercado de trabalho e no ensino superior.

Por isso, o desenvolvimento de Projetos Científicos aqui na escola é uma atividade curricular de caráter interdisciplinar obrigatória, supervisionada e orientada por todos os professores. A finalidade maior desses projetos ao longo dos diferentes cursos é a qualificação técnico-científica na formação profissional. Consideramos essa prática de extrema importância para o crescimento dos nossos alunos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO

2<sup>a</sup> COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO LEOPOLDO  
CENTRO ESTADUAL DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

**ESCOLA ESTADUAL TÉCNICA SÃO JOÃO BATISTA**

Rua João Pessoa, 1468 - CEP 95780-000 - Fone/Fax: (0\*\*51) 3632-1709 / 3632-5001  
e-mail: eesjb@terra.com.br - MONTENEGRO - Rio Grande do Sul



A previsão é de que a 19<sup>a</sup> EXPOTEC tenha 80 projetos inscritos (nos três cursos técnicos que a Escola possui: química, eletrotécnica e guia em turismo), num total de 240 alunos expositores das mais diversas cidades da região, com público previsto de 6.000 visitantes.

Assim sendo, convidamos a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO para novamente ser nossa apoiadora na 19<sup>a</sup> edição da EXPOTEC. É muito importante essa parceria, pois possibilita a realização de sonhos. A EXPOTEC é uma oportunidade para nossos alunos desenvolverem suas habilidades e serem protagonistas de suas histórias, além de agentes transformadores - característica esta, que é intrínseca do ser humano.

A Coordenação dos Cursos Técnicos se coloca à disposição para maiores esclarecimentos, pelos telefones: (51) 3632.1709, (51) 8425.1973 – Profª. Daise ou (51) 9169.3125 – Profª. Michele. Visite também o nosso site: [www.expotecsjb.com](http://www.expotecsjb.com)

Certos de contarmos com seu apoio, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Valéria Rodrigues Graça  
Diretora da Escola Estadual Técnica São João Batista

Ao Senhor Excelentíssimo Prefeito  
**Luiz Américo Alves Aldana**  
Prefeito de Montenegro/RS



**EXPOTEC**

EXPOSIÇÃO DE TRABALHOS TÉCNICOS  
Escola Estadual Técnica São João Batista

03/08

**ESCOLA ESTADUAL TÉCNICA SÃO JOÃO BATISTA**

- Centro Estadual de Referência da Educação Profissional -

Decreto de Criação N.º 2305 - D.O 11/03/74      Decreto de Denominação N.º 2792 – D.O 02/10/78

Parecer de Reconhecimento N.º 603/81 – CEE

# **PROJETO ORÇAMENTÁRIO**

# **EXPOTEC**

**(Exposição de Trabalhos Técnicos)**

**19<sup>a</sup> Edição - 2015**

#### **Equipe Diretiva atual**

Diretora

**Prof. Ms. Valéria Rodrigues Graça**

Vice-diretores

**Prof. Ms. Ricardo Luis de Oliveira**

**Prof. Anelise Hilgert**

**Prof. Nara Kochenborger**

#### **Comissão Organizadora**

Coordenador do Curso Técnico em Eletrotécnica

**Prof. Adriano Lenhardt**

Coordenadora do Curso Técnico em Guia de Turismo

**Prof. Esp. Daise Tanara de Souza**

Coordenadora do Curso Técnico em Química

**Prof. Michele Cristin Behrens**

Rua João Pessoa, 1468 – Montenegro/ RS

Fone 3632-1709 ou 3632 5001

[www.expotecsjb.com](http://www.expotecsjb.com)



## 1 APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A Escola Estadual Técnica São João Batista é uma Instituição formadora de profissionais técnicos e de um grande número de jovens que buscam sua formação em nível médio.

Considerando que:

- A qualificação do ensino passa atualmente pela utilização da metodologia científica como metodologia de ensino, pois quanto mais ricas forem as situações de ensino, mais significativa será a construção do conhecimento do aluno.
- Países que investiram forte na pesquisa, enquanto metodologia de ensino são hoje destaques no mundo em educação, com, por exemplo, o sistema implementado pela Coréia do Sul, que lhe proporciona estar entre as dez no ranking mundial da educação.
- O Brasil, sexta economia do mundo, está melhorando nos últimos anos seus índices da educação, mas precisa fazer e investir muito mais. O Ministério da Educação e o Ministério da Ciência e Tecnologia, tem implementado propostas com objetivo de mudar esta realidade e um dos exemplos é o que proporciona este edital, recursos, para que as instituições possam organizar eventos científicos, onde os alunos tenham um espaço para divulgar sua produção científica.
- Participar de um evento como este, além de propiciar o intercâmbio entre pessoas, com características diferentes, considerando que ofertamos para o ensino médio e técnico onde existe diferenças nos públicos com uma gama cultural muito diversificada; também propicia aprendizagem, pois perpassa pelo conhecimento historicamente aceito, propiciando aos estudantes e professores a construção de novos conceitos e novas tecnologias.



# EXPOTEC

EXPOSIÇÃO DE TRABALHOS TÉCNICOS

Escola Estadual Técnica São João Batista

05/08

- Muitas de novas tecnologias apresentadas pelos estudantes poderão se constituir em novos projetos empreendedores, propiciando novos empregos e renda, contribuindo com a inclusão social da população local.

- A EXPOTEC contribuirá com surgimentos de novos estudos científicos, levando em conta diversidade e sustentabilidade da região, considerando que os estudantes atualmente trabalham em suas pesquisas temas e vivências do cotidiano da sociedade.

- A EXPOTEC proporcionará a vivência de experiências, que iluminarão novos pesquisadores a seguir os caminhos da metodologia científica, corroborando com a atual política nacional de investimento nacional em ciência e tecnologia, além de contribuir para integração entre a educação e a sociedade produtiva.

- A EXPOTEC reunirá no mínimo um projeto de escola pública de cada município das regiões as quais abrange (Vale do Caí, Vale do Rio dos Sinos, Vale do Taquari e parte da região metropolitana - Delta do Jacuí), oportunizando que estudantes socialmente carentes possam participar deste evento, expandindo a popularização da ciência.

- Mesmo com a existência de uma feira nacional em São Paulo – FEBRACE e de uma no Rio Grande do Sul – MOSTRATEC, para projetos da Educação Básica, em função da extensão territorial de nosso país e da necessidade da grande quantidade de projetos aos quais necessitam de oportunidade para participar de feiras científicas justifica-se uma feira regional, a EXPOTEC tem como objetivo fomentar a expansão da iniciação científica e a popularização da ciência neste nível de ensino, integrando e qualificando a educação principalmente na região na qual se insere.

- A Escola Estadual Técnica São João Batista é uma Instituição formadora de profissionais técnicos e de um grande número de jovens que buscam sua formação em nível médio. Visa educar seus alunos para a cidadania, formando cidadãos competentes, comprometidos com o contexto social e abertos às mudanças contemporâneas, preparados



# EXPOTEC

EXPOSIÇÃO DE TRABALHOS TÉCNICOS  
Escola Estadual Técnica São João Batista

para continuar seus estudos e também habilitados para o mercado de trabalho e para o mundo produtivo.

- O Regimento da Escola e os Planos de Cursos dos seus Cursos Técnicos definem seu compromisso com o desenvolvimento de competências profissionais. Considerando que o desenvolvimento de projetos científicos se constitui em um excelente instrumento de formação dessas competências, torna o desenvolvimento de Projetos Científicos uma atividade curricular de caráter interdisciplinar obrigatória, supervisionada e orientada por todos os professores. A finalidade maior dos Projetos Científicos ao longo do curso é a Qualificação Técnico-Científica na Formação Profissional.

- O domínio dos recursos científicos e tecnológicos que permitam aos alunos situar-se criticamente diante da realidade e comprometer-se com sua transformação.

- O exercício consciente da cidadania, mediante a integração do aluno no contexto em que vive e convive, por meio de da construção coletiva do saber, por meio de projetos interdisciplinares contextualizados, rumo à concretização da utopia social da Escola.

- O desenvolvimento de potencialidades de liderança e o trabalho em equipe, a partir de projetos interdisciplinares, definidos participativamente, na relação dialética da teoria-prática, da escola-mundo, do mundo-escola, enquanto sujeitos comprometidos com a construção de uma sociedade justa, democrática e humanista.

- O desenvolvimento das potencialidades para o exercício profissional, mediante um ensino técnico reestruturado, comprometido com as políticas voltadas para um projeto de desenvolvimento social sustentável.

Diante do exposto justifica-se a realização da EXPOTEC.



# EXPOTEC

EXPOSIÇÃO DE TRABALHOS TÉCNICOS  
Escola Estadual Técnica São João Batista

**Em sua última edição, ocorrida de 04 a 06 de novembro de 2014, a EXPOTEC envolveu:**

**Trabalhos Expostos** - 78 trabalhos nas áreas de: Ciências Sociais e Humanas; Gestão, Negócios e Segurança; Química e Bioquímica; Ciências Naturais e Microbiologia; Meio Ambiente e Sustentabilidade; Nutrição e Saúde; Elétrica e Eletrônica.

**Expositores** - 247 alunos

**Professores Orientadores** - 20 professores

**Visitantes** - em torno de 6 mil visitantes

Afiliações a outras feiras/mostras científicas:

- Desde sua 2ª edição, feira afiliada à MOSTRATEC (Novo Hamburgo – RS);
- Em 2003 afiliou-se à MEP (Mostra das Escolas de Educação Profissional – Secretaria Estadual de Educação do RS) e a FECITEP (Feira Estadual de Ciência e Tecnologia da Educação Profissional – Secretaria Estadual de Educação do RS);
- Em 2012 afiliou-se, em caráter experimental, às feiras do grupo MILSET (Nacional, América Latina e Internacional) e à FECITEC (Imperatriz – MA), oferecendo credenciamento direto a estes eventos para os alunos vencedores de cada edição;
- A partir de 2013, integra, também, as feiras afiliadas da FEBRACE (São Paulo – SP).

## 2 OBJETIVOS

### 2.1 OBJETIVO GERAL

Incentivar e oportunizar que estudantes e professores da região tenham um espaço para divulgar sua produção científica, mobilizando as instituições locais de ensino a trabalharem com a metodologia científica e a qualificarem o seu ensino, através da popularização da ciência. Além de oportunizar a troca de experiências entre a escola com a comunidade produtiva e em geral, visando o empreendedorismo, através do aproveitamento de ideias inovadoras, que corroborem com o desenvolvimento social e com a vida dos brasileiros.



# EXPOTEC

EXPOSIÇÃO DE TRABALHOS TÉCNICOS  
Escola Estadual Técnica Sílo João Batista



## 2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Sensibilizar professores e alunos sobre a importância de se trabalhar com a metodologia de projetos, de popularizar a ciência e a tecnologia, construindo-se no país uma cultura científica.

Proporcionar que alunos ao trabalharem seus projetos observem um processo de construção, desenvolvam a capacidade de gerar novos conhecimentos, inovação e novas tecnologias e produtos.

Envolver e motivar a comunidade escolar e a comunidade em geral da importância de se trabalhar com projetos e na divulgação da cultura científica, como processo que auxilia o estudante a desenvolver competências para vida social e profissional.

Incentivar a inserção de atividades científicas nas instituições de ensino da região como uma metodologia que auxilia o estudante na construção do conhecimento.

Proporcionar a elaboração de Projetos interdisciplinares e contextualizados, que possam contribuir com o desenvolvimento sustentável do país.

Estabelecer espaço para o intercâmbio entre as escolas, especialistas, professores e alunos contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino.

Oportunizar espaço público para divulgação da produção científica dos estudantes e para a troca de interesses com empresas e outras instituições de pesquisa.

Divulgar online e pelos meios de comunicação os projetos da EXPOTEC, contribuindo com produção científica brasileira.



# EXPOTEC

EXPOSIÇÃO DE TRABALHOS TÉCNICOS  
Escola Estadual Técnica São João Batista

Organizar a EXPOTEC, na Cidade de Montenegro/RS, com aproximadamente 90 projetos, representando escolas das regiões do Vale do Caí.

### 3 PÚBLICO ALVO

Poderão participar estudantes matriculados no ensino básico, ou seja, ensino médio e ensino médio de nível técnico e em todas as suas modalidades. Inscrever o projeto nos prazos estabelecidos; ter um orientador (maior de 21 anos); apresentar projeto elaborado de acordo com as regras internacionais e legislação de pesquisa no país (e também aquelas estabelecidas pela EETSJB); apresentar o trabalho contínuo de no mínimo 06 (seis) meses, podendo participar projetos em grupo de até 3 alunos e participar apenas com 1 projeto científico, conforme definição abaixo:

- *Projetos de Pesquisa Científica* referem-se à busca sistematizada de novos conhecimentos no campo das ciências, podendo ser pesquisa básica ou aplicada (VALERIANO, 1998). A OECD (1993 - apud FINEP, 2010) conceitua a pesquisa básica como o estudo teórico ou experimental original ou incremental que visa compreender fatos e fenômenos observáveis, sem ter em vista uso ou aplicação específica imediata e analisar propriedades, estruturas e conexões com vistas a formular e comprovar hipóteses, teorias, etc. A pesquisa aplicada visa adquirir novos conhecimentos, com objetivo prático específico. A pesquisa aplicada operacionaliza as ideias. Usa conhecimento disponível e sua ampliação com vistas à solução de problemas específicos (FINEP, 2010).

Os grupos podem ser constituídos por alunos do mesmo nível e currículo ou níveis e currículos diferentes dentro do mesmo curso, sendo a composição do grupo negociada livremente pelos alunos, ou a formação de grupos interdisciplinares, integrados por alunos de diferentes cursos técnicos da mesma escola. A orientação dos projetos deverá ser realizada por professor membro do corpo docente da Instituição à qual a pesquisa é vinculada.



## 4 ETAPAS E CRONOGRAMA DAS PESQUISAS

### 4.1 DEFINIÇÃO DOS GRUPOS E DO PROFESSOR ORIENTADOR

Nesta primeira etapa, os alunos deverão definir seus grupos, seu professor orientador e tema de pesquisa. Terão até a data de 13 de abril (segunda-feira) para procederem à entrega do Formulário de Grupos a seus orientadores, que os repassarão à Coordenação dos Cursos Técnicos da Escola.

Até a data mencionada acima, os alunos devem procurar seus professores orientadores e retirar com eles o Formulário de Grupos.

### 4.2 PROJETO DE PESQUISA

Os grupos deverão entregar a seus orientadores e professores de metodologia científica ou seminário integrado seu Projeto de Pesquisa, conforme modelo divulgado no site da EXPOTEC ([www.expotecsjb.com](http://www.expotecsjb.com)), os quais serão corrigidos pelos mesmos, a título de avaliação.

Data final para a entrega aos orientadores e professores de metodologia ou seminário integrado: 12 de junho de 2015 (sexta-feira).

Cabe ao professor orientador entregar à Coordenação dos Cursos Técnicos em data estabelecida o Formulário do Projeto de Pesquisa, o qual estará disponível no site da EXPOTEC e poderá ser preenchido e entregue em formato eletrônico para a Coordenação dos Cursos Técnicos até: 22 de junho de 2015 (segunda-feira).



## 4.3 PAINEL DE QUALIFICAÇÃO

Nesta etapa, os grupos apresentarão a uma banca de professores seus Planos de Pesquisas, bem como o andamento do projeto. Os professores farão suas observações, objetivando qualificar e contribuir com a pesquisa que está sendo desenvolvida.

### Datas dos Painéis para inscrição:

*Inscrição para o painel e entrega de cópia virtual do Painel de Qualificação TGT: 06 de julho (segunda-feira).*

*Inscrição para o painel e entrega de cópia virtual do Painel de Qualificação TQ e TE: 13 a 17 de julho (segunda a sexta-feira).*

### Datas de Agendamento dos Painéis para apresentação na Coordenação dos Cursos Técnicos:

#### **- CURSO TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO:**

*Semana de 29 de junho a 01 de julho (segunda a quarta – conforme os turnos de coordenação), a ser devidamente agendada junto à Coordenação dos Cursos Técnicos.*

#### **- CURSO TÉCNICO EM QUÍMICA:**

*Semana de 22 e 23 de junho (segunda e terça, turnos: tarde e noite), a ser devidamente agendada junto à Coordenação dos Cursos Técnicos.*

#### **- CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA:**

*Semana de 06 a 10 de julho (segunda a sexta – conforme os turnos de coordenação), a ser devidamente agendada junto à Coordenação dos Cursos Técnicos.*



**EXPOTEC**

EXPOSIÇÃO DE TRABALHOS TÉCNICOS  
Escola Estadual Técnica São João Batista

#### 4.4 PARECER DO PROFESSOR ORIENTADOR

Os Professores Orientadores deverão entregar um parecer avaliando o desenvolvimento dos projetos científicos. Este parecer determinará quais projetos e alunos estarão APTOS a Inscrição na EXPOTEC.

Os alunos considerados NÃO APTOS terão esta avaliação como conceito final na habilidade referente à metodologia científica em que estiverem matriculados.

Os Orientadores deverão entregar seus pareceres diretamente aos grupos/alunos, que só poderão realizar sua inscrição entregando à Comissão Organizadora o parecer APTO de seu orientador.

**Prazo final para entrega aos alunos: 21 de setembro (segunda-feira). Nesta data, os grupos/alunos considerados APTOS à EXPOTEC receberão o Regulamento do Evento.**

#### 4.5 FORMULÁRIO E INSCRIÇÃO PARA EXPOTEC

Os grupos de alunos e seus orientadores têm até a data estabelecida para proceder à formalização da inscrição das Pesquisas na EXPOTEC 2015 – 19ª Exposição de Trabalhos Técnicos, entregando o Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (disponível no site da EXPOTEC). Na ocasião da inscrição, deverá ser efetuado o pagamento das taxas de inscrição no valor de R\$ 38,00 (trinta e oito reais) por aluno do São João Batista (inclui: material de divulgação do evento).

Os alunos que não efetuarem o pagamento da inscrição dentro do prazo estabelecido, terão até o dia 06 de novembro de 2015 (sexta-feira) para concretizá-la no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), na Coordenação dos Cursos Técnicos da escola. Não será aceito pagamento de inscrição no Credenciamento da EXPOTEC.



**Data para a Inscrição: 28 a 30 de setembro de 2015.**

A EXPOTEC 2015 – 19ª Exposição de Trabalhos Técnicos é um evento organizado pela Escola com o principal intuito de mostrar à comunidade as pesquisas científicas de seus alunos. Ocorrerá de **09 a 13 de novembro de 2015** no Ginásio Municipal Normélia Petry (Azulão), no Parque Centenário de Montenegro, regido por regulamento próprio.

**Observação – caso o número de inscrições seja superior ao número de estandes:** Nem todos os grupos formados por alunos do São João Batista inscritos serão selecionados a participar do evento por motivos logísticos. Os grupos preteridos pela Comissão Organizadora terão os valores de suas inscrições devidamente resarcidos.

## 5 ÁREAS DE PESQUISA

As pesquisas científicas que participarem da EXPOTEC estarão adequadas no seu respectivo curso:

- ✓ Técnico em Química
- ✓ Técnico em eletrotécnica
- ✓ Técnico em Guia de Turismo

Estando estes cursos subdivididos nas seguintes áreas:

- Ciências Sociais e Humanas;
- Gestão, Negócios e Segurança;
- Química e Bioquímica;
- Ciências Naturais e Microbiologia;
- Meio Ambiente e Sustentabilidade;
- Nutrição e Saúde;
- Elétrica;
- Eletrônica.



# EXPOTEC

EXPOSIÇÃO DE TRABALHOS TÉCNICOS  
Escola Estadual Técnica São João Batista

## 7 CRONOGRAMA

### 7.1 PROGRAMAÇÃO PRÉVIA DO EVENTO

#### 10/11/2014 (terça-feira):

- 9h -16h: Recepção e Credenciamento. Montagem dos Estandes pelos grupos expositores.
- 19h: Abertura Oficial.
- 20h - 22h: Visitação Pública e Avaliação dos Projetos.

#### 11/11/2014 (quarta-feira):

- 09h – 22h: Visitação Pública e Avaliação dos Projetos. Evento não fecha ao meio dia.

#### 12/11/2014 (quinta-feira):

- 9h – 20h: Visitação Pública e Avaliação dos Projetos. Evento não fecha ao meio dia.
- Após às 20h: Cerimônia de Premiação.
- Após Premiação: Desmontagem dos estandes.

## 8 AVALIAÇÃO

Realizada pela Comissão Avaliadora (grupo de profissionais, professores e pesquisadores das áreas convidadas pela comissão avaliadora), tem como objetivo premiar os melhores projetos participantes da EXPOTEC 2015 em suas respectivas áreas. A média aritmética das avaliações de cada grupo determina sua classificação no evento.



**EXPOTEC**

EXPOSIÇÃO DE TRABALHOS TÉCNICOS  
Escola Estadual Técnica São João Batista

A Avaliação Técnica segue os seguintes critérios:

• **Criatividade/Originalidade**

*Uma idéia deve apresentar maior criatividade do que as sugeridas pelos livros para resolver o problema.*

*Uma pesquisa criativa deve sustentar uma investigação e buscar a resposta de um questionamento num modo criativo.*

*Uma contribuição criativa promove uma forma eficiente para resolver um problema.*

• **Conhecimento Científico**

*O problema é claro e não dá margem a ambigüidade?*

*O problema foi limitado suficientemente para permitir uma discussão plausível?*

*Houve um planejamento dos procedimentos para se obter a solução?*

*As variáveis são claramente reconhecidas e definidas?*

*Os alunos reconhecem a necessidade de controles e os usaram corretamente?*

*Há dados adequados para sustentar as conclusões?*

*Eles percebem o vínculo do projeto relacionado à pesquisa?*

• **Qualidade da Pesquisa**

*O objetivo foi executado dentro do previsto?*

*As observações do projeto estão completas?*

*O tempo da pesquisa foi adequado?*

*As conclusões são baseadas num experimento único?*

• **Domínio do Assunto**

*Há clareza na exposição do objetivo, nos procedimentos e conclusões do Relatório apresentado?*

*Há a observação da correção lingüística e da redação técnica?*

*Precisão dos dados e resultados apresentados:*



# EXPOTEC

EXPOSIÇÃO DE TRABALHOS TÉCNICOS  
Escola Estadual Técnica São João Batista

*Cada membro esteve envolvido com o projeto e familiarizado em todos seus aspectos?*

*As tarefas e contribuições de cada membro são claramente definidas?*

Os avaliadores atribuirão conceitos para cada um dos critérios acima (Ótimo, Bom, regular, Fraco, Insuficiente). Para casos de empate, o maior número de conceitos favoráveis determinará o desempate.

Os projetos estarão sujeitos à perda de pontos conforme Regulamento da EXPOTEC 2015, a ser divulgado em junho de 2015.

A premiação inclui desde a distribuição de troféus até o credenciamentos em outras feiras, como a MOSTRATEC (RS), além das premiações oferecidas pelos patrocinadores do evento.

## 9 ORÇAMENTO

A EXPOTEC 2015 prevê as seguintes despesas:

### 9.1 MATERIAL DE DIVULGAÇÃO

- **500 FOLDERS** - 4x4 cores (colorido frente e verso) - tamanho A4 aberto - papel couche 150gr: Valor unitário: R\$ 0,50

*Total: R\$ 250,00*

- **500 CREDENCIAIS** - 4x0 cores (colorido de um lado) - tamanho 15x10,5 cm - papel triplex 250gr - com 2 furos - com o cordão: Valor unitário: R\$ 0,70

*Total: R\$ 350,00*



**EXPOTEC**

EXPOSIÇÃO DE TRABALHOS TÉCNICOS  
Escola Estadual Técnica São João Batista

- **500 CERTIFICADOS** - tamanho A4 - 4x0 cores (colorido de um lado) - papel branco 180gr (tipo cartolina): Valor Unitário: R\$ 0,50

*Total: R\$ 250,00*

- **01 BANNER** 6mx8m em lona com o logotipo da EXPOTEC 2014

*Total: R\$ 500,00*

- **300 CAMISETAS DO EVENTO** – Tecido ecológico, composição 50% algodão e 50% poliéster, reciclado de garrafa PET. Gravação Silk. Valor Unitário: R\$ 15,00

*Total: R\$ 4.500,00*

- **300 CANECAS DO EVENTO** – Caneca plástica translúcida, de alta resistência, atóxica. Tamanho 10,9x8,2x9,6cm, capacidade 400ml. Gravação Silk. Valor Unitário: R\$ 4,00

*Total: R\$ 1.200,00*

- **350 MOCHILAS ECOLÓGICAS** – Mochila PET, alças cordão. Tecido 100% Poliéster Reciclado de PET. Tamanho 35x40cm. Gravação Silk ou Sublimação. Valor Unitário: R\$ 8,00

*Total: R\$ 2.800,00*

- **400 CANETAS PLÁSTICAS** – Corpo fino, cor branco, detalhes coloridos. Tamanho 14cm. Valor Unitário: R\$ 1,25

*Total: R\$ 500,00*

**Total Material de Divulgação: R\$ 10.350,00**



**EXPOTEC**

EXPOSIÇÃO DE TRABALHOS TÉCNICOS  
Escola Estadual Técnica São João Batista

## 9.2 PREMIAÇÕES

- **15 MEDALHAS DE PRIMEIRO LUGAR** - distribuídas entre as três grandes áreas propostas pelo evento (os três cursos técnicos), sendo 4 medalhas por grupo (três alunos, professor orientador). Valor Unitário: R\$ 5,00

*Total: R\$ 84,00*

- **15 MEDALHAS DE SEGUNDO LUGAR** - distribuídas entre as três grandes áreas propostas pelo evento (os três cursos técnicos), sendo 4 medalhas por grupo (três alunos, professor orientador). Valor Unitário: R\$ 5,00

*Total: R\$ 84,00*

- **15 MEDALHAS DE TERCEIRO LUGAR** - distribuídas entre as três grandes áreas propostas pelo evento (os três cursos técnicos), sendo 4 medalhas por grupo (três alunos, professor orientador). Valor Unitário: R\$ 5,00

*Total: R\$ 84,00*

**Total Premiações: R\$ 252,00**

## 9.3 INFRAESTRUTURA

- **ALUGUEL DE MESAS E CADEIRAS**

- 100 Mesas quadradas PVC – 80x80cm. Valor Unitário: 20,00

*Total: R\$ 2.000,00*

- 200 Cadeiras PVC Torres. Valor Unitário: R\$ 8,00

*Total: R\$ 1.600,00*



**EXPOTEC**

EXPOSIÇÃO DE TRABALHOS TÉCNICOS  
Escola Estadual Técnica São João Batista

- **06 CLIMATIZADORES DE AR** – climatizador evaporativo industrial, com capacidade de climatização para área de até 500 m<sup>2</sup>. Objeto de extrema relevância para o evento, visto que o local do evento é um ginásio com teto de zinco, o que aquece muito no período de realização do evento. Valor Unitário: R\$ 1.500,00 (para três dias de evento).

*Total: R\$ 9.000,00*

- **ALUGUEL DE ESTANDES**

- 90 estandes 100cmx200cm de fórmica branca, com um ponto de iluminação e um ponto de energia e carpete: Valor Unitário: R\$ 100,00

*Total: R\$ 9.000,00*

- **REPARTIÇÕES**

- 01 sala para os avaliadores, 500cmx800cm de fórmica branca, com carpete.

*Total: R\$ 2.400,00*

- 01 sala para a secretaria do evento, 500cmx500cm de fórmica branca, com carpete.

*Total: R\$ 1.500,00*

- **INSTALAÇÃO ELÉTRICA**

- Instalação elétrica para os 90 estandes, para o refeitório e para as demais dependências.

*Total: R\$ 1.500,00*

- **VIGILÂNCIA DO LOCAL:**

- Vigilância turnos noite (das 19hs às 7hs): dias 08 a 09, 09 a 10, 10 a 11, 11 a 12 e de 12 a 13 de novembro. Um segurança em um turno (valor unitário): R\$ 130,00

*Valor total para quatro noites: R\$650,00*



**EXPOTEC**

EXPOSIÇÃO DE TRABALHOS TÉCNICOS  
Escola Estadual Técnica São João Batista

- Vigilância turnos dia (das 7hs às 19hs): dias 09, 10, 11 e 12 de novembro. Dois seguranças em um turno (valor unitário): R\$ 260,00

*Valor total para dois dias: R\$ 1.040,00*

*Total: R\$ 1.690,00*

• **ILUMINAÇÃO e SONORIZAÇÃO**

*Total: R\$ 7.000,00*

Total Infraestrutura: R\$ 35.690,00

9.4 HOSPEDAGEM

- **HOSPEDAGEM** em apartamentos quádruplos em Hotel Categoria Turística, sem café da manhã para alunos e professores que não moram na região onde ocorre o evento. Valor unitário: R\$ 130,00 a diária por apartamento, R\$ 32,50 por pessoa, sendo que são duas diárias, referentes ao período de 10 a 12 de novembro.

*20 alunos – Valor unitário: R\$ 65,00. Total: R\$ 2.600,00*

*04 professores – Valor Unitário: R\$ 65,00. Total: R\$ 520,00*

Total Hospedagem: R\$ 3.120,00

9.5 ALIMENTAÇÃO

O evento é composto por:

- ✓ 270 alunos expositores
- ✓ 25 professores orientadores e coorientadores
- ✓ Total de pessoas: 295



**EXPOTEC**

EXPOSIÇÃO DE TRABALHOS TÉCNICOS  
Escola Estadual Técnica São João Batista

- 01 lanche na noite de abertura do evento no dia 10 de novembro.

*Valor unitário: R\$ 3,00*

*Valor total alunos (270 alunos): R\$ 810,00*

*Valor total professores (25 professores): R\$ 75,00*

*Total lanche: R\$ 885,00*

- 02 cafés da manhã, nos dias 11 e 12 de novembro.

*Valor unitário: R\$ 3,00*

*Valor total alunos (270 alunos x 2): R\$ 1.620,00*

*Valor total professores (25 professores x 2): R\$ 150,00*

*Total lanche: R\$ 1.770,00*

- 02 almoços, nos dias 11 e 12 de novembro.

*Valor unitário: R\$ 8,00*

*Valor total alunos (270 alunos x 2): R\$ 4.320,00*

*Valor total professores (25 professores x 2): R\$ 400,00*

*Total lanche: R\$ 4.720,00*

- 02 jantas, nos dias 11 e 12 de novembro.

*Valor unitário: R\$ 8,00*

*Valor total alunos (270 alunos x 2): R\$ 4.320,00*

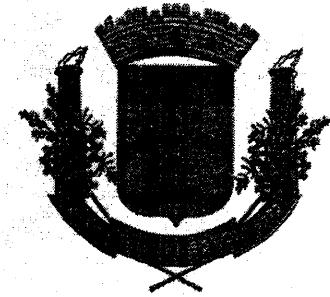
*Valor total professores (25 professores x 2): R\$ 400,00*

*Total lanche: R\$ 4.720,00*

*Total Alimentação por pessoa: R\$ 41,00*

*Total Alimentação: R\$ 12.095,00*

**VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 61.507,00**



72  
AP

## ENCAMINHAMENTO

**DATA : 15/07/2015**  
**DE : SG/GP**  
**PARA : SMF**  
**PROCESSO : GERAL 5609/2015**  
**ASSUNTO : PATROCÍNIO EXPOTEC**

Senhor Secretário,

Para avaliação e manifestação acerca da disponibilidade orçamentária para atendimento da solicitação.

Atenciosamente,

*Vanderbeli Gruebler*  
VANDERBELI GRUEBLER,  
Secretaria-Geral.

"Montenegro Cidade das Artes Capital do Tanino e da Citricultura"  
"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

DATA: 17/07/2015

DE: SMF/SPC

PARA: SMEC

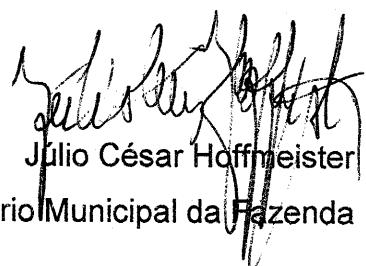
ASSUNTO: 2015/5609 volume I

Senhora Secretária

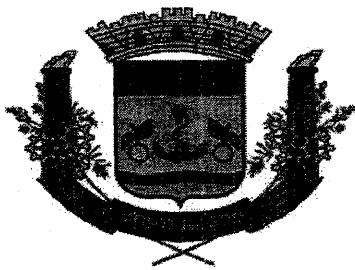
Encaminhamos o processo para verificar se o evento está inscrito no calendário de eventos do município.

Caso positivo, sugerimos que o expediente seja atendido nos itens Aluguel de estandes e sonorização através do Registro de Preços do município.

Atenciosamente,



Júlio César Hoffmeister  
Secretário Municipal da Fazenda



24  
11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DIRETORIA DE DESPORTO**

**ENCAMINHAMENTO**

**Data: 10/agosto/2015**

**De: SMEC/Departamento de Desporto**

**Para: Secretaria Geral**

**Att Sr Prefeito Municipal**

**Luiz Américo Alves Aldana**

Informamos que estivemos conversando com a Senhora Professora Diretora Valéria Rodrigues Graça, Diretora do educandário EE Técnica São João Batista juntamente com as Professora Daise Tamara e Professora Michele Cristian Behrens, que fazem parte da comissão organizadora da 10º Edição EXPOTEC (Exposição de Trabalhos Técnicos) conforme solicitação no processo 2015/5609 solicitação de valores para auxiliar no evento. Conforme folha 23 do presente processo devido a solicitação do Sr. Secretaria da Fazenda, Julio Cesar Hoffmeister.

Repassamos as informações que os Convênios foram extintos em 27 de Julho de 2015 sendo que está em estudo por parte da PGM a nova forma dos Termos de Parcerias com entidades sem fins lucrativos.

Por isso passamos para as mesmas o que a Administração Municipal poderia auxiliar para Oe evento, como stands, sonorização, espaço, medalhas, troféus, o que nós temos disponíveis com ata de registro de preço e as mesmas agradeceram e optaram em sim com estas disponibilidades por parte da Administração Municipal de Montenegro.

Solicitamos o seu aval e o processo nos volte para a SMEC para acompanharmos e assinatura na sequencia para a assinatura do Termo de Uso do Espaço Público.

**Itacir Martins (Diretor de Desporto)**

**DESPACHO****Gabinete do Prefeito****Senhora Secretária de Gestão e Planejamento****Nádia Fabre****PROCESSO 2015/5609 – Patrocínio para a Expotec****Com urgência!**

Far-se-á via convênio com o Círculo de Pais e Mestres da Escola requerente, passando pelo Poder Legislativo.

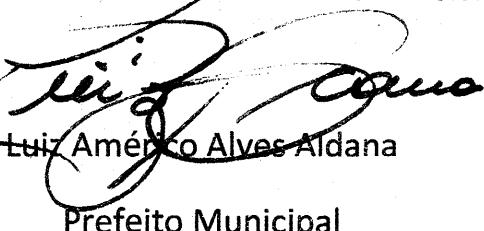
O presente foi inaugurado em 14 de julho de 2015, sem que até o momento haja resposta e o devido encaminhamento.

Deve-se tomar as providências para seja disponibilizada a importância de **SESSENTA E UM MIL, QUINHENTOS E SETE REAIS** (R\$ .61.507,00), se possível; e, é do interesse da Administração contribuir, patrocinar, segundo o exposto no projeto, o que é inegável.

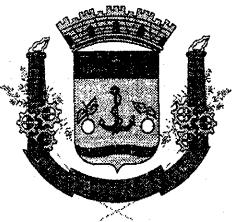
Em não havendo no orçamento a disponibilidade, previsão, queira contatar com a Chefia de Gabinete para gestionar junto à Câmara de Vereadores da viabilidade da participação com a verba necessária.

Precede a tal procedimento, imediatamente, caso ainda não tenha ocorrido, incluir o evento no Calendário Oficial de Eventos.

Sem mais,

  
Luiz Américo Alves Aldana

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

“Montenegro, Cidade das Artes  
Capital da Citricultura e do Tanino”

CI nº: 221/2015  
Data: 11/09/2015  
De: SMGEP  
Para: SMF

**Assunto: Solicitação de patrocínio para a EXPOTEC da Escola Estadual Técnica São João Batista.**

Senhor Secretário:

Conforme despacho do Sr. Prefeito, fls. 26 do presente processo, informamos que o evento 18ª EXPOTEC, que realizar-se-á no período de 09 a 13 de novembro de 2015, está contemplado no Calendário de Eventos do Município para este exercício (fl. 28) e que deverá correr as despesas pela SMEC – Calendário de eventos/Cultura.

Atenciosamente,



Maria Cristina Kehrwald,

Diretora de Planejamento e Relações Institucionais

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE MONTENEGRO  
Rua João Pessoa 1363 - FONE/FAX 51 3649 8200 – e-mail: smgep.dpri@montenegro.rs.gov.br  
CEP 95780-000 - CENTRO – MONTENEGRO – RS

<b>2ª Mostra de Talentos do Programa Mais Educação</b>	6 e 7 de novembro.	Valorizar as iniciativas de Educação, Integral desenvolvidas em nossas Escolas, através das oficinas do Programa Mais Educação.	Administração Municipal – SMEC – Departamento de Educação
<b>4º Encontro de Bandas Escolares</b>	6 e 7 de novembro.	Visa reunir as bandas do município para socializar seus conhecimentos e anseios, dando continuidade ao trabalho musical desenvolvido durante o ano, bem como dar seguimento ao projeto iniciado no ano de 2012 Mostra à Comunidade.	Administração Municipal – SMEC
<b>EXPOTEC</b>	9, 10, 11 e 12 de novembro.	Tem como objetivo incentivar jovens a mostrar seus interesses por novas tecnologias, reaproveitando no máximo, materiais alternativos (plantas, materiais recicláveis, natureza, etc...)	Escola Estadual Técnica São João Batista
<b>Mês Gaúcho Saladas e Escolha da Garotinha(a) da Escola</b>	8 de novembro.	Promover a integração entre escolas e comunidade familiar.	Administração Municipal – SMEC – EMEF Carolina Augusta Brochieri Kochemborger
<b>Festa das Flores</b>	Novembro.	Integrar a comunidade escolar e apresentar o garotinho e garotinha da escola.	Administração Municipal – SMEC – José Flores Cruz, Bairro Aeroclube
<b>Natal Iluminado e 12ª Feira Natalina de Artesanato e Produtos Coloniais</b>	27 de novembro à 22 de dezembro	Preparar o Natal através de diversos eventos culturais comemorando o nascimento de Cristo, chegada do Papai Noel, decoração das praças, pontos turísticos e ruas da cidade.	Administração Municipal – SMEC – Comissão Organizadora
<b>5ª Corrida Noturna SESC Montenegro</b>	Novembro.	Incentivar às atividades esportivas.	SESC
<b>Aniversário da Escola</b>	28 de novembro	Comemorar 53 anos da Escola. Envolver as famílias com as atividades da escola fazendo com que a aprendizagem aconteça de maneira satisfatória.	Administração Municipal – SMEC – EMEF Bernardino Luis de Souza
<b>Atletas do Bem</b>	Dezembro.	Realizar um evento com atletas profissionais e ex-atletas com o objetivo de arrecadação de alimentos para serem entregues a entidades sócias de Montenegro.	Rádio Viva
<b>Aniversário da Casa do Produtor</b>	12 de dezembro	Comemorar o aniversário da Casa do Produtor.	Administração Municipal - SMDR - Casa do Produtor
<b>Café da Manhã</b>	10 dezembro	Reunir todos os grupos organizadores do lar de Montenegro, para um café da manhã de confraternização e agradecimento.	Administração Municipal – SMDR – GOLS – Organizadores do Lar

## Relação Despesa Empenhada/Liquidada/Paga por Órgão

Exercício de 2015

**ÓRGÃO 09 SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIDADE 08 DEPARTAMENTO DE CULTURA**

RUBRICA	ESPECIFICAÇÃO	Inicial	Atual	Empenhado	Liquidado	Pago	Disponível	Bloqueio	Reserva	Disponível
<b>09.08.04.122.0105.1907</b>	<b>Aquisição bens móveis /informática</b>	05.000,00	05.000,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
600 4.4.9.0.52.00.00.00.00	0001.00000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
<b>09.08.04.122.0105.1987</b>	<b>Sistemas de alarme/videomonitoramento</b>	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
601 4.4.9.0.58.00.00.00.00	0001.00000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
602 4.4.9.0.51.00.00.00.00	0001.00000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
603 4.4.9.0.52.00.00.00.00	0001.00000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
<b>09.08.12.392.0201.1999</b>	<b>Ampliação do Telecentro Timbaúva</b>	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
604 3.3.9.0.36.00.00.00.00	0001.00000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
605 4.4.9.0.30.00.00.00.00	0001.00000 MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
606 4.4.9.0.51.00.00.00.00	0001.00000 OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
607 4.4.9.0.52.00.00.00.00	0001.00000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
<b>09.08.13.392.0021.2816</b>	<b>MANUTENÇÃO DEPTO. DE CULTURA</b>	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
608 3.1.9.0.04.00.00.00.00	0001.00000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	752.508,00	752.508,00	0,00	0,00	752.508,00	0,00	0,00	0,00	752.508,00
609 3.1.9.0.11.00.00.00.00	0001.00000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	37.203,00	37.203,00	0,00	0,00	37.203,00	0,00	0,00	0,00	37.203,00
610 3.1.9.0.16.00.00.00.00	0001.00000 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
611 3.3.9.0.14.00.00.00.00	0001.00000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
612 3.3.9.0.30.00.00.00.00	0001.00000 MATERIAL DE CONSUMO	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
613 3.3.9.0.36.00.00.00.00	0001.00000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
614 3.3.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000 SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
615 4.4.9.0.30.00.00.00.00	0001.00000 MATERIAL DE CONSUMO	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
616 4.4.9.0.58.00.00.00.00	0001.00000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR	993.011,00	993.011,00	0,00	0,00	993.011,00	0,00	0,00	0,00	993.011,00
<b>09.08.13.392.0021.2869</b>	<b>ESTAGIÁRIOS CULTURA</b>	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00
617 3.3.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000 SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00
<b>09.08.13.392.0100.3917</b>	<b>CHAMADA DE ATENDIMENTO/Cultura</b>	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
618 3.3.5.0.43.00.00.00.00	0001.00000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
619 3.3.9.0.30.00.00.00.00	0001.00000 MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
620 3.3.9.0.39.00.00.00.00	0001.00000 SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
<b>09.08.13.392.0185.2819</b>	<b>FUMDESC FUNDO MUNIC. DESENVOLVIMENTO DA CULTURA</b>	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
621 3.3.5.0.43.00.00.00.00	0001.00000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00

**Turismo**

**De:** Camara [camara@camaramontenegro.rs.gov.br]  
**Enviado em:** quinta-feira, 10 de setembro de 2015 10:03  
**Para:** elisete.oliveira@montenegro.rs.gov.br  
**Assunto:** ENC: Solicitação de ofício

30  
GD

Nicole,

O teor deve ser mais ou menos nos seguintes termos:

"Ao cumprimenta-lo cordialmente, solicitamos que do valor que a Administração Municipal deveria repassar à Câmara Municipal no mês de setembro/2015, relativo ao duodécimo, seja descontado o valor de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais) que servirão para viabilizar as seguintes ações:

- a) Projeto Natal Iluminado (parte) R\$ 40.000,00
- b) Apoio à Expotec 2015 R\$ 48.000,00

Contando com vossa compreensão e colaboração,"

**NOTA DE EMPENHO N° 2014 / 8435**

ÓRGÃO	: 09	SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA	Emissão	: 27/10/2014
UNIDADE	: 08	DEPARTAMENTO DE CULTURA	Vencimento	: 27/10/2014
PROJ./ATIV./OP.ESP.	: 13.392.0150.2917	CALENDARIO DE EVENTOS DO MUNICIPIO	Tipo	: Ordinário
RUBRICA	: 3.3.5.0.43.99.00.00.00	OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	Dotação	: 582
RECURSO	: 0001 RECURSO LIVRE	CONTRAPARTIDA:		

MODALIDADE	: Disp. 24 Lei 8666/93	CONVÊNIO :
PROCESSO	:	CONTRATO :

CREDOR	: CIRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL TECNICA SAO JOAO BATISTA	CNPJ	: 90.895.509/0001-32
ENDEREÇO	: RUA JOAO PESSOA, 1468 - CENTRO	Cidade	: MONTENEGRO
CONTA BANCÁRIA	:	Estado	: RS

Item	Qtd	Unidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO REFERENTE À REALIZAÇÃO DA 18ª EXPOTEC - EXPOSIÇÃO DE TRABALHOS TÉCNICOS QUE OCORRERÁ NOS DIAS 04, 05 E 06 DE NOVEMBRO DE 2014, NO GINÁSIO NORMÉLIO PETRY, PARQUE CENTENÁRIO, CONFORME PROCESSO Nº	9.000,0000	9.000,00
Total					9.000,00

VALOR EXTENSO	: Nove Mil Reais
---------------	------------------

	LIQUIDAÇÃO ATESTO QUE CONFERI E RECEBI OS MATERIAIS / SERVIÇOS
EMITENTE DO EMPENHO	EM _____ / _____ / _____

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO ATUAL
	138.046,71	9.000,00	129.046,71

Nº DA LIQUIDAÇÃO:	
Nº DA ORDEM DE PAGAMENTO:	

CIRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL TECNICA SAO JOAO BATISTA, credor desta NOTA DE EMPENHO, irá receber da Prefeitura Municipal de Montenegro a quantia acima, conforme especificação.	PAGUE-SE
CONTADOR	TESOUREIRO

Recebemos Prefeitura Municipal de Montenegro o valor total da presente Nota de Empenho, pelo qual damos plena, geral e irrevogável quitação.	Cheque _____
MONTENEGRO, de _____	Banco _____
211) CIRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL TECNICA SAO JOAO BATISTA	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

CI Nº: 309/2015

DATA: 11 de Setembro de 2015

DE: SMF

PARA: SMEC

**ASSUNTO: PROCESSO 2015/5609**

Para atender a demanda existe a necessidade de suplementar a dotação “Calendário de Eventos do Município (618) Subvenções Sociais”, conforme folhas 29. Cabe salientar que a citada encontra-se com valor insuficiente para a despesa.

Conforme folhas 30, a CMV “fornecerá” dotação orçamentária no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo que o saldo de R\$ 13.507,00 (treze mil, quinhentos e sete reais) advirá da dotação “163”.

Segue também o atendido em 2014 em folhas 31.

Assim, pedimos que providências sejam tomadas para atender o evento.

Atenciosamente,

Handwritten signature of Júlio César Hoffmeister.  
**JÚLIO CÉSAR HOFFMEISTER**  
Secretário Municipal da Fazenda

**“Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas”**  
**“Montenegro, Cidade das Artes”**

## SMEC Compras

**De:** SMEC Compras [smecc.compras@montenegro.rs.gov.br]  
**Enviado em:** quinta-feira, 17 de setembro de 2015 10:07  
**Para:** 'saojbatista02cre@educacao.rs.gov.br'  
**Cc:** 'Adriane'  
**Assunto:** ENC: Documentos Convênio

**Prioridade:** Alta

**Controle:**

<b>Destinatário</b> 'saojbatista02cre@educacao.rs.gov.br' 'Adriane'	<b>Ler</b> 
	Lida: 17/09/2015 14:57

Bom dia!

Conforme contato telefônico com Nara, encaminho a relação de documentos do CPM necessários para a elaboração de convênio objetivando o repasse de recursos para a EXPOTEC.

O processo chegou ontem aqui na SMEC e preciso dos documentos com urgência para dar andamento ao processo, que deverá ser encaminhado à Câmara de Vereadores para autorizar a realização do Convênio.

Lembramos que nenhuma despesa deverá ser realizada antes da assinatura do Convênio e o recebimento do recurso. As notas fiscais deverão ser emitidas com data posterior ao recebimento do recurso.

Qualquer dúvida, favor contatar com Adriane, responsável pelo Setor de Prestação de Contas da SMF (3649 8273) ou comigo, na SMEC (3632 2359).

Claudia Walber – SMEC.

**De:** Adriane [mailto:[smf.prestacaocontas@montenegro.rs.gov.br](mailto:smf.prestacaocontas@montenegro.rs.gov.br)]  
**Enviada em:** segunda-feira, 14 de setembro de 2015 11:28  
**Para:** [smecc.compras@montenegro.rs.gov.br](mailto:smecc.compras@montenegro.rs.gov.br)  
**Assunto:** Documentos Convênio

Bom dia Cláudia

Segue a lista dos documentos necessários para se fazer convênio:

- Contrato social ou Estatuto;
- Ata da última eleição de diretoria;
- CPF e Identidade do representante;

**CERTIDÕES REGULARIDADE:**

INSS

FGTS

Fazenda Federal

Fazenda Estadual

Fazenda Municipal

-Projeto e plano de Aplicação com assinatura do presidente

-Comprovação de que entidade não possui fins lucrativos,no caso de subvenções sociais.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Atenciosamente

34  
Ceu

**Adriane Vilanova**



**Chefe seção de Prestação de CONTAS-SMF**

Prefeitura Municipal de Montenegro/RS

CNPJ 90.895.905/0001-60

Rua João Pessoa, Centro, 1363

Telefone: 55 51 3649 8273



**EXPOTEC**

EXPOSIÇÃO DE TRABALHOS TÉCNICOS

Escola Estadual Técnica São João Batista

35  
cen

**ESCOLA ESTADUAL TÉCNICA SÃO JOÃO BATISTA**

- Centro Estadual de Referência da Educação Profissional -

Decreto de Criação N.º 2305 - D.O 11/03/74      Decreto de Denominação N.º 2792 – D.O 02/10/78

Parecer de Reconhecimento N.º 603/81 – CEE

# **PROJETO ORÇAMENTÁRIO**

# **EXPOTEC**

**(Exposição de Trabalhos Técnicos)**

**19<sup>a</sup> Edição - 2015**

#### **Equipe Diretiva atual**

Diretora

**Prof. Ms. Valéria Rodrigues Graça**

Vice-diretores

**Prof. Ms. Ricardo Luis de Oliveira**

**Prof. Anelise Hilgert**

**Prof. Nara Kochenborger**

#### **Comissão Organizadora**

Coordenador do Curso Técnico em Eletrotécnica

**Prof. Adriano Lenhardt**

Coordenadora do Curso Técnico em Guia de Turismo

**Prof. Esp. Daise Tanara de Souza**

Coordenadora do Curso Técnico em Química

**Prof. Michele Cristin Behrens**

Rua João Pessoa, 1468 – Montenegro/ RS

Fone 3632-1709 ou 3632 5001

[www.expotecsjb.com](http://www.expotecsjb.com)

## 1 APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A Escola Estadual Técnica São João Batista é uma Instituição formadora de profissionais técnicos e de um grande número de jovens que buscam sua formação em nível médio.

Considerando que:

- A qualificação do ensino passa atualmente pela utilização da metodologia científica como metodologia de ensino, pois quanto mais ricas forem as situações de ensino, mais significativa será a construção do conhecimento do aluno.
- Países que investiram forte na pesquisa, enquanto metodologia de ensino são hoje destaque no mundo em educação, com, por exemplo, o sistema implementado pela Coréia do Sul, que lhe proporciona estar entre as dez no ranking mundial da educação.
- O Brasil, sexta economia do mundo, está melhorando nos últimos anos seus índices da educação, mas precisa fazer e investir muito mais. O Ministério da Educação e o Ministério da Ciência e Tecnologia, tem implementado propostas com objetivo de mudar esta realidade e um dos exemplos é o que proporciona este edital, recursos, para que as instituições possam organizar eventos científicos, onde os alunos tenham um espaço para divulgar sua produção científica.
- Participar de um evento como este, além de propiciar o intercâmbio entre pessoas, com características diferentes, considerando que ofertamos para o ensino médio e técnico onde existe diferenças nos públicos com uma gama cultural muito diversificada; também propicia aprendizagem, pois perpassa pelo conhecimento historicamente aceito, propiciando aos estudantes e professores a construção de novos conceitos e novas tecnologias.



- Muitas de novas tecnologias apresentadas pelos estudantes poderão se constituir em novos projetos empreendedores, propiciando novos empregos e renda, contribuindo com a inclusão social da população local.

- A EXPOTEC contribuirá com surgimentos de novos estudos científicos, levando em conta diversidade e sustentabilidade da região, considerando que os estudantes atualmente trabalham em suas pesquisas temas e vivências do cotidiano da sociedade.

- A EXPOTEC proporcionará a vivência de experiências, que iluminarão novos pesquisadores a seguir os caminhos da metodologia científica, corroborando com a atual política nacional de investimento nacional em ciência e tecnologia, além de contribuir para integração entre a educação e a sociedade produtiva.

- A EXPOTEC reunirá no mínimo um projeto de escola pública de cada município das regiões as quais abrange (Vale do Caí, Vale do Rio dos Sinos, Vale do Taquari e parte da região metropolitana - Delta do Jacuí), oportunizando que estudantes socialmente carentes possam participar deste evento, expandindo a popularização da ciência.

- Mesmo com a existência de uma feira nacional em São Paulo – FEBRACE e de uma no Rio Grande do Sul – MOSTRATEC, para projetos da Educação Básica, em função da extensão territorial de nosso país e da necessidade da grande quantidade de projetos aos quais necessitam de oportunidade para participar de feiras científicas justifica-se uma feira regional, a EXPOTEC tem como objetivo fomentar a expansão da iniciação científica e a popularização da ciência neste nível de ensino, integrando e qualificando a educação principalmente na região na qual se insere.

- A Escola Estadual Técnica São João Batista é uma Instituição formadora de profissionais técnicos e de um grande número de jovens que buscam sua formação em nível médio. Visa educar seus alunos para a cidadania, formando cidadãos competentes, comprometidos com o contexto social e abertos às mudanças contemporâneas, preparados



**EXPOTEC**

EXPOSIÇÃO DE TRABALHOS TÉCNICOS

Escola Estadual Técnica São João Batista

38  
CE

para continuar seus estudos e também habilitados para o mercado de trabalho e para o mundo produtivo.

- O Regimento da Escola e os Planos de Cursos dos seus Cursos Técnicos definem seu compromisso com o desenvolvimento de competências profissionais. Considerando que o desenvolvimento de projetos científicos se constitui em um excelente instrumento de formação dessas competências, torna o desenvolvimento de Projetos Científicos uma atividade curricular de caráter interdisciplinar obrigatória, supervisionada e orientada por todos os professores. A finalidade maior dos Projetos Científicos ao longo do curso é a Qualificação Técnico-Científica na Formação Profissional.

- O domínio dos recursos científicos e tecnológicos que permitam aos alunos situar-se criticamente diante da realidade e comprometer-se com sua transformação.

- O exercício consciente da cidadania, mediante a integração do aluno no contexto em que vive e convive, por meio de da construção coletiva do saber, por meio de projetos interdisciplinares contextualizados, rumo à concretização da utopia social da Escola.

- O desenvolvimento de potencialidades de liderança e o trabalho em equipe, a partir de projetos interdisciplinares, definidos participativamente, na relação dialética da teoria-prática, da escola-mundo, do mundo-escola, enquanto sujeitos comprometidos com a construção de uma sociedade justa, democrática e humanista.

- O desenvolvimento das potencialidades para o exercício profissional, mediante um ensino técnico reestruturado, comprometido com as políticas voltadas para um projeto de desenvolvimento social sustentável.

Dante do exposto justifica-se a realização da EXPOTEC.



Em sua última edição, ocorrida de 04 a 06 de novembro de 2014, a EXPOTEC envolveu:

**Trabalhos Expostos** - 78 trabalhos nas áreas de: Ciências Sociais e Humanas; Gestão, Negócios e Segurança; Química e Bioquímica; Ciências Naturais e Microbiologia; Meio Ambiente e Sustentabilidade; Nutrição e Saúde; Elétrica e Eletrônica.

**Expositores** - 247 alunos

**Professores Orientadores** - 20 professores

**Visitantes** - em torno de 6 mil visitantes

Afiliações a outras feiras/mostras científicas:

- Desde sua 2ª edição, feira afiliada à MOSTRATEC (Novo Hamburgo – RS);
- Em 2003 afiliou-se à MEP (Mostra das Escolas de Educação Profissional – Secretaria Estadual de Educação do RS) e a FECITEP (Feira Estadual de Ciência e Tecnologia da Educação Profissional – Secretaria Estadual de Educação do RS);
- Em 2012 afiliou-se, em caráter experimental, às feiras do grupo MILSET (Nacional, América Latina e Internacional) e à FECITEC (Imperatriz – MA), oferecendo credenciamento direto a estes eventos para os alunos vencedores de cada edição;
- A partir de 2013, integra, também, as feiras afiliadas da FEBRACE (São Paulo – SP).

## 2 OBJETIVOS

### 2.1 OBJETIVO GERAL

Incentivar e oportunizar que estudantes e professores da região tenham um espaço para divulgar sua produção científica, mobilizando as instituições locais de ensino a trabalharem com a metodologia científica e a qualificarem o seu ensino, através da popularização da ciência. Além de oportunizar a troca de experiências entre a escola com a comunidade produtiva e em geral, visando o empreendedorismo, através do aproveitamento de ideias inovadoras, que corroborem com o desenvolvimento social e com a vida dos brasileiros.



**EXPOTEC**

EXPOSIÇÃO DE TRABALHOS TÉCNICOS  
Escola Estadual Técnica São João Batista

## 2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Sensibilizar professores e alunos sobre a importância de se trabalhar com a metodologia de projetos, de popularizar a ciência e a tecnologia, construindo-se no país uma cultura científica.

Proporcionar que alunos ao trabalharem seus projetos observem um processo de construção, desenvolvam a capacidade de gerar novos conhecimentos, inovação e novas tecnologias e produtos.

Envolver e motivar a comunidade escolar e a comunidade em geral da importância de se trabalhar com projetos e na divulgação da cultura científica, como processo que auxilia o estudante a desenvolver competências para vida social e profissional.

Incentivar a inserção de atividades científicas nas instituições de ensino da região como uma metodologia que auxilia o estudante na construção do conhecimento.

Proporcionar a elaboração de Projetos interdisciplinares e contextualizados, que possam contribuir com o desenvolvimento sustentável do país.

Estabelecer espaço para o intercâmbio entre as escolas, especialistas, professores e alunos contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino.

Oportunizar espaço público para divulgação da produção científica dos estudantes e para a troca de interesses com empresas e outras instituições de pesquisa.

Divulgar online e pelos meios de comunicação os projetos da EXPOTEC, contribuindo com produção científica brasileira.



# EXPOTEC

EXPOSIÇÃO DE TRABALHOS TÉCNICOS  
Escola Estadual Técnica São João Batista

Organizar a EXPOTEC, na Cidade de Montenegro/RS, com aproximadamente 90 projetos, representando escolas das regiões do Vale do Caí.

### 3 PÚBLICO ALVO

Poderão participar estudantes matriculados no ensino básico, ou seja, ensino médio e ensino médio de nível técnico e em todas as suas modalidades. Inscrever o projeto nos prazos estabelecidos; ter um orientador (maior de 21 anos); apresentar projeto elaborado de acordo com as regras internacionais e legislação de pesquisa no país (e também aquelas estabelecidas pela EETSJB); apresentar o trabalho contínuo de no mínimo 06 (seis) meses, podendo participar projetos em grupo de até 3 alunos e participar apenas com 1 projeto científico, conforme definição abaixo:

- *Projetos de Pesquisa Científica* referem-se à busca sistematizada de novos conhecimentos no campo das ciências, podendo ser pesquisa básica ou aplicada (VALERIANO, 1998). A OECD (1993 - apud FINEP, 2010) conceitua a pesquisa básica como o estudo teórico ou experimental original ou incremental que visa compreender fatos e fenômenos observáveis, sem ter em vista uso ou aplicação específica imediata e analisar propriedades, estruturas e conexões com vistas a formular e comprovar hipóteses, teorias, etc. A pesquisa aplicada visa adquirir novos conhecimentos, com objetivo prático específico. A pesquisa aplicada operacionaliza as ideias. Usa conhecimento disponível e sua ampliação com vistas à solução de problemas específicos (FINEP, 2010).

Os grupos podem ser constituídos por alunos do mesmo nível e currículo ou níveis e currículos diferentes dentro do mesmo curso, sendo a composição do grupo negociada livremente pelos alunos, ou a formação de grupos interdisciplinares, integrados por alunos de diferentes cursos técnicos da mesma escola. A orientação dos projetos deverá ser realizada por professor membro do corpo docente da Instituição à qual a pesquisa é vinculada.



# EXPOTEC

EXPOSIÇÃO DE TRABALHOS TÉCNICOS  
Escola Estadual Técnica São João Batista

62  
Cota

## 4 ETAPAS E CRONOGRAMA DAS PESQUISAS

### 4.1 DEFINIÇÃO DOS GRUPOS E DO PROFESSOR ORIENTADOR

Nesta primeira etapa, os alunos deverão definir seus grupos, seu professor orientador e tema de pesquisa. Terão até a data de 13 de abril (segunda-feira) para procederem à entrega do Formulário de Grupos a seus orientadores, que os repassarão à Coordenação dos Cursos Técnicos da Escola.

Até a data mencionada acima, os alunos devem procurar seus professores orientadores e retirar com eles o Formulário de Grupos.

### 4.2 PROJETO DE PESQUISA

Os grupos deverão entregar a seus orientadores e professores de metodologia científica ou seminário integrado seu Projeto de Pesquisa, conforme modelo divulgado no site da EXPOTEC ([www.expotecsjb.com](http://www.expotecsjb.com)), os quais serão corrigidos pelos mesmos, a título de avaliação.

Data final para a entrega aos orientadores e professores de metodologia ou seminário integrado: 12 de junho de 2015 (sexta-feira).

Cabe ao professor orientador entregar à Coordenação dos Cursos Técnicos em data estabelecida o Formulário do Projeto de Pesquisa, o qual estará disponível no site da EXPOTEC e poderá ser preenchido e entregue em formato eletrônico para a Coordenação dos Cursos Técnicos até: 22 de junho de 2015 (segunda-feira).



# EXPOTEC

EXPOSIÇÃO DE TRABALHOS TÉCNICOS  
Escola Estadual Técnica São João Batista

63  
eca

#### 4.3 PAINEL DE QUALIFICAÇÃO

Nesta etapa, os grupos apresentarão a uma banca de professores seus Planos de Pesquisas, bem como o andamento do projeto. Os professores farão suas observações, objetivando qualificar e contribuir com a pesquisa que está sendo desenvolvida.

Datas dos Painéis para inscrição:

*Inscrição para o painel e entrega de cópia virtual do Painel de Qualificação **TGT: 06 de julho (segunda-feira).***

*Inscrição para o painel e entrega de cópia virtual do Painel de Qualificação **TQ e TE: 13 a 17 de julho (segunda a sexta-feira).***

Datas de Agendamento dos Painéis para apresentação na Coordenação dos Cursos Técnicos:

**- CURSO TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO:**

*Semana de 29 de junho a 01 de julho (segunda a quarta – conforme os turnos de coordenação), a ser devidamente agendada junto à Coordenação dos Cursos Técnicos.*

**- CURSO TÉCNICO EM QUÍMICA:**

*Semana de 22 e 23 de junho (segunda e terça, turnos: tarde e noite), a ser devidamente agendada junto à Coordenação dos Cursos Técnicos.*

**- CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA:**

*Semana de 06 a 10 de julho (segunda a sexta – conforme os turnos de coordenação), a ser devidamente agendada junto à Coordenação dos Cursos Técnicos.*



#### 4.4 PARECER DO PROFESSOR ORIENTADOR

Os Professores Orientadores deverão entregar um parecer avaliando o desenvolvimento dos projetos científicos. Este parecer determinará quais projetos e alunos estarão APTOS a Inscrição na EXPOTEC.

Os alunos considerados NÃO APTOS terão esta avaliação como conceito final na habilidade referente à metodologia científica em que estiverem matriculados.

Os Orientadores deverão entregar seus pareceres diretamente aos grupos/alunos, que só poderão realizar sua inscrição entregando à Comissão Organizadora o parecer APTO de seu orientador.

Prazo final para entrega aos alunos: 21 de setembro (segunda-feira). Nesta data, os grupos/alunos considerados APTOS à EXPOTEC receberão o Regulamento do Evento.

#### 4.5 FORMULÁRIO E INSCRIÇÃO PARA EXPOTEC

Os grupos de alunos e seus orientadores têm até a data estabelecida para proceder à formalização da inscrição das Pesquisas na EXPOTEC 2015 – 19ª Exposição de Trabalhos Técnicos, entregando o Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (disponível no site da EXPOTEC). Na ocasião da inscrição, deverá ser efetuado o pagamento das taxas de inscrição no valor de R\$ 38,00 (trinta e oito reais) por aluno do São João Batista (inclui: material de divulgação do evento).

Os alunos que não efetuarem o pagamento da inscrição dentro do prazo estabelecido, terão até o dia 06 de novembro de 2015 (sexta-feira) para concretizá-la no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), na Coordenação dos Cursos Técnicos da escola. Não será aceito pagamento de inscrição no Credenciamento da EXPOTEC.



# EXPOTEC

EXPOSIÇÃO DE TRABALHOS TÉCNICOS  
Escola Estadual Técnica São João Batista

65  
Cecil

**Data para a Inscrição: 28 a 30 de setembro de 2015.**

A EXPOTEC 2015 – 19ª Exposição de Trabalhos Técnicos é um evento organizado pela Escola com o principal intuito de mostrar à comunidade as pesquisas científicas de seus alunos. Ocorrerá de **09 a 13 de novembro de 2015** no Ginásio Municipal Normélia Petry (Azulão), no Parque Centenário de Montenegro, regido por regulamento próprio.

**Observação – caso o número de inscrições seja superior ao número de estandes:** Nem todos os grupos formados por alunos do São João Batista inscritos serão selecionados a participar do evento por motivos logísticos. Os grupos preferidos pela Comissão Organizadora terão os valores de suas inscrições devidamente resarcidos.

## 5 ÁREAS DE PESQUISA

As pesquisas científicas que participarem da EXPOTEC estarão adequadas no seu respectivo curso:

- ✓ Técnico em Química
- ✓ Técnico em eletrotécnica
- ✓ Técnico em Guia de Turismo

Estando estes cursos subdivididos nas seguintes áreas:

- Ciências Sociais e Humanas;
- Gestão, Negócios e Segurança;
- Química e Bioquímica;
- Ciências Naturais e Microbiologia;
- Meio Ambiente e Sustentabilidade;
- Nutrição e Saúde;
- Elétrica;
- Eletrônica.



# EXPOTEC

EXPOSIÇÃO DE TRABALHOS TÉCNICOS  
Escola Estadual Técnica São João Batista

96  
Cew

## 7 CRONOGRAMA

### 7.1 PROGRAMAÇÃO PRÉVIA DO EVENTO

#### 10/11/2014 (terça-feira):

- 9h -16h: Recepção e Credenciamento. Montagem dos Estandes pelos grupos expositores.
- 19h: Abertura Oficial.
- 20h - 22h: Visitação Pública e Avaliação dos Projetos.

#### 11/11/2014 (quarta-feira):

- 09h – 22h: Visitação Pública e Avaliação dos Projetos. Evento não fecha ao meio dia.

#### 12/11/2014 (quinta-feira):

- 9h – 20h: Visitação Pública e Avaliação dos Projetos. Evento não fecha ao meio dia.
- Após às 20h: Cerimônia de Premiação.
- Após Premiação: Desmontagem dos estandes.

## 8 AVALIAÇÃO

Realizada pela Comissão Avaliadora (grupo de profissionais, professores e pesquisadores das áreas convidadas pela comissão avaliadora), tem como objetivo premiar os melhores projetos participantes da EXPOTEC 2015 em suas respectivas áreas. A média aritmética das avaliações de cada grupo determina sua classificação no evento.



A Avaliação Técnica segue os seguintes critérios:

- Criatividade/Originalidade

*Uma idéia deve apresentar maior criatividade do que as sugeridas pelos livros para resolver o problema.*

*Uma pesquisa criativa deve sustentar uma investigação e buscar a resposta de um questionamento num modo criativo.*

*Uma contribuição criativa promove uma forma eficiente para resolver um problema.*

- Conhecimento Científico

*O problema é claro e não dá margem a ambigüidade?*

*O problema foi limitado suficientemente para permitir uma discussão plausível?*

*Houve um planejamento dos procedimentos para se obter a solução?*

*As variáveis são claramente reconhecidas e definidas?*

*Os alunos reconhecem a necessidade de controles e os usaram corretamente?*

*Há dados adequados para sustentar as conclusões?*

*Eles percebem o vínculo do projeto relacionado à pesquisa?*

- Qualidade da Pesquisa

*O objetivo foi executado dentro do previsto?*

*As observações do projeto estão completas?*

*O tempo da pesquisa foi adequado?*

*As conclusões são baseadas num experimento único?*

- Domínio do Assunto

*Há clareza na exposição do objetivo, nos procedimentos e conclusões do Relatório apresentado?*

*Há a observação da correção lingüística e da redação técnica?*

*Precisão dos dados e resultados apresentados:*



# EXPOTEC

EXPOSIÇÃO DE TRABALHOS TÉCNICOS  
Escola Estadual Técnica São João Batista

48  
Cecu

*Cada membro esteve envolvido com o projeto e familiarizado em todos seus aspectos?*

*As tarefas e contribuições de cada membro são claramente definidas?*

Os avaliadores atribuirão conceitos para cada um dos critérios acima (Ótimo, Bom, regular, Fraco, Insuficiente). Para casos de empate, o maior número de conceitos favoráveis determinará o desempate.

Os projetos estarão sujeitos à perda de pontos conforme Regulamento da EXPOTEC 2015, a ser divulgado em junho de 2015.

A premiação inclui desde a distribuição de troféus até o credenciamentos em outras feiras, como a MOSTRATEC (RS), além das premiações oferecidas pelos patrocinadores do evento.

49  
clw



## **CPM ESCOLA ESTADUAL TÉCNICA SÃO JOÃO BATISTA**

Rua João Pessoa, 1468 - Centro - Montenegro - RS  
CEP: 95780-000 - Fone: (0xx51) 3632-5001  
CGC: 90.895.509/0001-32

# **PLANO DE APLICAÇÃO**

# **EXPOTEC**

**(Exposição de Trabalhos Técnicos)**

**19<sup>a</sup> Edição - 2015**

### **Equipe Diretiva**

#### **Diretora**

**Prof. MS Valéria Rodrigues Graça**

#### **Vice-diretores**

**Prof. MS Ricardo Luis de Oliveira**

**Prof. Anelise Hilgert**

**Prof. Nara Kochenborger**

### **Presidente do Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual Técnica São João Batista**

**Tatiana Souza**

### **Comissão Organizadora**

#### **Coordenador do Curso Técnico em Eletrotécnica**

**Prof. Adriano Lenhardt**

#### **Coordenadora do Curso Técnico em Guia de Turismo**

**Prof. Esp. Daise Tanara de Souza**

#### **Coordenadora do Curso Técnico em Química**

**Prof. Michele Cristin Behrens**

## ORÇAMENTO



**EXPOTEC**  
EXPOSIÇÃO DE TRABALHOS TÉCNICOS  
Escola Estadual Técnica São João Batista

50  
CEC

### 1. Material de divulgação

Banner 6mx8m em lona		1 unidade
<b>Subtotal: R\$ 800,00</b>		

### 2. Material de distribuição gratuita

Camiseta (p/ expositores)		Aprox. 300 unidades
Caneca 300 mL (p/ expositores)		Aprox. 300 unidades
Folders 21x10cm – couchê (público em geral)		Aprox. 500 unidades
Credencial 15x10,5 cm – Duplex (p/ expositores e avaliadores)		Aprox. 500 unidades
Caneta plástica		Aprox. 400 unidades
Mochila ecológica tipo saco		Aprox. 350 unidades
<b>Subtotal: R\$ 10.300,00</b>		

### 3. Infraestrutura do local para o evento

Aluguel de Climatizador de ar (capacidade de refrigeração: 500m <sup>2</sup> ), durante os dias de evento.	Aprox. 6 unids	R\$ 9.000,00
Aluguel de estandes: Adaptação para o evento e acréscimo de salas e estandes (a Prefeitura disponibilizará 75% da estrutura, via permuta, do total necessário).	Aprox. 100 m	R\$ 5.500,00
Vigilância do local (durante o evento) – prestação de serviço por turnos.	Aprox. 10 turnos	R\$ 1.400,00
Serviços de instalação elétrica e iluminação Geral	Prestação de serviços	R\$ 6.500,00
Aluguel de mesa quadrada PVC	Aprox. 100 unids	R\$ 3.600,00
Aluguel de cadeira PVC	Aprox. 200 unids	
<b>Subtotal: R\$ 26.000,00</b>		

**4. Alimentação para os expositores**

Alimentação de Expositores (alunos e professores)	Aprox. 300	R\$ 10.000,00
<b>Subtotal: R\$ 10.000,00</b>		

**5. Outras despesas**

Material de expediente	R\$ 500,00
Certificado de participação (p/ expositores e avaliadores) – 500 unids	R\$ 250,00
<b>Subtotal: R\$ 750,00</b>	

Essas demandas são necessárias para a realização da sexta etapa do projeto, conforme apresentado no documento “Projeto EXPOTEC – 19ª Edição – 2015”. Essa etapa ocorre na data em que o recurso é disponível até o dia 14 de Novembro de 2015.

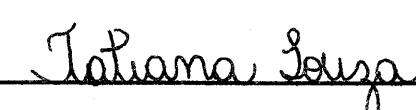
Assim que disponível o recurso será utilizado em, no máximo, 60 dias tendo como previsão de disponibilidade do mesmo na primeira quinzena do mês de Outubro de 2015.

A prestação de contas ocorrerá em até 60 dias após o término do evento EXPOTEC (14/11/2015).

Qualquer valor do recurso não utilizado (não comprovado) será devolvido à Prefeitura Municipal de Montenegro.

Atenciosamente,

  
Tatiana Souza Rodrigues Graça  
Divisão de Projetos 2013  
Pág. 173 - Difefor da Escola

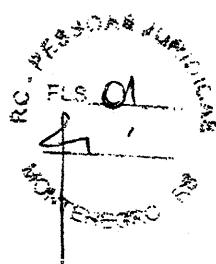
  
Tatiana Souza  
Presidente do CPM

# ESTATUTO PADRÃO PARA CÍRCULO DE PAIS E MESTRES

## TÍTULO I

### CAPÍTULO ÚNICO

#### DA DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE E TEMPO DE DURAÇÃO



**Art. 1º** - Fica constituída a associação denominada Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual Técnica São João Batista, pessoa jurídica de direito privado, com caráter educativo, cultural, desportivo e assistencial, sem fins lucrativos ou religiosos, que emprega suas rendas somente no território nacional e que se rege por este Estatuto.

**Art. 2º** - A Associação tem como objetivo integrar a comunidade, o poder público, a escola e a família, buscando o desempenho mais eficiente e auto-sustentável do processo educativo.

**Art. 3º** - São fins da associação:

- a) proporcionar a participação da família na escola e da escola na comunidade, conforme a legislação vigente;
- b) atuar como elemento de auxílio e complementação da administração escolar;
- c) auxiliar os órgãos assistenciais e instituições existentes na escola em suas carências;
- d) promover os objetivos da entidade, mediante o recebimento de contribuições sociais e outros recursos, bem como, administrar e aplicar as verbas repassadas pelo poder público Federal, Estadual ou Municipal, doações de pessoas físicas ou jurídicas;
- e) colaborar na conservação e recuperação normal do prédio e equipamentos da escola;
- f) prestar serviços à escola em benefício dos alunos ou do processo educacional;
- g) promover o aperfeiçoamento da formação sócio-cultural, educacional e desportiva dos seus integrantes;
- h) estimular a transformação da escola em centro de integração e desenvolvimento comunitário;
- i) reivindicar em nome dos associados, perante terceiros, em cumprimento às deliberações das Assembléias Gerais, conforme os objetivos da entidade;
- j) representar os interesses dos associados perante as autoridades constituídas, buscando entre outras questões a melhoria das condições físicas da escola, dos seus recursos humanos e técnico-pedagógicos;
- k) manter intercâmbio com entidades congêneres;
- l) representar os interesses dos associados perante a Federação das Associações e Círculo de Pais e Mestres do Rio Grande do Sul - ACPM-FEDERAÇÃO, entidade representativa dessa Associação em nível estadual;

**Art. 4º** - A Associação terá por foro e sede a cidade de Montenegro e é constituída por pais (pai e/ou mãe) de alunos ou responsáveis por alunos, professores e outros elementos da comunidade, interessados em apoiar o educando.

**Art. 5º** - O tempo de duração da Associação será indeterminado.

*Angela i. R. Ziguers*

- c) apreciação e sugestões de metas a serem desenvolvidas no ano corrente;  
 d) fixação do critério do valor da contribuição social espontânea.

**II - Assembléia Geral Ordinária do 2º (segundo) Semestre para:**

- a) avaliação do trabalho desenvolvido no 1º (primeiro) Semestre;  
 b) levantamento das reformulações necessárias;  
 c) estabelecimento da metodologia a ser aplicada para alcance dos objetivos.

**Art. 14º** - Se o Presidente da entidade não convocar as Assembléias Gerais Ordinárias, deve fazê-lo a Diretoria, o Conselho Fiscal e/ou 1/5 (um quinto) dos sócios.

**Art. 15º** - As Assembléias Gerais Extraordinárias devem ser convocadas com no mínimo 3 (três) dias úteis de antecedência:

- a) pelo Presidente;  
 b) pela Diretoria;  
 c) pelo Conselho Fiscal;  
 d) pelo Diretor da Escola;  
 e) por 1/5 (um quinto) do número dos associados.

**Art. 16º** - As Assembléias Gerais são dirigidas pelo Presidente da Associação, no seu impedimento pelo Vice-Presidente e na ausência de ambos por associado dentre os presentes.

**Art. 17º** - As Assembléias Gerais são realizadas em 1ª (primeira) chamada com metade mais um dos associados e em 2ª (segunda) chamada com qualquer número.

**Art. 18º** - O sistema de votação nas Assembléias é secreto ou simbólico, por escolha do plenário, sendo as deliberações tomadas por maioria simples.

### CAPITULO III

#### DA DIRETORIA

**Art. 19º** - A Diretoria é o órgão executivo e coordenador da Associação e compõe-se á de :

- a) Presidente - pai, mãe de aluno ou responsável por aluno;  
 b) Vice-Presidente - pai, mãe de aluno ou responsável por aluno;  
 c) 1º Secretário - pai, mãe de aluno ou responsável por aluno;  
 d) 2º Secretário - pai, mãe de aluno, responsável por aluno ou professor (a);  
 e) 1º Tesoureiro - pai, mãe de aluno ou responsável por aluno;  
 f) 2º Tesoureiro - pai, mãe de aluno, responsável por aluno ou professor(a);  
 g) Diretor da Escola - Membro nato.

**Parágrafo único** - O Diretor da Escola como parte integrante da Diretoria é representante da Secretaria de Estado da Educação.

**Art. 20º** - São atribuições da Diretoria:

- a) dirigir as atividades da Associação e gerir seus interesses de acordo com o presente

*...Nele i. q. Riques*

- a) responsabilizar-se pela arrecadação, controle da receita e das despesas de qualquer natureza, pertencentes à Associação;
- b) apresentar, mensalmente, à Diretoria o balancete da receita e despesa;
- c) assinar recibos, escriturar livro-caixa, emitir mensalmente e anualmente balancete financeiro e a previsão orçamentária;
- d) visar todos documentos contábeis da Associação.

**Art. 26º - Ao 2º tesoureiro cabe:**

- a) auxiliar o 1º Tesoureiro e substituí-lo em seus impedimentos;
- b) exercer as funções que lhe forem atribuídas.

**Art. 27º - Ao Diretor da Escola cabe:**

- a) abrir contas e movimentar fundos, assinando cheques e outros documentos com o Presidente;
- b) submeter à Assembléia Geral, as decisões da Diretoria que forem contrárias às finalidades da Associação ou que ferirem o Regimento da Escola;
- c) convocar Assembléias Gerais Extraordinárias, quando solicitado formalmente o Presidente, a Diretoria ou o Conselho Fiscal não o fizer.

## CAPITULO IV

### DO CONSELHO FISCAL

**Art. 28º - O Conselho Fiscal é constituído conforme Art. 9º(nono) deste Estatuto e é eleito em Assembléia Geral.**

**Art. 29º - Ao Conselho Fiscal cabe:**

- a) examinar contas, livros, registros e documentos referentes ao exercício, emitindo pareceres que serão anexados no relatório anual da Diretoria;
- b) convocar Assembléias Gerais Ordinárias, quando a Diretoria retardar a convocação e, extraordinariamente, sempre que necessário;
- c) auxiliar a Diretoria na orientação e gerência da Associação;
- d) propor sugestões e recomendações à Diretoria da Associação;
- e) participar, sempre que convocado ou convidado, das reuniões da Diretoria;
- f) opinar, por escrito, sobre representações e atividades dos associados;
- g) eleger seu Presidente e Secretário, entre seus membros titulares;
- h) reunir-se sempre com no mínimo, três conselheiros.

**Art. 30º - No caso de afastamento do Presidente e do Secretário do Conselho Fiscal, qualquer dos demais integrantes deve convocar reunião, no prazo de até 15 (quinze) dias, para que seja procedida a eleição de um novo Presidente e Secretário.**

**Art. 31º - Quando o Conselho Fiscal não convocar os substitutos no caso de vacância o Presidente da Associação deve fazê-lo.**

Angela R. Lages.

objetivos da Associação, após ter sido facultado amplo direito de defesa.

**Art. 39º - São deveres dos sócios:**

- a) cumprir e exigir o cumprimento do presente Estatuto;
- b) comparecer às Assembléias e reuniões em atendimento às convocações recebidas;
- c) colaborar com as iniciativas e promoções da Associação e da escola.

**Art. 40 - São prerrogativas dos sócios:**

- a) votar e ser votado, atendendo às disposições deste Estatuto;
- b) participar de todas as atividades sociais, assistenciais, desportivas, culturais e educacionais promovidas pela Associação;

**Parágrafo único** - Cada associado tem direito a um voto, facultado o direito ao pai e mãe de aluno ou responsável por aluno, independentemente do número de filhos matriculados na escola. O professor com filho na escola votará uma única vez, igualmente como os demais associados.

## TÍTULO IV

### CAPÍTULO I

#### DAS ELEIÇÕES

**Art. 41 -** A Diretoria, é eleita para um mandato de 2 (dois) anos, mediante o registro de chapas com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência da data da eleição.

**Art. 42 -** O Presidente da entidade deve convocar uma Assembléia Geral Ordinária com 30 (trinta) dias de antecedência da data determinada prevista das eleições para:

- a) dar ciência aos presentes quanto ao desenvolvimento do processo eleitoral;
- b) formar uma Comissão Eleitoral, cujos integrantes não deverão ser candidatos;
- c) estimular os associados para a formação de uma ou mais chapas.

**Art. 43 -** O processo eleitoral é coordenado pela Comissão Eleitoral, previsto no artigo 42 (quarenta e dois), eleita na Assembléia Geral Ordinária.

& 1º - A Comissão Eleitoral é formada de no mínimo 3 (três) sócios natos, escolhidos pela Assembléia;

& 2º - É de competência e responsabilidade desta Comissão todo o controle do processo eleitoral, devendo:

- a) emitir o edital de abertura do processo eleitoral, afixando-o nas dependências da escola;
- b) encarregar-se das informações, da apuração e da divulgação.

**Art. 44 -** Mesmo havendo somente uma chapa inscrita, a eleição pode ser realizada através de votação secreta.

**Art. 45 -** No caso de vacância de integrante da Diretoria deve ser convocada uma

**Art. 54** - Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da Associação.

**Art. 55** - Qualquer alteração do presente Estatuto ou a destituição de qualquer membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal, após ter sido facultado amplo direito de defesa, se dará por decisão dos associados, em Assembléia Geral Extraordinária convocada para esta finalidade.

**Parágrafo único** - As deliberações, de que trata este artigo, deverão ter a concordância de 2/3 (dois terços) dos presentes, não podendo deliberar, em primeira convocação sem a presença da maioria absoluta dos associados, e com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

**Art. 56** - Os casos omissos são resolvidos em Assembléia Geral Extraordinária.

( Publicado no Diário Oficial no dia 01 de setembro de 2003 )

Montenegro, 23 de novembro de 2006.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - Montenegro/RS  
Protocolado sob nº 21.072 do livro A-3  
aos 13 de abril de 2007.  
CERTIFICO que encontra-se AVERBADO no  
livro A - 02 fls. 16 nº 334  
aos 13 de abril de 2007.

Oficial  
CAROLINE SATIĆQ  
ESCREVENTE AUTORIZADA

Angela T. Piqueres  
Ângela Teresinha Penna Piqueres  
Presidente CPM





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO  
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO LEOPOLDO  
CENTRO ESTADUAL DE REFERÊNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
**ESCOLA ESTADUAL TÉCNICA SÃO JOÃO BATISTA**  
Rua João Pessoa, 1468 - CEP 95780-000 - Fone/Fax: (0\*\*51) 3632-1709 / 3632-5001  
e-mail: eesjb@terra.com.br - MONTENEGRO - Rio Grande do Sul

### ATA nº 07/2014 – Ata da Eleição

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e quatorze, às dezoito horas reuniram-se nas dependências da Escola Estadual Técnica São João Batista para dar posse ao novo Círculo de Pais e Mestres – COM para o biênio 2014/2016, sendo os membros eleitos em chapa única, após as boas vindas da diretora a palavra foi passada para a vice-diretora Anelise Hilgert que fazia parte do CPM anterior e explicou o funcionamento e o estatuto do CPM . A professora Anelise disse que faremos a escolha do Presidente, vice-presidente, primeiro tesoureiro, segundo tesoureiro, primeiro secretário e segundo secretário e os demais, são parte do Conselho fiscal. Para presidente foi eleito a mãe Tatiana Souza, para vice-presidente a mãe Suzana Joner Mendel, para primeiro tesoureiro a mãe Sarita de Oliveira Albalat e segundo tesoureiro a professora Anelise Hilgert e para primeiro secretário a mãe Rosemeri Matana de Almeida e como segundo secretário a mãe Eliana da Silva Hoch e os demais membros serão membros do Conselho Fiscal professor Alexandre dos Santos, professor Carlos Eduardo Alves, professora Elisabeth Marx Bellina, pai Fábio Juliano Motta de Souza, professor Guilherme Garcia Holderbaum, pai Ivo Pereira de Souza, professora Josiane de Souza da Costa, professora Maria Adelita Vargas, mãe Maria Elena R. da Silva, mãe Neiva Regina de Souza, pai Paulo Giovani Bender, pai Rodrigo Pereira de Vargas. Nada mais havendo a constar lavro a presente ata assinada por mim e demais presentes.

58  
cel

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: TATIANA SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF:  
8041506075 SJS/II RS

CPF: 972.732.100-30 DATA NASCIMENTO: 06/07/1980

FILIAÇÃO:  
PEDRO ANSELMO DA SILVA  
SOUZA  
TELVA REGINA SOUZA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 00692877853 VALIDEZ: 15/11/2018 1ª HABILITAÇÃO: 08/07/1999

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
INTERPRINT LTDA.  
876957108

OBSERVAÇÕES:

Tatiana Souza

ASSINATURA DO PORTADOR:  
LOCAL: MONTENEGRO, RS DATA EMISSÃO: 14/11/2013  
Leonardo Kauer  
Leonardo Kauer  
22011813508  
RS148614590

ASSINATURA DO EMISSOR:  
DETRAN-RS (RIO GRANDE DO SUL)

PROIBIDO PLASTIFICAR  
876957108



59  
Cec

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Montenegro  
SECRETARIA DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO  
WEB**

Contribuinte : 20211 - CIRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL TECNICA SAO JOAO BATISTA - 90.895.509/0001-32  
Endereço : RUA JOAO PESSOA, 1468,  
Bairro : CENTRO  
Cidade/UF/CEP : MONTENEGRO/RS 95780-000  
End Atv/Imóvel: , -  
Bairro/CEP : /

É CERTIFICADO, que até esta data, não constam débitos dos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, relativos ao contribuinte acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Certidão válida por 30 dias, a partir da data da emissão.

Montenegro, 18 de Setembro de 2015

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em <http://www.montenegro.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0008727122

Identificação do titular da certidão:

Nome: CPM E E 2 GR SAO JOAO BATISTA  
Endereço: RUA JOAO PESSOA 1468, S/N  
MONTENEGRO - RS  
CNPJ: 90.895.509/0001-32

Certificamos que, aos 17 dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2015**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadrava-se na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar:

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 15/11/2015.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0017655726

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

6/  
Ceu**[IMPRIMIR] [VOLTAR]**

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 90895509/0001-32

**Razão Social:** CPM E E II GRAU SAO JOAO BATISTA

**Endereço:** RUA JOAO PESSOA 1468 / CENTRO / MONTENEGRO / RS / 95780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

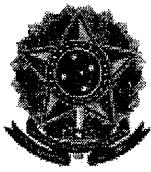
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/09/2015 a 12/10/2015

**Certificação Número:** 2015091305071764174515

Informação obtida em 17/09/2015, às 16:57:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

62  
cew

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome:** CIRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL TECNICA SAO JOAO BATISTA  
**CNPJ:** 90.895.509/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 17:16:16 do dia 17/09/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/03/2016.

Código de controle da certidão: **99AE.EE8B.0ED3.2697**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome:** CIRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL TECNICA SAO JOAO BATISTA  
**CNPJ:** 90.895.509/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 17:18:29 do dia 16/06/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/12/2015.

Código de controle da certidão: **44D3.6CA0.401F.B060**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## Termo - Pedido Compra Itens/Fornec./Dotação

Pedido : 2015/4508

Emissão : 25/09/2015

Finalidade :

Local : Calendário de Eventos / Depto de Cultura / Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

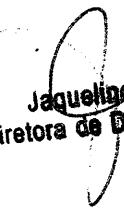
Especificação :

Item	Produto	Unidade	Qtd.Item	Qtd.Dotação	Pr Unitário	Dotação
1	REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO REFERENTE A ASSINATURA DE CONVÉNIO PARA REALIZAÇÃO DA 19ª EXPOTEC - EXPOSIÇÃO DE TRABALHOS TÉCNICOS - 2015 DA ESCOLA ESTADUAL TÉCNICA SÃO JOÃO BATISTA, QUE OCORRERÁ DE 09 A 13 DE NOVEMBRO DE 2015 NO GINÁSIO NORMÉLIO PETRY - PARQUE CENTENÁRIO.	UN	1,00	1,00	47.850,00	2015/ 618
<b>Fornecedor : CIRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL TECNICA SAO JOAO BATISTA</b>					<b>Vlr Total :</b>	<b>47.850,00</b>
<b>Valor Total do Pedido</b>						<b>47.850,00</b>

Dotações utilizadas pelo Pedido :

Dotação : 2015/618 - Prefeitura Municipal de Montenegro  
 Proj./Ativ./Op. Esp. : 2917 - Calendário de eventos/Cultura  
 Rubrica : 33504399000000 - SUBVENCOES SOCIAIS / OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS  
 Recurso : 0001 - RECURSO LIVRE  
 Valor necessário : 47.850,00  
 Valor utilizado : 47.850,00  
 Disponível - Reserva : 150,00

  
 Raquel Nendges  
 Diretora de Contabilidade  
 CRC/RS 070436

  
 Jacqueline Etos  
 Diretora de Despesa/SMF

Autorizo a compra do pedido com suficiência de verba

  
 Secretário

 SILVANA SCHALLENBERGEN  
 Sec. Municipal de Educação e Cultura  
 Montenegro - RS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA****ENCAMINHAMENTO**

Data: 25 de setembro de 2015.

De: SMEC - SAE

Para: SMF

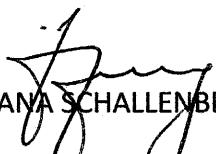
Assunto: processo nº 5609/2015.

Senhor Secretário:

Informamos que a SMEC recebeu novo Projeto Orçamentário e Plano de Aplicação do CPM da Escola Estadual Técnica São João Batista, no valor de R\$ 47.850,00, bem como os documentos necessários para a elaboração do Convênio. Anexamos também o pedido de compra nº 4508/2015.

Para providências quanto a elaboração do projeto de lei.

Atenciosamente,



SILVANA SCHALLENBERGER,

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

DATA: 06/10/2015

DE: SMF/SPC

PARA: PGM

ASSUNTO: 2015/7304 volume I

Senhor Procurador

Informamos que estamos cientes do projeto e plano de aplicação folhas 49 a 51 aprovado pela SMEC conforme folha 65.

O recurso será repassado em duas parcelas, sendo a primeira em até 10 dias após a assinatura do convênio, e a segunda após prestação de contas da parcela anterior.

Atenciosamente,

  
Adriane Vilanova  
Seção de Prestação de Contas

  
Júlio César Hoffmeister  
Secretário Municipal da Fazenda

**Prefeitura Municipal de Montenegro**

Rua João Pessoa

Fone: (51)36498200

CNPJ: 90.895.905/0001-60

**NOTA DE EMPENHO Nº 2015 / 8265**

ÓRGÃO	: 09	SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA	Emissão	: 09/10/2015
UNIDADE	: 08	DEPARTAMENTO DE CULTURA	Vencimento	: 09/10/2015
PROJ./ATIV./OP.ESP.	: 13.392.0150.2917	Calendário de eventos/Cultura	Tipo	: Ordinário
RUBRICA	: 3.3.5.0.43.99.00.00.00	OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	Dotação	: 618
RECURSO	: 0001 RECURSO LIVRE	CONTRAPARTIDA:		

MODALIDADE	: Não aplicável	CONVÊNIO :
PROCESSO	:	CONTRATO :

CREDOR	: CIRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL TECNICA SAO JOAO BATIS CNPJ	: 90.895.509/0001-32
ENDEREÇO	: RUA JOAO PESSOA, 1468 - CENTRO	Cidade : MONTNEGRO
CONTA BANCÁRIA	:	Estado : RS

Item	Qtd	Unidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
			Processo nº 5609/2015 -		
	1,00	UN	REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO REFERENTE A ASSINATURA DE CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DA 19ª EXPOTEC - EXPOSIÇÃO DE TRABALHOS TÉCNICOS - 2015 DA ESCOLA ESTADUAL TÉCNICA SÃO JOÃO BATISTA, QUE OCORRERÁ DE 09 A 13 DE NOVEMBRO DE 2015 NO GINÁSIO NORMÉLIO PETRY - PARQUE CENTENÁRIO.	47.850,0000	47.850,00
<b>Total</b>					<b>47.850,00</b>

VALOR EXTENSO	: Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais	LIQUIDAÇÃO ATESTO QUE CONFERI E RECEBI OS MATERIAIS / SERVIÇOS
<i>Leolene Rubenich</i> EMITENTE DO EMPENHO Agente Adm. Auxiliar	EM _____ / _____ / _____	RESPONSÁVEL
CONTROLE ORÇAMENTÁRIO 2010 SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO ATUAL
48.000,00	47.850,00	150,00
Nº DA LIQUIDAÇÃO:		
Nº DA ORDEM DE PAGAMENTO:		
CIRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL TECNICA SAO JOAO BATISTA, credor desta NOTA DE EMPENHO, irá receber da Prefeitura Municipal de Montenegro a quantia acima, conforme especificação.	PAGUE-SE	
CONTADOR	TESOUREIRO	DIRETOR EXECUTIVO

Recebemos Prefeitura Municipal de Montenegro o valor total da presente Nota de Empenho, pelo qual damos plena, geral e irrevogável quitação.

MONTNEGRO, de de Cheque \_\_\_\_\_  
 Banco \_\_\_\_\_

DADOS SELECIONADOS PARA PESQUISA

CLASSIFICAÇÃO: CONFIDENCIAL

B37895

AGÊNCIA.....: 1107 - PARECI NOVO CONTA...: 06.111641.0-6  
 NOME.....: CPM DA ESCOLA ESTADUAL TECNICA SAO - 90895509000132 SITUAÇÃO: ATIVA  
 DATA ABERTURA.: 19/10/2015  
 TIPO DE EXTRATO: EXTRATO COMPLETO  
 EXTRA-CONTÁBIL.: 16 - DEP SETOR PRIVADO - PREST.SERV.

PERIODO: 19/10/2015 até 19/10/2015

## ----- PARA SIMPLES CONFERENCIA -----

## SALDO DA CONTA

SALDO LIVRE..... R\$ 0,00

TOTAL LIVRE..... R\$ 0,00

TOTAL DISPONIVEL..... R\$ 0,00

PREZADO CLIENTE: O BANRISUL INFORMA QUE OS  
 JUROS DE SUA CONTA-CORRENTE SERÃO DEBITADOS  
 NO ULTIMO DIA UTIL DO MES.

+-----  
OPERACAO

DOCUMENTO V A L O R S A L D O S I S T. A G. ORIGEM

+-----  
----- MOVIMENTOS DA CONTA CORRENTE -----

SALDO ANT EM 16/10/2015

0,00

SEM LANCAMENTOS NESTE PERÍODO

----- EXTRATO ATÉ AS 12:15 DE 19/10/2015 -----

## MINUTA DE CONVÊNIO N.º ...102015

O MUNICÍPIO DE MONTENEGRO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Pessoa, n.º 1363, inscrito no CNPJ sob n.º 90.895.905/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA, e o CPM DA ESCOLA ESTADUAL TÉCNICA SÃO JOÃO BATISTA, pessoa jurídica, com endereço na rua João Pessoa, n.º 1468, inscrito no CNPJ sob n.º 90.895.509/0001-32, neste ato representado por sua Presidente, Sra. TATIANA SOUZA, têm entre si justo e conveniado o presente Convênio mediante as seguintes cláusulas e condições:

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para a realização da 19ª Expotec – Exposição de Trabalhos Técnicos, que ocorrerá nos dias 09 a 13 de novembro de 2015, no Ginásio Normélia Petry, Parque Centenário.

1<sup>a)</sup>) O MUNICÍPIO DE MONTENEGRO repassará ao CPM DA ESCOLA ESTADUAL TÉCNICA SÃO JOÃO BATISTA o valor total de R\$ 47.850,00 (quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais), mediante depósito na conta bancária específica n.º 06.111641.0-6, Agência n.º 1107, Banco do Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. O recurso será repassado em 02 parcelas. A primeira parcela será liberada em até 10(dez) dias após a assinatura do presente convênio. A liberação da segunda ficará condicionada à prestação de contas da parcela anterior.

2<sup>a)</sup>) O CPM DA ESCOLA ESTADUAL TÉCNICA SÃO JOÃO BATISTA, obriga-se a:

- a) executar as despesas conforme Plano de Aplicação aprovado pela SMEC;
- b) prestar contas na forma da cláusula quarta;
- c) ressarcir ao Município os recursos recebidos por meio deste Convênio, quando se comprovar a sua inadequada utilização;
- d) responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;
- e) submeter-se à fiscalização e supervisão realizada pelo SMEC, fornecendo as informações necessárias a sua execução;
- f) arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, bem como com todos os ônus tributários e extraordinários decorrentes da execução do presente convênio;
- g) devolver os saldos remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Convênio;
- h) manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória das despesas realizadas, a qual deverá conter identificação do Convênio, ficando à disposição dos órgãos de supervisão e fiscalização por um prazo de 05(cinco) anos.

3<sup>a)</sup>) Fica expressamente vedada a utilização dos recursos em Despesas de Capital, bem como realizar Despesas de Custeio anteriores a assinatura do Convênio.

4<sup>a)</sup>) A prestação de contas deverá ser apresentada à SMEC, a qual encaminhará à SMF, contendo os seguintes documentos:

*Augusto de Motta Machado*

CHEFE DE SEÇÃO

INVESTIGAÇÃO DE CONTAS

- a) ofício de encaminhamento à Prefeitura Municipal de Montenegro;
- b) cópia do extrato bancário;
- c) relatório da Receita e da Despesa (Anexo I);
- d) cópias das Notas Fiscais com identificação do Convênio e nº do cheque;
- e) comprovante do recolhimento dos encargos decorrentes da aplicação dos recursos, se houver;
- f) comprovante de devolução de saldo, se houver (na prestação de contas final);
- g) relatório de cumprimento do objeto (na prestação de contas final).

§ 1º. A prestação de contas deverá ser apresentada até 30(trinta) dias após a vigência do Convênio.

§ 2º. A aplicação dos recursos deverá ter o acompanhamento técnico contábil relativo aos comprovantes das despesas e encargos decorrentes.

5º) As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 09.08.13.392.0150.2917.3.3.50.43.00.00.00.00-618.

6º) O prazo do presente Convênio é de 06(seis) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

7º) Todas as cláusulas e condições estarão vinculadas ao Artigo 116, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores; Processo Administrativo n.º 5609/15.

8º) As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Montenegro/RS, para dirimir dúvidas emergentes do presente Convênio.

E, por estarem acertados, firmam o presente Convênio em 06(seis) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Montenegro, ... de outubro de 2015.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA,  
Prefeito Municipal.

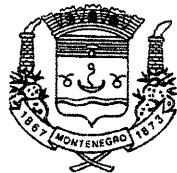
TATIANA SOUZA,  
Presidente.

Testemunhas:

*Augusta de Mello Machado.*

*CHEFE DE SEÇÃO DE*

*PRESTAÇÕES DE CONTAS*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Procuradoria Geral do Município

ENCAMINHAMENTO

DATA : 20/10/2015  
DE: Procurador Geral  
PARA: SST  
PROCESSO: 5609/15

Proceda-se a elaboração do Convênio conforme minuta de fls. 69 e 70.

MARCELO AUGUSTO RODRIGUES  
Procurador Geral

Declaro  
Luiz Américo Alves Aldana  
20-10-2015  
Prefeito Municipal



## CONVÊNIO N.º 191102015

O MUNICÍPIO DE MONTENEGRO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Pessoa, n.º 1363, inscrito no CNPJ sob n.º 90.895.905/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA, e o CPM DA ESCOLA ESTADUAL TÉCNICA SÃO JOÃO BATISTA, pessoa jurídica, com endereço na rua João Pessoa, n.º 1468, inscrito no CNPJ sob n.º 90.895.509/0001-32, neste ato representado por sua Presidente, Sra. TATIANA SOUZA, têm entre si justo e conveniado o presente Convênio mediante as seguintes cláusulas e condições:

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para a realização da 19ª Expotec – Exposição de Trabalhos Técnicos, que ocorrerá nos dias 09 a 13 de novembro de 2015, no Ginásio Normélio Petry, Parque Centenário.

1<sup>a</sup>) O MUNICÍPIO DE MONTENEGRO repassará ao CPM DA ESCOLA ESTADUAL TÉCNICA SÃO JOÃO BATISTA o valor total de R\$ 47.850,00 (quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais), mediante depósito na conta bancária específica n.º 06.111641.0-6, Agência n.º 1107, Banco do Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. O recurso será repassado em 02 parcelas. A primeira parcela será liberada em até 10(dez) dias após a assinatura do presente convênio. A liberação da segunda ficará condicionada à prestação de contas da parcela anterior.

2<sup>a</sup>) O CPM DA ESCOLA ESTADUAL TÉCNICA SÃO JOÃO BATISTA, obriga-se a:

- a) executar as despesas conforme Plano de Aplicação aprovado pela SMEC;
- b) prestar contas na forma da cláusula quarta;
- c) ressarcir ao Município os recursos recebidos por meio deste Convênio, quando se comprovar a sua inadequada utilização;
- d) responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;
- e) submeter-se à fiscalização e supervisão realizada pelo SMEC, fornecendo as informações necessárias a sua execução;
- f) arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, bem como com todos os ônus tributários e extraordinários decorrentes da execução do presente convênio;
- g) devolver os saldos remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Convênio;
- h) manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória das despesas realizadas, a qual deverá conter identificação do Convênio, ficando à disposição dos órgãos de supervisão e fiscalização por um prazo de 05(cinco) anos.

3<sup>a</sup>) Fica expressamente vedada a utilização dos recursos em Despesas de Capital, bem como realizar Despesas de Custeio anteriores a assinatura do Convênio.

4<sup>a</sup>) A prestação de contas deverá ser apresentada à SMEC, a qual encaminhará à SMF, contendo os seguintes documentos:

- a) ofício de encaminhamento à Prefeitura Municipal de Montenegro;
- b) cópia do extrato bancário;
- c) relatório da Receita e da Despesa (Anexo I);
- d) cópias das Notas Fiscais com identificação do Convênio e nº do cheque;
- e) comprovante do recolhimento dos encargos decorrentes da aplicação dos recursos, se houver;
- f) quando houver despesas com prestação de serviços, apresentar 03 orçamentos;
- g) comprovante de devolução de saldo, se houver (na prestação de contas final);
- h) relatório de cumprimento do objeto (na prestação de contas final).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
Procuradoria Geral

§ 1º. A prestação de contas deverá ser apresentada até 30(trinta) dias após a vigência do Convênio.

§ 2º. A aplicação dos recursos deverá ter o acompanhamento técnico contábil relativo aos comprovantes das despesas e encargos decorrentes.

5ª) As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 09.08.13.392.0150.2917.3.3.50.43.00.00.00-618.

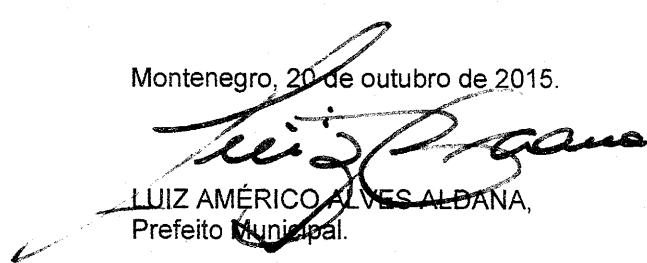
6ª) O prazo do presente Convênio é de 06(seis) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

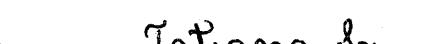
7ª) Todas as cláusulas e condições estarão vinculadas ao Artigo 116, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores; Processo Administrativo n.º 5609/15.

8ª) As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Montenegro/RS, para dirimir dúvidas emergentes do presente Convênio.

E, por estarem acertados, firmam o presente Convênio em 06(seis) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Montenegro, 20 de outubro de 2015.

  
LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA,  
Prefeito Municipal.

  
TATIANA SOUZA,  
Presidente.

Testemunhas: